



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	52
ATOS DE LICITAÇÃO	60
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	74
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	152
MUNICIPALIDADES	161
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	171

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 101/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de agosto de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 101/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E G N S F D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias		F				
	3	3	2799	0,00	1.046.330,99	
11901.04.124.2203.6031 Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Tributária e de benefícios fiscais - FUNFAZ		F				
	3	3	2799	1.046.330,99	0,00	
SUBTOTAL			2799	1.046.330,99	1.046.330,99	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada		S				
	3	3	2600	0,00	1.940,40	
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados		S				
	3	3	2600	1.940,40	0,00	
SUBTOTAL			2600	1.940,40	1.940,40	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F				
	2	3	1702	20.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1702	20.000,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.846.0905.9009 Pagamento de outros serviços e encargos		F				
	2	3	1500	906.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	906.000,00	0,00	

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.2211.6090 Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.		F				
	2	3	1702	50.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1702	50.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0037.6094 Manutenção e operacionalização da SAD		F				
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	1.000.000,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas		F				
	3	4	1500	0,00	1.000.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	1.000.000,00	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL		F				
	3	3	1799	0,00	440.416,00	
83204.18.541.2230.6052 Modernização do Imasul		F				
	3	3	1799	440.416,00	0,00	
SUBTOTAL			1799	440.416,00	440.416,00	
FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 83909.23.691.2216.6092 Apoio às ações na finalidade do PRÓ-DESENVOLVE		F				
	2	4	1799	800.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1799	800.000,00	0,00	
TOTAL			1500	1.906.000,00	1.000.000,00	
TOTAL			1702	70.000,00	0,00	
TOTAL			1799	1.240.416,00	440.416,00	
TOTAL			2600	1.940,40	1.940,40	
TOTAL			2799	1.046.330,99	1.046.330,99	
TOTAL GERAL				4.264.687,39	2.488.687,39	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 614, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025, e na Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), nos termos do art. 7º do Decreto nº 16.582, de 2025, e do art. 4º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 2025, que atuará como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Compliance Público no âmbito das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da Segov, excetuando-se o Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas (EPE), e reger-se-á por esta Resolução.

Art. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica:

- I - a Secretária-Adjunta de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
- II - o Chefe de Gabinete;
- III - o Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo;
- IV - o Secretário-Executivo de Comunicação;
- V - o Secretário-Executivo de Transformação Digital;
- VI - a Consultora Legislativa;
- VII - a Diretora-Geral do Bioparque do Pantanal;
- VIII - o Chefe da Casa Militar;
- IX - o Coordenador-Geral da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- X - o Superintendente de Administração.

§ 1º O CSC será presidido pela Secretária-Adjunta de Estado de Governo e Gestão Estratégica e, na sua ausência, pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º O Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno exercerá a função de Secretário do CSC, auxiliando-o no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Resolução.

§ 3º Caberá ao Secretário do Comitê Setorial de Compliance Público organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 4º A ata, após aprovação pelos membros presentes, passará a integrar formalmente os registros oficiais do Comitê.

§ 5º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da Segov para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 6º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou de seu substituto, nos termos do §1º.

§ 7º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 8º O Secretário do CSC não terá direito a voto.

§ 9º A função de membro do CSC é indelegável e não remunerada.

§ 10 O CSC reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando solicitado por qualquer de seus membros ou pelo Secretário do CSC.

Art. 3º O CSC zelar pela implantação, execução e monitoramento das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos no âmbito das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da Segov, excetuando-se o EPE.

Art. 4º Compete ao CSC:

I - indicar servidores para constituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas Atividades de Implantação do Compliance Público no âmbito das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da Segov, excetuando-se o EPE, a serem designados pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

II - fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III - estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV - no que se refere à integridade pública:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e a execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e o Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento bimestral da "Planilha de Execução das Ações", elaborada pelos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e as atualizações do Programa de Integridade da CGE-MS.

V - no que se refere à gestão de riscos:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;

f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;

g) aprovar a proposta de priorização de processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo GT;

h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da unidade;

i) aprovar a Declaração de Appetite a Riscos e suas revisões;

j) aprovar os Planos de Tratamento;

k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;

l) monitorar, bimestralmente, o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;

m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos;

n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 5º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo CSC sobre a execução e o desenvolvimento da Política de Compliance Público, que serão submetidos às demais instâncias competentes.

Art. 6º Compete ao Presidente do CSC:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - avaliar e definir, com o apoio do Secretário do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir os termos desta Resolução;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 7º O GT, de caráter temporário, será composto por servidores indicados pelo Comitê Setorial de Compliance e terá como atribuições a elaboração do Programa de Integridade e o apoio à estruturação da gestão de riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE.

§ 1º São responsabilidades do GT:

I - quanto à Integridade Pública: propor o cronograma de atividades de implantação e elaborar o Programa de Integridade;

II - quanto à Gestão de Riscos:

a) propor o cronograma de atividades de implantação;

b) realizar a autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos;

c) apresentar a minuta de Política de Gestão de Riscos;

d) apresentar a proposta de declaração de apetite ao risco;

e) realizar a identificação de processos e propor a priorização de processos.

§ 2º O GT deverá ser integrado por servidores representantes das principais áreas ou unidades da Segov, devendo ser designado um coordenador dentre seus membros.

§ 3º O coordenador é responsável por conduzir as atividades do GT e por formalizar o Programa e o Plano de Integridade.

§ 4º Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

§ 5º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante a orientação e o subsídio técnico da CGE, devendo o calendário de reuniões ser definido previamente para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

§ 6º A participação no GT será considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

§ 7º O GT deverá concluir seus trabalhos em prazo a ser fixado pelo Comitê Setorial de Compliance Público (CSC), podendo ser prorrogado a critério deste.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/000.867/2026, decide **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço especializado de capacitação profissional para participação de 07 (sete) servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CGE-MS no curso "Execução e Fiscalização de Pavimentação Asfáltica: Técnicas Atualizadas com Base na Norma DNIT 031/2024-ES", a ser realizado na modalidade online, ao vivo, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, promovido pela empresa New Roads Consultoria, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Vencedor:

Item	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (em R\$)
1	20 horas	New Roads Engenharia e Consultoria Ltda.	20.585.488/0001-73	1.650,00
TOTAL				33.000,00

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de compra direta por inexigibilidade, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa New Roads Engenharia e Consultoria Ltda., conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Tales de Mileto Pagiolli Matrícula: 504369021 Cargo: Auditor do Estado	Nome: Simone Lopes dos Santos Maiolino Matrícula: 250938021 Cargo: Auditora do Estado
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: João Victor Gois Freire Matrícula: 814720021 Cargo: Auditor do Estado	Nome: Jéssica de Souza Costa Matrícula: 818698021 Cargo: Auditora do Estado

Processo administrativo: 53/000.867/2026.
Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço especializado de capacitação profissional para participação de 07 (sete) servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CGE-MS no curso “Execução e Fiscalização de Pavimentação Asfáltica: Técnicas Atualizadas com Base na Norma DNIT 031/2024-ES”, a ser realizado na modalidade online, ao vivo, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, promovido pela empresa New Roads Consultoria, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3893, de 13 de agosto de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART.



2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: suíno, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Campo Grande, 13 de agosto de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3893, de 13 de agosto de 2026

ANIMAIS VIVOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 1.222,50	R
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 112,47	R
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 236,67	R
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 3.912,00	R
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	R\$ 73,35	R
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	R\$ 4,89	R
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 489,00	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 106/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de agosto de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão 298/2026)

Reexame Necessário n. 72/2024

Processo n. 11/011497/2023-Digital - ALIM n. 53091-E de 14/7/2023

Sujeito Passivo: NF Comércio de Medicamentos Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.437.408-3 - Advogados:

Paulo Magno Amorim Sanches, Gustavo da Silva Ferreira e outros

Autuantes: Carlos Afonso Lima Ranieri e Edson Massi Villalva

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

*Recurso Voluntário n. 243/2024

Processo n. 11/012035/2023-Digital - ALIM n. 53348-E de 31/7/2023

Sujeito Passivo: Gonçalves & Torresan Ltda. ME – Alcinópolis-MS. – IE: 28.405.578-6 - Advogados: Heitor Canton de Matos, Clara de Moura Peixoto e Natieli Furtunato da Silva

Autuante: Miguel Antônio Petrallas

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

1º Revisor: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Pedido de Vista: Cons. Relator Gérson Mardine Fraulob

*Recurso Voluntário n. 269/2024

Processo n. 11/002954/2024-Digital - ALIM n. 54433-E de 7/2/2024

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.296.852-0 – Advogados: Eduardo Pugliese Pincelli e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

1º Revisor: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2026

Processo n. 11/007774/2023-Digital – ALIM n. 52771-E de 15/5/2023

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Império Comércio de Petróleo S.A. – Iguatemi-MS – IE: 28.447.907-1 – Advogados: Willians Balan e Iago Cordeiro Souza

Autuante: Luiz Tadeu Sales Corrêa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Reexame Necessário n. 12/2025

Processo n. 11/005064/2024-Digital – ALIM n. 54605-E de 20/3/2024

Sujeito Passivo: Machado, Pereira & Cia Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.344.895-4 – Advogado: Fabiano Tavares Luz

Autuante: Manoel Erico Barreto

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 344/2026 – PROCESSO n. 11/011931/2023 (ALIM n. 53324-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 103/2024 – RECORRENTE: GP Lojas de Variedades Eireli – I.E. n. 28.395.705-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO – INEXISTÊNCIA DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO – COMPARTILHAMENTO DE DADOS FISCAIS AUTORIZADO POR LEI – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PGDAS – CONFIGURAÇÃO – APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PREVISTA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – DESCABIMENTO – ABATIMENTOS DOS VALORES DE ICMS RECOLHIDOS POR ANTECIPAÇÃO (EQUALIZAÇÃO, ST E DEMAIS RECOLHIMENTOS) – AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO COM AS OPERAÇÕES AUTUADAS – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A existência de norma que determina a prestação, ao Fisco, pelas operadoras de cartão de crédito e ou débito, sem prévia intimação, de informações relativas às operações com esse cartão (art. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810/1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505/2008), configurando simples transferência de sigilo, não implica a nulidade das informações prestadas, como elementos de prova, sob o fundamento de caracterização de quebra de sigilo.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Tratando-se de operações cuja ocorrência se presume, realizadas sem a emissão de documentos fiscais, a alíquota aplicável é a fixada para as operações realizadas pelas demais pessoas jurídicas e não a prevista no regime do Simples Nacional.

A mera comprovação de recolhimento de ICMS-ST, ICMS Equalização ou outros pagamentos não afasta a presunção de omissão de receitas, sendo indispensável a demonstração de sua vinculação com as operações autuadas. Ausente prova individualizada da respectiva correspondência, não há direito ao abatimento pretendido, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 103/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/7/2026, sob a presidência do Cons. Valter Rodrigues Mariano, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente) e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 345/2026 – PROCESSO n. 11/006328/2022 (ALIM n. 49533-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 33/2026 – RECORRENTE: Aruana Restaurante e Eventos Ltda. – I.E. n. 28.324.972-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Heitor Canton de Matos (OAB/MS n. 21.998) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO - BENEFÍCIO FISCAL SOB CONDIÇÃO NA FORMA DE CRÉDITO PRESUMIDO – AUSÊNCIA DE ATO DE NOTIFICAÇÃO DESTINADO A OPORTUNIZAR AO SUJEITO PASSIVO O DIREITO DE PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO ANTE A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DESSA OPORTUNIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO. DECADÊNCIA - CONSTITUIÇÃO DE OFÍCIO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À INTEGRALIDADE DO IMPOSTO INCIDENTE NAS OPERAÇÕES OBJETO DO LANÇAMENTO – HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN – NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL – INOCORRÊNCIA. ICMS. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – FATO CONSTATADO MEDIANTE CONFRONTO ENTRE VALOR INFORMADO POR EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO OU DÉBITO E VALOR INFORMADO PELO SUJEITO PASSIVO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES POR ELE REALIZADO, SENDO AQUELE MAIOR QUE ESTE – PRESUNÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À MARGEM DO CONTROLE FISCAL QUANTO À DIFERENÇA – LEGITIMIDADE – AUSÊNCIA DE ATO DE NOTIFICAÇÃO DESTINADO A OPORTUNIZAR AO SUJEITO PASSIVO O DIREITO DE PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL VIGENTE SOB CONDIÇÃO NA FORMA DE CRÉDITO PRESUMIDO – CONCESSÃO DA RESPECTIVA OPORTUNIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO – CABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Tratando-se de exigência fiscal relativa ao fornecimento de refeição, abrangida por benefício fiscal concedido sob condição na forma de crédito presumido, a ausência da oportunidade que deveria ter sido oferecida

concomitantemente com o lançamento para o pagamento ou parcelamento do respectivo crédito tributário com utilização do benefício fiscal concedido sob condição na forma de crédito presumido não implica a nulidade do ato de lançamento ante a possibilidade de sua concessão no âmbito do processo.

Na hipótese de constituição de ofício do crédito tributário relativo à integralidade do imposto incidente sobre as operações abrangidas pelo respectivo lançamento, o prazo decadencial é o previsto no art. 173, I, do CTN. Verificado que a notificação do sujeito passivo se deu dentro desse prazo, não procede a alegação de decadência.

No caso de fornecimento de refeições, em que a sua realização está abrangida por benefício fiscal concedido na forma de crédito presumido, sob condição de cumprimento de requisitos, não tendo o sujeito passivo obtido, por ato da autoridade autuante, editado nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 228 da Lei n. 1.810, de 1997, a oportunidade de pagamento ou parcelamento do respectivo crédito tributário com utilização do referido benefício fiscal, é cabível a concessão dessa oportunidade no âmbito do respectivo processo administrativo tributário, com prazo a contar da ciência da decisão de segunda instância, provendo-se, nessa parte, o recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 33/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Vice-Presidente, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela não ocorrência da decadência; vencidos o Cons. José Maciel Sousa Chaves, a Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e o Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, e, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar a decisão singular; vencidos o Cons. José Maciel Sousa Chaves e o Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/7/2026, sob a presidência do Conselheiro Vice-Presidente, Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente) e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 346/2026 – PROCESSO n. 11/011617/2023 (ALIM n. 53231-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 33/2024 – RECORRIDA: Premacol Materiais para Construção e Pré-Moldados Ltda. – I.E. n. 28.330.465-0 – Iguatemi-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE REGISTRO, NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD), DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS A SAÍDAS DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – PENALIDADE ORIGINALMENTE ENQUADRADA NO ART. 117, V, “B”, DA LEI N. 1.810/1997 – REENQUADRAMENTO PARA O ART. 117, V, “L”, DA MESMA LEI – DISPOSITIVO MAIS ESPECÍFICO E MAIS ADEQUADO À CONDUTA AUTUADA – APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DA ESPECIALIDADE E DO ART. 112, IV, DO CTN. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A falta de registro, na Escrituração Fiscal Digital – EFD, de documentos fiscais relativos a saídas de mercadorias em operações isentas ou não tributadas caracteriza descumprimento de obrigação acessória. Contudo, tratando-se de falta de registro em arquivo de entrega obrigatória ao Fisco, mostra-se mais adequado o reenquadramento da penalidade para o art. 117, V, “L”, da Lei n. 1.810, de 1997, que disciplina especificamente a conduta e prevê penalidade própria para operações isentas, imunes, não tributadas ou sujeitas à substituição tributária.

Em observância ao critério da especialidade e ao art. 112, IV, do CTN, mantém-se a decisão singular que julgou parcialmente procedente o lançamento, apenas para reenquadrar a penalidade, impõe-se desprover o reexame necessário para manter o reenquadramento da penalidade promovido pela decisão singular.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 33/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/7/2026, sob a presidência do Conselheiro Vice-Presidente, Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 347/2026 – PROCESSO n. 11/010688/2023 (ALIM n. 53063-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 216/2025 – RECORRENTE: Americanas S.A. – I.E. n. 28.461.253-7 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: José Paulo de Castro Emsenhuber (OAB/SP n. 72.400), Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ICMS – EXISTÊNCIA DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO JULGADO À ÉPOCA DOS FATOS – AUSÊNCIA DE DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA NO PRAZO LEGAL – CREDITAMENTO PROVISÓRIO AUTORIZADO PELO ART. 10, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 – SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA IRRECORRÍVEL PARCIALMENTE DESFAVORÁVEL – DEVER DE ESTORNO PREVISTO NO ART. 10, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 – CONDUTA EFETIVAMENTE VISADA PELA AUTUAÇÃO DIVERSA DAQUELA DESCRITA NO ALIM – INFRAÇÃO FORMALMENTE NARRADA COMO UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – CAPITULAÇÃO DA PENALIDADE NO ART. 117, II, “A”, DA LEI N. 1.810/1997 – HIPÓTESE FÁTICO-JURÍDICA QUE, EM TESE, CORRESPONDERIA À UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO QUE DEVERIA TER SIDO ESTORNADO, PREVISTA NO ART. 117, II, “B”, DO MESMO DIPLOMA – DESARMONIA ENTRE A DESCRIÇÃO DA CONDUTA, OS MARCOS TEMPORAIS RELEVANTES E A NORMA SANCIONADORA APLICADA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O creditamento efetuado com fundamento no art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, diante da ausência de deliberação administrativa sobre o pedido de restituição no prazo legal, não se confunde, por si só, com utilização originariamente indevida de crédito. Sobrevindo decisão administrativa irrecorível parcialmente desfavorável, a eventual irregularidade passa a residir no descumprimento do dever de estorno previsto no § 2º do mesmo dispositivo.

Verificado que o ALIM descreve a infração como utilização de crédito em valor superior ao permitido pela legislação, reportando-a ao período de outubro de 2019 e aplicando a penalidade do art. 117, II, “a”, da Lei n. 1.810, de 1997, ao passo que a própria fundamentação administrativa sustenta a exigência na ausência de estorno posterior à decisão definitiva proferida no pedido de restituição, resta caracterizada desconformidade entre a conduta descrita, os marcos temporais juridicamente relevantes e a capitulação legal adotada.

Reconhecido esse defeito insanável, resta comprometida a motivação do lançamento, sendo necessária a declaração de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, motivo pelo qual impõe-se prover o recurso voluntário para declarar a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 216/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, com voto do Conselheiro Presidente, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para declarar a nulidade do Alim. Vencidos o Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, a Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e o Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/7/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 348/2026 – PROCESSO n. 11/003009/2024 (ALIM n. 54445-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 259/2024 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.376.621-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Pugliese Pincelli (OAB/SP n. 172.548) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - ICMS – EXISTÊNCIA DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO JULGADO À ÉPOCA DOS FATOS – AUSÊNCIA DE DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA NO PRAZO LEGAL – CREDITAMENTO PROVISÓRIO AUTORIZADO PELO ART. 10, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 – SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA IRRECORRÍVEL PARCIALMENTE DESFAVORÁVEL – DEVER DE ESTORNO PREVISTO NO ART. 10, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 – CONDUTA EFETIVAMENTE VISADA PELA AUTUAÇÃO DIVERSA DAQUELA DESCRITA NO ALIM – INFRAÇÃO FORMALMENTE NARRADA COMO UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – CAPITULAÇÃO DA PENALIDADE NO ART. 117, II, “A”, DA LEI N. 1.810/1997 – HIPÓTESE FÁTICO-JURÍDICA QUE, EM TESE, CORRESPONDERIA À UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO QUE DEVERIA TER SIDO ESTORNADO, PREVISTA NO ART. 117, II, “B”, DO MESMO DIPLOMA – DESARMONIA ENTRE A DESCRIÇÃO DA CONDUTA, OS MARCOS TEMPORAIS RELEVANTES E A NORMA SANCIONADORA APLICADA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O creditamento efetuado com fundamento no art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, diante da ausência de deliberação administrativa sobre o pedido de restituição no prazo legal, não se confunde, por si só, com utilização originariamente indevida de crédito. Sobrevindo decisão administrativa irrecorível parcialmente desfavorável, a eventual irregularidade passa a residir no descumprimento do dever de estorno previsto no § 2º do mesmo dispositivo.

Verificado que o ALIM descreve a infração como utilização de crédito em valor superior ao permitido pela legislação, reportando-a ao período de outubro de 2019 e aplicando a penalidade do art. 117, II, “a”, da Lei n. 1.810, de 1997, ao passo que a própria fundamentação administrativa sustenta a exigência na ausência de estorno posterior à decisão definitiva proferida no pedido de restituição, resta caracterizada desconformidade entre a conduta descrita, os marcos temporais juridicamente relevantes e a capitulação legal adotada.

Reconhecido esse defeito insanável, resta comprometida a motivação do lançamento, sendo necessária a declaração de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, motivo pelo qual impõe-se prover o recurso voluntário para declarar a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 259/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate pelo Conselheiro Presidente, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. José Maciel Sousa Chaves, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para declarar a nulidade do Alim. Vencidos o Conselheiro Relator, a Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e o Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Cons. José Maciel Sousa Chaves – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/7/2026, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 349/2026 – PROCESSO n. 11/010044/2022 (ALIM n. 49966-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 23/2024 – RECORRIDA: Menas & Cia. Ltda. ME – I.E. n. 28.354.154-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PGDAS – CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA PARCIAL. FATOS GERADORES CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME – PAGAMENTO PARCIAL DO IMPOSTO – NÃO OCORRÊNCIA – APLICABILIDADE DO ART. 173, CAPUT, I, DO CTN. REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE – ART. 117, I, “H”, DA LEI ESTADUAL N. 1.810/1997 – SÚMULA 16 DO TAT/MS – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou por estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

No caso de fatos geradores cuja ocorrência se presume, hipótese em que o lançamento abrange a integralidade do imposto devido, o prazo decadencial conta-se nos termos do art. 173, *caput*, I, do CTN, e não do seu art. 150, § 4º, reconhecendo-se a decadência parcial dos fatos geradores autuados.

Legítima, ainda, a readequação da penalidade para o art. 117, I, "h", da Lei Estadual n. 1.810, de 1997, em observância à Súmula n. 16 do TAT/MS, por constituir mero reenquadramento jurídico da infração, sem agravamento da exigência ou prejuízo ao direito de defesa, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 23/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovinimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/7/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 350/2026 – PROCESSO n. 11/007096/2023 (ALIM n. 52701-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 59/2024 – RECORRIDA: MS Moda Íntima Eireli – I.E. n. 28.346.687-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÕES INSUFICIENTES À DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

São nulos os atos de lançamento e de imposição de multa, por insuficiência dos elementos informativos, quando não há a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, impondo-se prover o reexame necessário para reformar a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 59/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular e declarar a nulidade do Alim.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/7/2026, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 351/2026 – PROCESSO n. 11/010301/2024 (ALIM n. 55404-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 30/2025 – RECORRIDA: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.353.634-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – NOTAS FISCAIS DE CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-e) – DIVERGÊNCIA ENTRE CHAVES DE ACESSO – EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA – REGISTRO

DAS OPERAÇÕES NA EFD – IMPOSTO DEVIDAMENTE APURADO E RECOLHIDO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado mediante análise dos registros da Escrituração Fiscal Digital (EFD) que as operações autuadas foram efetivamente escrituradas e tiveram o respectivo ICMS regularmente apurado e recolhido, revela-se indevida a exigência fiscal fundada exclusivamente em divergência existente na chave de acesso dos documentos eletrônicos.

A discrepância identificada decorre da emissão de NFC-e em regime de contingência, circunstância que ocasionou diferença apenas no dígito identificador da modalidade de emissão e, conseqüentemente, no dígito verificador final, sem comprometer a identificação das operações, sua materialidade ou a arrecadação tributária, o que impõe o desprovisionamento do reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 30/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/7/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de julho de 2026.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 02/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150035962019 NE: 000337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 142.909,28

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço Técnico especializado de análise e desenvolvimento e manutenção de sistemas em atendimento à PGE/MS, referente a JULHO/2026.

PROCESSO: 150104472024 NE: 000338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57,00

FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros

OBJETO: Seguro de vida para estagiários e residentes da PGE/MS, Apólice 4339, ID 39576, referente a JULHO/2026.

PROCESSO: 150219692024 NE: 000340

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 54, IV, DO CC E ARTS. 4, II E 5 DO ESTATUTO DO CONPEG ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: COLEGIO NAC. DE PROCURADORIAS-GERAIS DOS EST. E DF

OBJETO: Anuidade CONPEG 2026, referente ao custeio de despesas fixas para criação de um escritório físico em Brasília/DF e a contratação de assessoria técnica especializada.

PROCESSO: 150057862026 NE: 000341

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.670,49

FAVORECIDO: KAMILA MIRANDA SENA

OBJETO: Reembolso de valor descontado indevidamente a título de auxílio alimentação, referente a 19 dias do mes de fevereiro.2026

PROCESSO: 150057862026 NE: 000342

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.670,49

FAVORECIDO: TARCISIO BARBOSA FARIAS DE MELO

OBJETO: Reembolso de valor descontado indevidamente a título de auxílio alimentação, referente a 19 dias do mês de fevereiro 2026.

PROCESSO: 150057862026 NE: 000343

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.670,49

FAVORECIDO: PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO FILHO

OBJETO: Reembolso de valor descontado indevidamente a título de auxílio alimentação, referente a 19 dias do mês de fevereiro 2026.

PROCESSO: 150025922021 NE: 000344

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.630,28

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquia mais páginas excedentes, referente a JULHO/2026.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000345

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 943,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Lavagem Simples (Pequeno Porte) JULHO/2026 ; Lavagem Completa (Pequeno Porte) JULHO/2026.; Lavagem Simples (Médio Porte) JULHO/2026.; Lavagem Completa (Médio Porte) JULHO/2026.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) JULHO/2026.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) JULHO/2026.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.329,40

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: ETANOL JULHO/2026 ; GASOLINA JULHO/2026.; DIESEL S-10 JULHO/2026.

PROCESSO: 150148992024 NE: 000350

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 10/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.172,87

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO RESIDENTES, MES DE JUNHO.2026

PROCESSO: 150003482026 NE: 000351

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.702.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES CEDIDOS PARA PGE - EXERCICIO 2026

PROCESSO: 150003782021 NE: 000352

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Dec. Estadual 14.494/2016 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 46.477,20

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Quarto termo aditivo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho, referente a JULHO/2026.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000353

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 16/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS PATRONAL EXERCÍCIO 2026
COMPLEMENTO DE EMPENHO AUTORIZADO

PROCESSO: 150051012026 NE: 000355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 20/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
OBJETO: Diligência de Oficial de Justiça do estado de Goiás - exercício 2026.

PROCESSO: 150049082026 NE: 000357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.380/24 e Dec. Estadual 16.644/2025 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 24/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Residentes de Tecnologia de Engenharia de Software, conforme Convênio nº 02.028/25 celebrado com TJ/MS e UFMS, para Exercício 2026.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.290.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ; FOLHA DE PAGAMENTO.; FOLHA DE PAGAMENTO.; FOLHA DE PAGAMENTO.; FOLHA DE PAGAMENTO.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150148992024 NE: 000360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO RESIDENTES DA PGE - JULHO.2026

PROCESSO: 150018892024 NE: 000361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS DA PGE, JULHO.2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 205.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ; FOLHA DE PAGAMENTO.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.071.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ; FOLHA DE PAGAMENTO.; FOLHA DE PAGAMENTO.; FOLHA DE PAGAMENTO.;
FOLHA DE PAGAMENTO
.; FOLHA DE PAGAMENTO.; FOLHA DE PAGAMENTO.; FOLHA DE PAGAMENTO.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 262.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ; FOLHA DE PAGAMENTO.; FOLHA DE PAGAMENTO.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 530.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000377

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 415.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.135.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 605.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de julho de 2026.

PROCESSO: 15/016.672/2025 NE: 000087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 03/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.250,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: 0033883 - Intermediação e gestão unificada de serviços em múltiplas nuvens (CSB) - SERPRO

PROCESSO: 150021262023 NE: 000088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 03/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 754,00
FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA-ME
OBJETO: Serviço de locação, instalação, abastecimento, manutenção, preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de café expresso, com fornecimento de café em grãos referente a JULHO/2026.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 06/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 119.836,02
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE AO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS, REF. JULHO/2026.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 06/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 121.501,65
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE AO VII TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS, REF. JULHO/2026.

PROCESSO: PU/000.016/2026 NE: 000091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 09/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.908,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA

OBJETO: Pneu - Medida: 205/60 R16.

Marca TIANFU ; Pneu - Medida: 265/60 R18

Marca Landspider.

PROCESSO: 150004722026 NE: 000093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 24/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS DO PAIS PARA O EXERCÍCIO 2026

PROCESSO: 150000012026 NE: 000094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. CSP/PGE 17/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: REEMBOLSO DESPESAS PROCURADORES

OBJETO: RESTITUIÇÃO A PROCURADORES REFERENTE A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E TREINAMENTOS.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 29/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 495.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO/SAD Nº 245, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul – SAD/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e pelos arts. 21 e 72, II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão Estratégica da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança pública, da gestão estratégica, da transparência, da integridade institucional e da melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

Considerando o Decreto Federal n. 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - SIGPAR;

Considerando a Portaria SEGES/MGI n. 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

Considerando a implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;

Considerando a necessidade de constituir comitê de aplicação, de forma multidisciplinar, para conduzir os procedimentos necessários à certificação institucional da Secretaria de Estado de Administração, quanto ao nível de maturidade de governança e gestão, pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Gestão e Inovação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul (SAD/MS).

Art. 2º O Comitê de Aplicação tem por objetivo:

I - Conduzir reuniões, processos e procedimentos necessários à aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG 100 Pontos;

II - Promover a avaliação institucional da governança e da gestão da SAD/MS;

III - Elaborar, acompanhar e monitorar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG;

IV - Viabilizar a certificação da SAD/MS quanto ao seu nível de maturidade em governança e gestão;

V - Encaminhar os documentos e evidências necessários para validação externa e certificação.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Resolução considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação institucional;

II - Gestão: capacidade organizacional de planejar, executar, monitorar e aperfeiçoar ações voltadas ao alcance de resultados;

III - Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública;

IV - Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG: instrumento utilizado para avaliação da maturidade das práticas de governança e gestão dos órgãos públicos;

V - Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG: instrumento destinado ao tratamento das oportunidades de melhoria identificadas durante a aplicação do IMGG;

VI - Validação Externa: processo de análise realizado por avaliadores habilitados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

VII - Comitê de Aplicação: grupo multidisciplinar responsável pela condução da aplicação do IMGG 100 Pontos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º O Comitê de Aplicação estabelece como parâmetros de escolha de seus membros, critérios técnicos e de disponibilidade, de forma que o processo seja conduzido de forma célere e objetiva.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob gestão do primeiro, compor o Comitê:

I - Roberto Gurgel de Oliveira Filho, titular da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul (Matrícula 24938023);

II – Renata da Silva Brum, na qualidade de Presidente do Comitê de Aplicação (Matrícula 427473026);

III – Keila Vânia Fernandes Jara, representante do Gabinete da SAD/MS (Matrícula 98441025);

IV – Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira, representante da Unidade de Controle Interno da SAD/MS (Matrícula 508515021);

V – Priscila Dias Figale Benevenuto, representante da Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças Superintendência de Administração da SAD/MS (Matrícula 118972022);

VI – Geisibel Jacinta Tonelli Matzembachel, representante da Coordenadoria de Compras e Contratos da Superintendência de Administração da SAD/MS (Matrícula 502533021);

VII – Laiana Horing Nantes, representante da Assessoria de Comunicação ASCOM/SAD/MS (Matrícula 488251023);

VIII – Simery Aparecida de Melo Jara, representante da Coordenadoria de Gestão Documental da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas da SAD/MS (Matrícula 131016023);

IX – Drielly Nantes de Souza, representante da Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas da SAD/MS (Matrícula 355150024);

X – Robson Lopes Mendes, representante da Coordenadoria de Gestão de Frotas da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas – CGFROTAS/SUPGDF/SAD/MS (Matrícula ...);

XI – Nayara Souza Nascimento, representante Coordenadoria de Gestão da Política de Pessoal da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGED/SAD/MS (Matrícula 435792021);

XII – Jaqueline Marques Soligo, representante da Superintendência de Seleção e Ingresso de Pessoas – SSIP/SAD/MS (Matrícula 488006024);

XIII – Ana Claudia Paiva de Oliveira Siqueira representante da Secretaria-Executiva de Licitações – SEL/SAD/MS (Matrícula 492858024);

XIV – Tarcisio Akihito Adachi, representando a Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento – SUGESP/SAD/MS (Matrícula 16469030);

§ 1º Havendo situações de afastamentos legais e devidamente justificado de qualquer dos membros, os demais que permanecerem devem dar continuidade aos trabalhos até sua finalização e formalização.

§ 2º Os representantes designados para o Comitê de Aplicação atuarão em grupos de trabalho.

§ 3º Conforme a necessidade, outros servidores poderão ser convocados para apoiar as atividades, mediante solicitação do Comitê e designação do Secretário de Estado de Administração.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 6º Compete ao Comitê de Aplicação:

I – Conduzir todos procedimentos e reuniões necessárias para viabilizar o processo de certificação que trata esta Resolução;

II – Operacionalizar as iniciativas necessárias para implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG, estruturadas a partir de critérios de avaliação do Modelo de Governança e Gestão.

III – Requisitar aos demais setores e unidades da SAD/MS as informações e os documentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições deste Comitê.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões e os relatórios pertinentes aos trabalhos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos e que necessitam de regulamentação, deverão ser submetidos ao

Secretário de Estado de Administração.

Art. 8º O Comitê permanecerá ativo até 31 de dezembro de 2026 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Apostilamento Nº1 ao Termo de Colaboração N. 2025TR004065

PROCESSO N. 29.035.911-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22, e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER – CNPJ n. 08.898.317/0001-07.

Amparo Legal: Art. 42 do Decreto n. 14.494/2016.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Utilização de Saldo de Aplicação para ampliação das Metas.

Assinatura: 13/08/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 206/2026, aprovado em 11/08/2026.

PROCESSO N.º: 29.052.422-2026.

INTERESSADA: Bruna Pierdoná Fancelli

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Bruna Pierdoná Fancelli, na *Coronado High School*, em *El Paso, Texas*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 209/2026, aprovado em 11/08/2026.

PROCESSO N.º: 29.039.206 -2026.

INTERESSADO: Jesus Augusto Tenorio Boada

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jesus Augusto Tenorio Boada, na *Unidad Educativa de Adultos "Ayacucho"*, em *Cumaná, Sucre*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 210/2026, aprovado em 11/08/2026.

PROCESSO N.º: 29.041.166-2026.

INTERESSADA: Durgelys Del Valle Cabrera Cabrera

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Durgelys Del Valle Cabrera Cabrera, na *Unidad Educativa de Adultos "Instituto Nueva Andalucía"*, em *Cumaná, Sucre*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000676

Processo n. 29/004.145/2026.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS – DOURADOS/MS, CNPJ/MF sob o n. 03.368.578/0001-93, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n.12.686/2025, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática R\$ 1.305.670,05 (um milhão trezentos e cinco mil seiscentos e setenta reais e cinco centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 1.305.670,05- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005997 de 26/06/2026 e 2026NE005999 de 26/06/2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 12/08/2026

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

PEDRO PAULO SCHERER – CPF/MF n. XXX.481.601-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS – CONVENIENTE

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.237, de 03 de agosto 2026, páginas 7- 8.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 502, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul do exercício de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS), reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016, e pelo Art. 2º, inciso VIII, do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade e Compromisso para Recebimento e Utilização do Recurso Federal Destinado ao Fortalecimento das Provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centros POP, formalizado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução CIT nº 33, de 5 de dezembro de 2025, e da Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças - COFI/CEAS-MS, sob Parecer nº212/2026, do Processo nº 402/CEAS/MS/2026.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de 2026.

Art. 3º O recurso referente ao **Fortalecimento das Provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP)** conforme quadro em anexo e em conformidade com o Termo de Responsabilidade e Compromisso e a Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

ANA CARINA DO PRADO ÁVILA VERBISK

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 502, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

BLOCO/PROGRAMA	VALOR	APLICAÇÃO – NATUREZA DA DESPESA
Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 40.000,00	•De acordo com as regras do bloco.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR003154

INDICAÇÃO N. 2026EM003164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.006.983-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Pedro Arantes – CNPJ nº 36.182.013/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Saque para o Futuro, que visa promover o acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social às atividades esportivas da Associação Centro Esportivo Pedro Arantes, por meio da prática do tênis de quadra e ações socioeducativas complementares oferecendo transporte adequado aos beneficiários, visando a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a melhoria da qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 291.843,00 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e três reais) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e a título de contrapartida o valor de R\$ 41.843,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa n.º 44504201, Nota de Empenho 2026NE000865, de 24 de julho de 2026

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/08/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Ataliba de Jesus Arantes

REPUBLICA-SE NA INTEGRA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000125

INDICAÇÃO N. 2026EM002763

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.006.701-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Bonito – CNPJ nº 15.906.050/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto PANIPESTALOZZI: Inclusão Produtiva por Meio da Panificação Artesanal, que visa Promover a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades funcionais e a geração de renda para crianças, adolescentes com deficiência e seus responsáveis legais, atendidos pela Associação Pestalozzi de Bonito-MS, por meio da realização de oficinas práticas de panificação artesanal, abrangendo a produção de pães, bolos caseiros e salgados, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. 7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de empenho 2026NE000810 de 02 de julho de 2026, e o valor de R\$ 36.420,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais), na Natureza de Despesa n.º 44504201, Nota de Empenho 2026NE000807, de 2 de julho de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/08/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Luis Fernando Xavier Duarte

REPUBLICA-SE NA INTEGRA POR INCORREÇÃO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5759/2025

Processo nº 81.005.198 -2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de integração da Criança e Adolescente – CICA – CNPJ. 02.535.229/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento nº 5759-2025, para o fim de readequação do Plano de Trabalho e utilização do saldo de remanescente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a aquisição de mais 1 (uma) Máquina de Costura, no Item “b”, do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de

Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante dos autos n.81.005.198-2025, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente:

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1	Máquina Overlock (readequação do Plano de Trabalho)	1	Unidade	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
1	Máquina de Costura (readequação do Plano de Trabalho + aquisição de mais uma máquina)	3	Unidades	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

DATA DA ASS.: 13/08/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5680-2025

Processo nº 81.005.058-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa de Passagem Resgate – CNPJ nº 31.608.563/0001-90.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, contados de 15/02/2027 e término em 15/03/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 13/08/2026

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5696-2025

Processo nº 81.005.113-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de arte, Cultura e Desenvolvimento Ressoarte – CNPJ nº 10.927.422/0001-60.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, contados de 12/02/2027 e término em 15/03/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 13/08/2026

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social.

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 3494-2025

Processo nº 81.002.498-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Fazer o Bem Faz Bem – CNPJ nº 42.592.324/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento nº 3494-2025, para o fim de readequação da DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS, no Plano de Trabalho – na ABA Descrição do Projeto: de 100 para 120 beneficiários, constante dos autos n.81.002.498-2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, II, "a" do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 13/08/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Diário Oficial n. 12.235 de 30 de julho de 2026 – pg. 51-52

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2221/2025

Processo nº 81.001.614 -2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto da Mulher Negra do Pantanal – IMNEGRA – CNPJ. 09.013.347/0001-43.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)

156ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CECA**Data:** 27 de agosto de 2026.**Hora:** 08h30 min**Local:** ONLINE**PAUTA****8h30** – Abertura da Reunião e verificação de quórum pelo Presidente do Conselho (15 min);**8h45** – Aprovação da ata 155ª da Reunião Ordinária, realizada no dia 18/06/2026 (05 min);**8h50** – Apresentação do Parecer do Processo 0000367/2022, representando pela FLAMAPAE Investimentos S.A, para Licença Prévia (LP) do empreendimento PCH Botas, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS (30 min);**9h20** – Apresentação do Parecer Processo 03984/2022, referente a Autorização Ambiental de Supressão Vegetal, na Fazenda Reunidas LTDA, no município de Porto Murtinho/MS (30 min);**9h50** – Distribuição do Processo 02444/2021, da Cactus Agropecuária LTDA, para Licença de Supressão de Vegetação Nativa, no Município de Corumbá/MS (05 min);**10h00** – Informações Gerais (10 min);**10h10** – Encerramento da reunião.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

O SECRETÁRIO-GERAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da Lei Complementar nº 352/2025 e do Regimento Interno Provisório aprovado pelo Decreto nº 16.723/2025, **COMUNICA** a abertura da CONSULTA PÚBLICA, com o objetivo de colher contribuições e manifestações que subsidiarão a análise pelo Comitê Técnico e Colegiado Microrregional, quanto a proposta de Concessão dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Ribas do Rio Pardo-MS e deliberação da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul (MSB/MS) quanto a autorização para o município prestar isoladamente os serviços públicos mediante a celebração de contrato de concessão.

OBJETO: dar publicidade e transparência à proposta de Concessão dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Ribas do Rio Pardo-MS e colher contribuições acerca dos estudos técnico-operacionais, econômico-financeiro e modelagens jurídicas apresentadas.

A proposta decorre da necessidade de compatibilização do projeto municipal com a estrutura de governança instituída pela Lei Complementar Estadual nº 352, de 18 de dezembro de 2025, e regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.723, de 30 de dezembro de 2025, especialmente quanto ao acesso aos estudos e à apreciação técnica prévia da sociedade, do Colegiado Microrregional e do Comitê Técnico da MSB-MS, quanto as matérias relacionadas ao planejamento, à organização e a forma de prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos.

PERÍODO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: 19 de agosto a 02 de setembro de 2026 até as 23h59min (horário local)

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: as contribuições e manifestações deverão ser apresentadas por escrito e enviadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: https://www.ms.gov.br/semadesc/formulario_consulta_publica, até às 23h59 do dia 02 de setembro de 2026, nos termos do Regulamento da Consulta e Audiência Públicas.

AUDIÊNCIA PÚBLICA: 28 de agosto de 2026, das 15:30 horas às 17:00 horas, Presencial: Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo, localizado na Rua Carlos Anconi, 560 – Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000. Transmissão pelo Canal do Youtube: <https://youtube.com/@estudosrrp?si=NK3Vlc2JACWs2-i6>. Participação pelo Teams: <https://teams.microsoft.com/meet/212695944118755?p=ecqTct5cCDxLZTu08B>

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Os estudos de viabilidade técnica e operacional, econômico-financeira e modelagens jurídicas, serão disponibilizados, para a análise e contribuições ao processo de participação social, através da Consulta e Audiência Públicas e estará disponível aos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/documentos_consulta_publica.

As contribuições recebidas serão analisadas e disponibilizadas no Diário Oficial do Estado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do término do envio das contribuições.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 023/2026

PROCESSO N. 83.029.622-2026

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, inscrita no CNPJ sob o n. 03.981.081/0001-46. OBJETO: A inclusão no TERMO DE DOAÇÃO N. 023/2026, da doação com encargos, ao DONATÁRIO, do bem público determinado pela: CAPOTA – Uso: Veículo; material: fibra de vidro, patrimônio n. 01183789, valor líquido: R\$ 340,70 (trezentos e quarenta reais e setenta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto Estadual n. 16.294, de 10 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pela DOADORA: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela DONATÁRIA: Leandro Tortosa Sequeira, Diretor-Presidente, em exercício

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO N. 002/2022

PROCESSO N. 71.048.831-2021

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.747.649/0001-69.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 002/2022, por mais 12 (doze) meses, passando-a de 29/06/2026 a 29/06/2027.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e Decreto nº 15.197, de 21 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela CESSIONÁRIA: Edison Cassuci, Prefeito

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO N. 004/2025

PROCESSO N. 83.024.478-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, inscrito no CNPJ nº 03.155.942/0001-37.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 004/2025, por mais 12 (doze) meses, passando-a de 17/06/2026 a 17/06/2027.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e Decreto nº 15.197, de 21 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela CESSIONÁRIA: Julio Cleverton dos Santos, Prefeito

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO N. 004/2022

PROCESSO N. 71.001.157-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, inscrito no CNPJ nº 03.155.942/0001-37.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 004/2022, por mais 12 (doze) meses, passando-a de 20/06/2026 a 20/06/2027.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e Decreto nº 15.197, de 21 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela CESSIONÁRIA: Julio Cleverton dos Santos, Prefeito

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO N. 004/2024

PROCESSO N. 83.026.843-2024

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 37.212.719/0001-04.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 004/2024, por mais 12 (doze) meses, passando-a de 17/06/2026 a 17/06/2027.

AMPARO LEGAL: Lei nº 6.035, de 26.12.2022, e Decreto Estadual nº 16.268, de 04 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela CESSIONÁRIA: José Paulo Paleari, Prefeito

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO N. 010/2024

PROCESSO N. 83.029.125-2024

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, inscrito no CNPJ nº. 03.747.649/0001-69.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 010/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando-a de 24/09/2026 a 24/09/2028.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela CESSIONÁRIA: Edison Cassuci, Prefeito

EXTRATO – TERMO DE CESSÃO N. 008/2026

PROCESSO N. 83.002.750-2026

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, inscrita no CNPJ sob o n. 03.981.081/0001-46.

OBJETO: A cessão de uso dos bens móveis abaixo relacionados, pertencentes a Cedente, os quais ficarão alocados em favor do Cessionário: 1) Patrimônio n. 01341658, Tombamento: 08/12/2022, Valor Líquido: R\$ 374.704,00, Descrição: Trator - Tipo: Carregadeira sobre rodas compacta, cabinada, com motor movido à diesel e potência mínima de 100 CV; Equipamento: similar a carregadeira de rodas JCB 422ZX, JOHN DEERE 544K- II, NEW HOLLAND 12D ou CAT 920K. Chassi: XUG0300VHNBP03867; e 2) Patrimônio n. 01352247, Tombamento: 15/02/2023; Valor Líquido: R\$ 433.745,53, Descrição: Trator - Tipo: agrícola, novo; Tração: 4x4; Capacidade de levante: 4.500 kgf; Informação adicional: pesos dianteiro e traseiro, cabine com ar condicionado original de fábrica; Potência mínima: 160 hp; Ano de fabricação: mínimo 2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.295/2023, com o auxílio das demais normas, tais como o Decreto nº 16.268/2023, Decreto nº 16.291/2023, Decreto nº 16.293/2023 e Decreto nº 16.294/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela CESSIONÁRIA: Fernando Luiz Nascimento, Diretor-Presidente

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO “N” SEILOG N. 31, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho Porto Caiuá com a finalidade de Acompanhamento da situação socioambiental e fundiária da região do Distrito de Porto Caiuá, município de Naviraí/MS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE MATO GROSSO DO SUL – CEC/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, que atribui ao Conselho competência para propor diretrizes, acompanhar e avaliar a política urbana estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CEC/MS, aprovado pelo Decreto nº 13.595, de 26 de março de 2013, especialmente quanto à competência do Plenário para constituir grupos de trabalho e instâncias específicas;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela comunidade do Distrito de Porto Caiuá, município de Naviraí/

MS;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário deste Conselho em reunião do dia 16 de abril de 2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento técnico, institucional e social da situação da região citada;

CONSIDERANDO a relevância da articulação entre os entes federativos e da participação social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, o Grupo de Trabalho Porto Caiuá, com caráter temporário e natureza de grupo de trabalho ad hoc.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho Porto Caiuá:

I – Acompanhar e analisar a situação fundiária, ambiental, urbanística e social da região do Distrito de Porto Caiuá, município de Naviraí/MS;

II – Promover o diálogo institucional com órgãos públicos e comunidade local;

III – Subsidiar o Plenário com relatórios, informações técnicas e recomendações;

IV – Propor medidas voltadas à regularização fundiária e desenvolvimento sustentável;

V – Acompanhar estudos técnicos em andamento, inclusive georreferenciamento e estudos socioambientais;

VI – Contribuir para a construção de soluções integradas entre União, Estado e Municípios.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Porto Caiuá será composto por:

I – 04 (quatro) representantes do Conselho Estadual das Cidades, designados pelo Plenário, sendo:

a) 01 (um) Presidente: Eder Felipe Souza Lima - Prefeitura Municipal de Dourados;

b) 01 (um) Relator: Edymar Fernandes Cyntra - Sociedade de Apoio a Moradia - SAM;

c) 02 (dois) Membros: Ivanete Carpes Ramos - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul - SINDARQ/MS; e Thiago Pereira Viera - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL/MS.

II – Demais membros e instituições públicas ou privadas, bem como representantes da sociedade civil, que venham a ser considerados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º Os membros adicionais poderão ser convidados, indicados ou integrados ao Grupo de Trabalho Porto Caiuá, observada a pertinência temática.

§ 2º A formalização da participação dos membros adicionais dar-se-á por Portaria do Grupo de Trabalho Porto Caiuá, a ser expedida e assinada pelo Presidente do Grupo de Trabalho Porto Caiuá, com anuência dos demais membros.

§ 3º Os membros convidados ou integrados terão direito a voz, podendo contribuir tecnicamente com os trabalhos no Grupo de Trabalho Porto Caiuá.

Art. 4º - No exercício de suas atribuições, o Grupo de Trabalho Porto Caiuá poderá:

I – Articular-se e manter interlocução institucional com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como com instituições da sociedade civil;

II – Solicitar informações, documentos e estudos técnicos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos;

III – Promover reuniões, audiências, visitas técnicas e demais atos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

§ 1º A atuação do Grupo de Trabalho Porto Caiuá dar-se-á em caráter técnico e institucional, sem prejuízo das deliberações do Plenário do Conselho.

Art. 5º - O prazo de funcionamento da Grupo de Trabalho Porto Caiuá será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado conforme deliberações do Plenário.

Art. 6º - Ao final dos trabalhos, o Grupo de Trabalho Porto Caiuá apresentará relatório conclusivo ao Plenário, contendo diagnóstico, recomendações e propostas de encaminhamento.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

Guilherme Alcântara de Carvalho
Presidente do Conselho Estadual das Cidades

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.010.705-2024

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a **ASSOCIAÇÃO POLLY CÃES & GATOS**, CNPJ n. 18.939.064/0001-18.

OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES** a doação dos bens permanentes adquiridos com recursos públicos transferidos por meio do **Termo de Fomento nº 976/2024**, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste instrumento, destinados à continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação Polly Cães & Gatos, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento, proteção, manejo, tratamento, higiene, organização e bem-estar dos animais assistidos pela entidade.

VALOR DA DOAÇÃO:

O valor da presente doação corresponde ao valor dos bens permanentes relacionados no **Anexo I** do Termo de Doação de Bens Permanentes nº 001/2026.

AMPARO LEGAL:	Cláusula Décima Sexta – Dos Bens Permanentes, do Termo de Fomento nº 976/2024; Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais normas aplicáveis.
CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:	Os bens objeto da presente doação deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no Termo, permanecendo gravados com cláusula de inalienabilidade , sendo vedada a venda, cessão, transferência, permuta, empréstimo ou qualquer outra destinação sem prévia autorização da Administração Pública
VIGÊNCIA:	O presente Termo de Doação produz efeitos a partir da data de sua assinatura, permanecendo vinculadas à DONATÁRIA as obrigações relativas à guarda, conservação, manutenção, utilização e finalidade pública dos bens, na forma estabelecida no instrumento.
ASSINATURA:	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA - Secretário de Estado de Turismo, Esporte Cultura e ELDA DA COSTA OLIVEIRA – Presidente da ASSOCIAÇÃO POLLY CÂES & GATOS
DATA DA ASSINATURA:	13/08/2026

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEC Nº 13, DE 13 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Cidadania, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e pelos arts. 21 e 72, II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão Estratégica da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o Decreto Federal n. 11.271, de 5 de dezembro de 2022 e a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança pública, da gestão estratégica, da transparência, da integridade institucional e da melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

Considerando a implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br e do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos, instituídos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

Considerando a necessidade de constituir novo Comitê de Aplicação, de forma multidisciplinar para conduzir os procedimentos necessários à certificação, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, institucional da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC:

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC:

Art. 2º. O Comitê de Aplicação tem por objetivo:

- I – Conduzir reuniões, processos e procedimentos necessários à aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos;
- II – Promover a avaliação institucional da governança e da gestão da SEC;
- III – Elaborar, acompanhar e monitorar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG;

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

I – Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação institucional;

II – Gestão: capacidade organizacional de planejar, executar, monitorar e aperfeiçoar ações voltadas ao alcance

de resultados;

III – Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública;

IV – Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG: instrumento utilizado para avaliação da maturidade das práticas de governança e gestão dos órgãos públicos;

V – Plano de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG: instrumento destinado ao tratamento das oportunidades

VI – Validação Externa: processo de análise realizado por avaliadores habilitados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

VII – Comitê de Aplicação: grupo multidisciplinar responsável pela condução da aplicação do IMGG 100 Pontos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º. O Comitê de Aplicação estabelece como parâmetros de escolha de seus membros, critérios técnicos e de disponibilidade, de forma que o processo seja conduzido de forma célere e objetiva.

Art. 5º. Fica designado os servidores abaixo relacionados para sob gestão do primeiro compor o Comitê:

I- José Francisco Sarmento Nogueira, titular da Secretaria de Estado da Cidadania, Matrícula 472650021;

II- Rutiane de Moraes Sabino, na qualidade de Presidente do Comitê de Aplicação, Matrícula 25550024;

III- Francisca Cicera Ferreira Lima Da Cruz, matrícula 121528025, na qualidade de membro;

IV- Mara Alves Oliveira, matrícula 109171022, na qualidade de membro;

V- Mirian Anderson, matrícula 96268024, na qualidade de membro; e

VI- Jaqueline Hahn Tente, matrícula 46914028, na qualidade de membro.

§ 1º Havendo situações de afastamentos legais e devidamente justificado de qualquer dos membros, os demais que permanecerem devem dar continuidade até sua finalização e formalização.

§ 2º Os representantes designados para o Comitê de Aplicação atuarão em grupos de trabalho.

§ 3º Conforme a necessidade, outros servidores poderão ser convocados para apoiar as atividades, mediante solicitação do Comitê e designação do Secretário de Estado.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 6º. Compete ao Comitê de Aplicação:

I- Conduzir todos procedimentos e reuniões necessárias para viabilizar o processo de certificação que trata esta resolução;

II- Operacionalizar as iniciativas necessárias para implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG estruturados a partir de critérios de avaliação do Modelo de Governança e Gestão.

III- Requisitar aos demais setores e unidades da SEC as informações e dos documentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições deste Comitê.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões e os relatórios pertinentes aos trabalhos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os casos omissos e que necessitam de regulamentação, deverão ser submetidos ao Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 8º. O Comitê permanecerá ativo até 31 de dezembro de 2026 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 39, 12 de agosto de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", NUP nº 31.003.289-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 1.027.134 SEJUSP/MS em nome de Ozeias da Silva Freitas;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 12 de agosto de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e STAR COMÉRCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES – Mat. 62309021

FUNÇÃO: TEN QAOPM CHEFE DO ALMOX/PMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES – Mat. 65012022

FUNÇÃO: TEN QAOPM CHEFE DO MATBEL PMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS – Mat. 75275021

FUNÇÃO: 2º SGT AUX DO ALMOX/PMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA – Mat. 129745022

FUNÇÃO: 2º SGT AUX DA SAA DGPL/PMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/071.825/2026

CONTRATO Nº 124/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PM/MS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2026

NUP: 31.129.593-2026; **TRANSFEREMS:** 2026TR004204; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e do outro lado a empresa de Serviço de Segurança Inteligente Global Ltda (SSIG). **DO OBJETO:** O PRESENTE Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a disponibilização, sem ônus financeiro para a Administração Pública Estadual e sem exclusividade, de solução tecnológica de videomonitoramento inteligente, na modalidade Software como Serviço (SaaS), compreendendo serviços de implantação, suporte técnico, manutenção, gestão de atendimento e despacho, gestão de imagens e demais funcionalidades descritas no Anexo I, para execução de atividade de interesse público,

nos termos do Decreto Estadual nº 16.644/2025. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, o Decreto nº 16.644, de 4 de julho de 2025, dentre outras normas vigentes à matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; **DIRCEU RAMIRES**, SSIG Serviço de Segurança Inteligente Global Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2026/SEJUSP/MS

NUP: 31.129.593-2026; **TRANSFEREMS:** 2026TR003985; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e de outro lado a empresa Paladium Corp Desenvolvimento de Tecnologia Ltda. **DO OBJETO:** O PRESENTE Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a disponibilização, sem ônus financeiro para a Administração Pública Estadual e sem exclusividade, de solução tecnológica de videomonitoramento inteligente, na modalidade Software como Serviço (SaaS), compreendendo serviços de implantação, suporte técnico, manutenção, gestão de atendimento e despacho, gestão de imagens e demais funcionalidades descritas no Anexo I, para execução de atividade de interesse público, nos termos do Decreto Estadual nº 16.644/2025. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, o Decreto nº 16.644, de 4 de julho de 2025, dentre outras normas vigentes à matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2026.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; **FERNANDO DE BARROS CZAPSKI**, Representante da Empresa (s) Paladium Corp Desenvolvimento de Tecnologia Ltda.

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL 001/2026/DERF

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS – DERF/MS, considerando a existência de veículo automotor apreendido ou recolhido no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
HONDA	CG 160 FAN	PRETA	SEM 1º EMPLACAMENTO	9C2KC2200LR004981	Em bom estado de conservação

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2026.

José Roberto de Oliveira Júnior
Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), que se acha(m) depositado(s) no pátio da DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS de Campo Grande/MS, por mais de 60 meses, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações (SIGO).

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
HONDA	CG 160 FAN	PRETA	SEM 1º EMPLACAMENTO	9C2KC2200LR004981	Em bom estado de conservação

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2026.

Viviane Miranda Bentos
Escrivã de Polícia



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **EVENTUAIS HERDEIROS DE ADELAIDE TEODORA DOS SANTOS, CPF n. ***.843.501-** ou EVENTUAIS INTERESSADOS** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua do Artesão, Quadra 38, Lote 11, C.H. Violetas, **TRÊS LAGOAS - MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3754.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os contratos habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
DENIZE PEDRO DA SILVA	73000011	*** 673.001-**	NAVIRAÍ
JOELMA GONÇALVES DA SILVA	46100051	*** 229.251-**	NOVA ANDRADINA
DEVAIR SOTO DE CARVALHO	73000027	*** 692.791-**	NAVIRAÍ
SABRINA ESTER RIBEIRO	84900001	*** 045.761-**	RIO NEGRO
VANIDE LOPES VIANA	61700037	*** 640.731-**	AQUIDAUNA
MAIRA MACHADO	57800046	*** 989.831-**	SIDROLÂNDIA
SANDRA ZORRILHA COENIO	60000070	*** 058.401-**	TRÊS LAGOAS
ANSELMA BERNAL	61700012	*** 654.021-**	AQUIDAUANA
MARIA IZAURA LEITE DA SILVA	57500074	*** 834.191-**	NAVIRAÍ
JANAÍNA VILELA DE ANDRADE	57500077	***325.821-**	NAVIRAÍ
CRISTIANA COSTA AMORIM	19156234	*** 286.251-**	NOVA ANDRADINA
SIDINÉIA RIBEIRO	73000052	*** 488.421-**	NAVIRAÍ
LUZIA DA SILVA FERREIRA	56000009	*** 705.391-**	NOVA ANDRADINA
CLAUDENICE BALBINA DE CARVALHO	35900014	*** 255.361-**	NOVA ANDRADINA
ANDREIA GOMES DA SILVA	66400110	*** 408.511-**	CAMPO GRANDE
WILLIAN SEVERO RODRIGUES	87100002	*** 886.311-**	SIDROLÂNDIA
MARIA BEZERRA DA SILVA	35900052	*** 324.105-**	NOVA ANDRADINA
PATRICIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	80800036	*** 177.381-**	RIO VERDE DE MATO GROSSO
JOZINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	57500028	*** 621.705-**	NAVIRAÍ

JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	57500005	*** 254.151-**	NAVIRAÍ
NEUZA ALVES DE SOUZA	57500071	*** 122.301-**	NAVIRAÍ
DARCI SANTANA	19156279	*** 345.001-**	NOVA ANDRADINA
FRANSUELEN SOARES DE MORAES	58200009	*** 903.651-**	ALCINÓPOLIS
KATIA MARIA DA CONCEIÇÃO	46100061	*** 339.841-**	NOVA ANDRADINA
SILVIO SANTOS CARDOSO	19155169	*** 559.818-**	DEODÁPOLIS
JOSIENE GONÇALVES DO NASCIMENTO	92700004	*** 466.921-**	BODOQUENA
NILCE RENOVATO	46000080	*** 616.721-**	MARACAJU
RUBENS MAGNO SILVA DOS SANTOS	57700089	*** 256.311-**	RIO VERDE DE MATO GROSSO
ROSA PEREIRA DA SILVA	19156291	*** 695.421-**	NOVA ANDRADINA
ELIZABETE GONÇALVES	19153060	*** 019.211-**	NAVIRAÍ
JERCIANE BATISTA DA SILVA	57000001	*** 663.801-**	BATAYPORÃ
LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA SOUZA	56300020	*** 200.821-**	PEDRO GOMES
ROSA GALDINO FERREIRA	56000016	*** 722.571-**	NOVA ANDRADINA
ANDRESIA DA SILVA	46100009	*** 088.301-**	NOVA ANDRADINA
WAGNER DE OLIVEIRA SUTEL	19157240	*** 112.961-**	NOVA ANDRADINA
MARINEIVA BATISTA ARGILERO	19156288	*** 915.331-**	NOVA ANDRADINA
ANA CLAUDIA DA SILVA DE SÁ	93000033	*** 443.701-**	NOVA ANDRADINA
EURICE PEREIRA DOS SANTOS	19153275	*** 183.568-**	NOVA ANDRADINA
DONIZETE ALVES	46100026	*** 776.201-**	NOVA ANDRADINA
MARIANA LIMA DE JESUS	44500089	*** 682.211-**	CAMPO GRANDE
MARCIA REGINA DA SILVA ARAUJO	78000166	*** 064.601-**	CAMPO GRANDE
MARIA FELISMINA DA SILVA	79000162	*** 632.461-**	CORUMBÁ
ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA	77200096	*** 626.801-**	CORUMBÁ
EDINA THEODORO DA SILVA	19152916	*** 895.571-**	MARACAJU
JULIANA CORONEL DOS SANTOS	46000084	*** 306.901-**	MARACAJU
CRISTIMARA DE SOUZA DOMINGO	68000010	*** 741.991-**	MIRANDA
JUCILEIDE LEITE DE ARRUDA	19152534	*** 657.361-**	LADÁRIO
GEANIS DA COSTA VIEIRA	19154143	*** 599.281-**	LADÁRIO
KATIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	79900022	*** 361.691-**	DOURADINA
ALDA BENITES DA CRUZ	54400001	*** 181.741-**	PARANHOS
EMILI CHAMORRO HOFFMEISTER	76800017	*** 426.761-**	BELA VISTA
ANA PAULA DOS SANTOS MELO	82900006	*** 692.151-**	COXIM
ANA MARIA DOS SANTOS	19154295	*** 247.401-**	APARECIDA DO TABOADO
SOLANGE SOUZA SANTOS	44000019	*** 397.111-**	INOCÊNCIA
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	57800021	***990.941-**	SIDROLÂNDIA

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PROGRAMA “PARCERIA IMÓVEL NA PLANTA – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO.

PROCESSO N. 79/001.685/2023

AMPARO LEGAL: Resolução Conjunta SEFAZ/SEILOG nº 03 de 08 de agosto de 2023, Parágrafo Único da Clausula Segunda e Cláusula Décima Quarta do referido Termo de Acordo e Compromisso.

PARTES: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Compromitente) e a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (Compromissária).

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aditar o TAC assinado em 31/03/2023, acrescentando

na Cláusula Segunda: o valor contrapartida dos empreendimentos constantes na tabela V e VI do 6º aditivo em R\$ 1.733.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e três mil reais); alteração do número de unidades do empreendimento "sem nome" de Sonora constante na tabela VI, passando de 50 UH para 30 UH; inclusão do empreendimento Loteamento Araras III relacionado na tabela VII, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) . Alterando a Cláusula Sétima; Plano de Trabalho nos itens, "Valor", "FASES DE EXECUÇÃO" e "plano de aplicação dos recursos", conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

ALTERAÇÕES: O presente Termo passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EMPREENDIMENTOS A SEREM CONTRATADOS

Os empreendimentos que fazem parte deste Termo de Acordo e Compromisso são os da tabela I, assinado em 31/03/2023 e os da tabela II, acrescentada pelo termo aditivo nº 01, tabela III acrescentada pelo aditivo nº 2, tabela IV, acrescentada pelo presente aditivo nº 3, tabela V acrescentado pelo aditivo nº 04, tabela VI acrescentado pelo aditivo nº 06 e tabela VII acrescentada no presente aditivo.

Tabela I – assinado em 31/03/2023.

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Res. Rio da Prata Mod. I	51	Bonito	R\$ 583.000,00
Res. Valério de Medeiros Módulo III	30	Mundo Novo	R\$ 344.000,00
Lot. Jd. Bela Vista	58	Jardim	R\$ 563.000,00
Jd Pantanal	54	Aquidauana	R\$ 562.000,00

Tabela II – Empreendimentos acrescentados pelo 1º Aditivo ao TAC assinado em 02/10/2023

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Lot. Jd. Morumbi Etapa I	48	Água Clara	R\$ 600.000,00
Lot. Jd. Morumbi Etapa II	46	Água Clara	R\$ 575.000,00
Res. Flor do Cerrado módulo 2	42	Costa Rica	R\$ 525.000,00
Lot. Vivare	25	Terenos	R\$ 312.000,00

Tabela III – Empreendimentos acrescentados pelo 2º Aditivo ao TAC, assinado em 25/01/2024

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Res. Rio da Prata Mod. II	50	Bonito	R\$ 625.000,00
Res. Rio da Parta Mod III	50	Bonito	R\$ 625.000,00

Tabela IV – empreendimentos acrescentados pelo 3º Aditivo ao TAC, assinado em 05/07/2024.

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Res. Flor do Cerrado Mod.2 etapa 2	33	Costa Rica	R\$ 412.000,00

Tabela V – empreendimentos acrescentados pelo 4º Aditivo ao TAC

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Loteamento Araras II	16	Chapadão do Sul *	R\$ 320.000,00
Loteamento Araras I – assinado em 2025	42	Chapadão do Sul	R\$ 525.000,00
Loteamento Ipê IV	42	Aral Moreira *	R\$ 528.000,00
Loteamento Nercilio Ferreira Etapa II	44	Inocência *	R\$ 880.000,00
Loteamento Nercilio Ferreira Etapa I	64	Inocência *	R\$ 1.280.000,00
Loteamento Costa Leste Etapa 2	30	Paranaíba *	R\$ 600.000,00

OBS - * valores alterados no 7º aditivo

Tabela VI – Empreendimentos acrescentados pelo 6º Aditivo ao TAC

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Ipê Rosa	96	Campo Grande	R\$ 1.250.000,00
Ipê Amarelo	96	Campo Grande	R\$ 1.250.000,00
Ipê Branco	96	Campo Grande	R\$ 1.250.000,00

Sem Nome	30	Coxim	R\$ 375.000,00
Loteamento Interlagos 2	61	Naviraí	R\$ 795.000,00
Izidro Pedroso	96	Dourados	R\$ 1.000.000,00
Izidro Pedroso etapa 2	96	Dourados	R\$ 1.000.000,00
Res Manoel Joaquim da Silva	50	Itaporã *	R\$ 1.000.000,00
Lot Costa Leste etapa 3	30	Paranaíba *	R\$ 600.000,00
Sem Nome	**30	Sonora *	R\$ 600.000,00
Sem nome	40	Laguna Caarapã	R\$ 500.000,00

Obs - * valores alterados no 7º aditivo - ** Qtde alterada no 7º aditivo.

Tabela VII – empreendimento acrescentado pelo 7º aditivo ao TAC

NOME DO EMPREENDIMENTO	QTDE UNIDADES	MUNICÍPIO	VR. CONTRAPARTIDA
Loteamento Araras III	9	Chapadão do Sul	R\$ 189.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

O valor total estimado para o aporte da COMPROMITENTE/AGEHAB para o período de 2023 a 2026 é de R\$ R\$ 19.668.000,00(dezenove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais) e será creditado em conta em nome da AGEHAB até a data da contratação de cada empreendimento, conforme art. 4º da Resolução SEFAZ/SEINFRA nº 03 de 03 de agosto de 2023.

Parágrafo único – Os aportes financeiros da COMPROMITENTE/AGEHAB, serão provenientes do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS e correrão à conta da Funcional Programática nº 10.79902.16.482.2221.6164.007, natureza da despesa nº 44404202, Fonte de Recursos nº 0175981031 – FEHIS

PLANO DE TRABALHO

VALOR

A parceria com a CAIXA está estimada em R\$ 19.668.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais).

FASES DE EXECUÇÃO – 2023 a 2026

As estimativas, conforme os recursos orçamentários preveem as seguintes metas de execução:

- 1 - Até o final do ano de 2023 contratar 193 unidades habitacionais.
- 2 - Até dezembro de 2024 contratar 294 unidades habitacionais.
- 3 - Até dezembro de 2025 contratar 42 unidades habitacionais
- 4 - Até dezembro de 2026 contratar 885 unidades habitacionais

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos está assim prevista:

Para o exercício de 2023 o aporte inicial de recursos pela AGEHAB será de até R\$ 2.052.000,00(dois milhões e cinquenta e dois mil reais); para o exercício de 2024 o aporte inicial de recursos pela AGEHAB será de até R\$ 3.149.000,00 (três milhões, cento e quarenta e nove mil reais); Para o exercício de 2025 o aporte de recursos pela AGEHAB será de até R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) ; para o exercício de 2026 o aporte será de até R\$ 13.942.000,00(treze milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais)na conta corrente específica para gerir cada empreendimento e será proveniente do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS e correrão à conta da Funcional Programática nº 10.79902.16.482.2221.6164.007, natureza da despesa nº 44404202, Fonte de Recursos nº 0175981031– FEHIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

O presente Termo passa a constar a seguinte inclusão:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

I - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

II - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

III - A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

IV - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

V - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do AGEHAB, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

VI - A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentais, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma

a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o AGEHAB está exposto.

VII - A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

VIII - A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do AGEHAB e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

IX - A CONTRATADA deverá apresentar ao AGEHAB, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

X - A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

XI - A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do AGEHAB, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

XII - A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

XIII - Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

XIV - A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

XV - A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao AGEHAB a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

XVI - A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XVII - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo AGEHAB e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

XVIII - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo AGEHAB para as finalidades pretendidas neste contrato.

XIX - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo AGEHAB.

XX - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.
DATA: 11/08/2026.

ASSINAM: Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente – AGEHAB, e Lúcio Flavio Mourão Santos, Superintendente Executivo de Habitação do Mato Grosso do Sul.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E A EXPROPRIADA AGROPECUÁRIA PASSATEMPO LTDA.

PROCESSO N. 57.001.768-2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Desapropriação do imóvel de matrícula nº 25.073 a transferência de titularidade para constar Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, localizado no acesso Estrada Vicinal, TRECHO: ENTRº MS-162, ACESSO COOPERALFA, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, para fins de implantação e pavimentação asfáltica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como, Lei Estadual nº 6.171 de 20 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: Averbação em 27 de agosto de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da Agência

AGROPECUÁRIA PASSATEMPO LTDA

Expropriada

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 060/2026/DETRAN-MS**

Processo nº 31.117.723-2026
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: DEODÁPOLIS/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 12/06/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lourival Farias Costa

Extrato do Termo de Credenciamento nº 061/2026/DETRAN-MS

Processo nº 31.116.929-2026
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: SONORA/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Resolução 969/2022 Contran
Data da assinatura: 11/06/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lourival Farias Costa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N. 156/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.067.674-2026	SIMONE JORGE DE SOUZA TAVARES	PROVIDO
31.067.215-2026	AKTON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	PROVIDO
31.078.975-2025	GABRIELA DE CARVALHO SAMEGIMA	PROVIDO
31.078.985-2025	GABRIELA DE CARVALHO SAMEGIMA	PROVIDO

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DAS JARIS/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS Nº 152/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.295.299-2025	ALEXANDRE GABRIEL LIMA DUARTE	PROVIDO
31.087.190-2025	RODRIGO MANGUEIRA NEVES	PROVIDO
31.087.840-2025	MURILO MODELLI AGUIAR RIBEIRO	PROVIDO
31.295.265-2025	ADAM JOHNNY DE OLIVEIRA	PROVIDO
31.088.456-2025	JHONATAN BASILIO SOARES	PROVIDO
31.250.553-2025	CLAUDECIR HILARIO	PROVIDO
31.078.232-2025	JAIR ARGUELHO	PROVIDO
31.281.127-2025	ANTONIO CESAR DONATO	PROVIDO
31.078.323-2026	HELENA JORGE SALOMÃO NERY	PROVIDO
31.278.476-2025	WAGNER CAMILO DOS SANTOS	PROVIDO
31.277.717-2025	STELLA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	PROVIDO

Campo Grande - MS, 10 de Agosto de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAC6G86	9C6RE2120H0004092	WAGNER IVA PADILHA
HONDA/BIZ 125	QAQ8355	9C2JC4830KR414264	ANE CAROLINE DE MELO BEZERRA
HONDA/BIZ 125	QAQ8355	9C2JC4830KR414264	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REY8D99	9C6RG3160N0019994	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REY8D99	9C6RG3160N0019994	JOAO PAULO RODRIGUES BARCELOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6923	9C2JC3010YR024752	ABRAAO PEDRO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSR1637	9C6KE091080054090	RODRIGO ALVES DE SOUZA COSTA
HONDA/CG 160 FAN	RWA4C69	9C2KC2200NR170639	JOSE CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	RWA4C69	9C2KC2200NR170639	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR6788	9C6KE1500C0052727	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR6788	9C6KE1500C0052727	JAIME GONCALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CB 300R	NRK7103	9C2NC4310BR260555	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CB 300R	NRK7103	9C2NC4310BR260555	MARIA RAMIRES
HONDA/C100 BIZ ES	HST7487	9C2HA07103R069165	ARSENIA MARIA SILVA DA CRUZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6760	9C2JC3010YR013232	ODILON OLIVEIRA RODRIGUES
YAMAHA/NEO AT115	HSN1262	9C6KE084050005434	AUREA RAMOS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX5481	9C2JC30201R048701	MAYCON WILSON VELASQUES RODRIGUES
HONDA/CG 160 FAN	QAS1293	9C2KC2200KR081799	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAS1293	9C2KC2200KR081799	EDUARDO DOS SANTOS JOANONI PEDREIRO

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5ª JARI /DETRAN-MS N. 153, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	LAERCIO NUNES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx497507xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017983/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FULVIO DE MORAES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx414018xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	018146/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	OTAVIO AUGUSTO DE FREITAS XAVIER		
Registro/PGU:	xxx605183xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019604/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	PAULINA NOBRES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx458949xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	022624/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	TANIA MARIA PASTORIO ROSSATO		
Registro/PGU:	xxx921765xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009315/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GERALDO BENTO DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx222985xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005004/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ ACOSTA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx400299xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007580/2024

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	12 MESES

Condutor:	JEFERSON DOS SANTOS ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx957774xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009761/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JORGE JOSUE		
Registro/PGU:	xxx557144xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	010175/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JUVENAL QUINTINO		
Registro/PGU:	xxx246569xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009256/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	POLIANA QUERUBINA GOMES		
Registro/PGU:	xxx956422xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009416/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAPHAEL MOREIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx881343xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013365/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARMO DE SOUSA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx215133xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011136/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELIZEU DOS REIS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx846407xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014417/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EMERSON VAGNER MOURA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx663687xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015695/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE SEGOVIA GUILHERMINO		
Registro/PGU:	xxx717959xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012980/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LARISSA PALUDO ROSSONI		
Registro/PGU:	xxx888119xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012013/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 5ª JARI /DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 651/2026 - LICITAÇÃO Nº 021/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LF ENGENHARIA LTDA-EPP. OBJETO: Execução da obra de urbanização da área do poço NIT-004 localizado no distrito de Nova Itamarati, município de Ponta Porã/MS. VALOR: R\$ 194.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução das obras é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 01.131/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sra. Fernanda Bruno Melo. Código de Registro_TCE/MS: 55142200797DFA991693F201DC3F4A0ADB5216D4

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1560/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e INSTITUTO MANOEL BONIFACIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.239.454/0001-04, representado por AUXILIADORA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENDES, inscrito no CPF nº ***.437.601-**.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "EDUCANDO COM MÚSICA - EDIÇÃO - IV" Processo nº. 85.000. 492-2026, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 168.697,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001,

Natureza de Despesa: 339048, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000074 de 10/08/2026.

VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2026 a 13 de julho de 2027, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 003/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ/SEFAZ N. 3.466/2025.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente/Executor: Auxiliadora de Fátima dos Santos Mendes, inscrito no CPF nº ***.437.601-**.

Extrato de Termo de Colaboração nº 4028/2026

Processo nº: 85.004.829-2026

Do Objeto: "Celebração de Termo de Colaboração com entidade da sociedade civil – sob administração da Federação das Associações, Cooperativas, Núcleos de Produção de Artesãos de Mato Grosso do Sul, para a organização, implementação e execução de loja de artesanato no Shopping Campo Grande em Mato Grosso do Sul".

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 13 de agosto de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Nota de Empenho: 2026NE002093 – 10/08/2026 R\$273.600,00 Natureza de Despesa: 33504307

Nota de Empenho: 2026NE002094 – 10/08/2026 R\$ 226.400,00 Natureza de Despesa: 44504201

Total do Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais)

Do Amparo Legal: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, o presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula 31019027

Parceira Privada: Federação das Associações, Cooperativas, Núcleos de Produção de Artesãos de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 55.729.989/0001-60

Representada por: Beatriz de Fatima Soares

CPF: XXX.475.321-XX

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.249, de 13 de agosto de 2026, página 29, referente ao **Extrato de Termo de Fomento nº 3704/2026**, por constar erro no original.

Processo n.º: 850051782026

Onde se lê:

"...**Data da Assinatura: 11 de agosto de 2026.**

Leia -se:

".... **Data de Assinatura: 13 de agosto de 2026.**

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL.

Reuniram-se de forma online no dia 24 de julho de 2026 às 11:30h, de forma virtual, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/Nº 692/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026, para realizar a tabulação de dados a fim de formular a publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção das propostas concorrentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL.**

Estiveram presentes os membros Valter Souza da Silva, Elisangela Castedo Maria do Nascimento, Antônio Carlos Seizer da Silva, Arceniel Ce Ce Francisco, Andréia Ferreira de Jesus e Lucineia de Jesus Domingos Gabilao. Durante o processo seletivo, foram analisadas um total de 86 (oitenta e seis) propostas que tiveram homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.188 (p. 61 a 64), sendo inabilitadas as propostas que não atenderam o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas.

A listagem de proponentes habilitados e inabilitados por categoria em ordem alfabética consta do Anexo Único desta Ata. Após as manifestações dos membros da Comissão, ficou evidente o cumprimento dos requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente do mérito cultural e da trajetória dos proponentes, com base nos documentos comprobatórios encaminhados na Plataforma Prosas.

A reunião encerrou-se às 13h00, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Valter Souza da Silva
Elisangela Castedo Maria do Nascimento
Antônio Carlos Seizer da Silva
Arceniel Ce Ce Francisco
Andréia Ferreira de Jesus
Lucineia de Jesus Domingos Gabilao

ANEXO ÚNICO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA I – ANÁLISE DA ETAPA DE SELEÇÃO**CANDIDATOS HABILITADOS – CATEGORIA A – MODALIDADE APOIO AMPLIADO – R\$ 50.000,00**

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Grupo Identitário	Pt. Final
597247	AJI - ACAO DOS JOVENS INDIGENAS DE DOURADOS - MS	Ação dos Jovens Indígenas de Dourados – AJI	Grupo I: Povos Indígenas	85,67
600712	BENILDA VERGILIO	Festival Jalokenaga gonoko	Grupo I: Povos Indígenas	97,33
591168	Claucir Matchua da Silva	CLAUCIR MATCHUA DA SILVA	Grupo I: Povos Indígenas	88
600916	Coletivo Ambientalista Indígena de Ação para Natureza, Agroecologia e Sustentabilidade	Ohokoti – A grande reza Terena	Grupo I: Povos Indígenas	97,33
590069	COLETIVO JOVEM DA ALDEIA INDÍGENA URBANA MARÇAL DE SOUZA	MARÇAL DE SOUZA: A VOZ QUE ECOA	Grupo I: Povos Indígenas	88,33
598964	Dyeque Fernandes de Souza	Douglas Fernandes Lopes,	Grupo I: Povos Indígenas	95,33
601696	Flaviano Franco	Flaviano Franco	Grupo I: Povos Indígenas	97
592469	Genoveva Roberto	GENOVEVA ROBERTO	Grupo I: Povos Indígenas	89,67

600437	Jadi Reginaldo Ribeiro	Jadi Reginaldo Ribeiro	Grupo I: Povos Indígenas	88
601376	Lindomar Lili	Lindomar Lili	Grupo I: Povos Indígenas	80,33
599889	Marivania Albuquerque	Marivania Albuquerque	Grupo I: Povos Indígenas	71,33
599681	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Grupo I: Povos Indígenas	80
600787	Susan Ribeiro Eloy	Susan Ribeiro Eloy	Grupo I: Povos Indígenas	72
598033	Adauto Candido Pereira	GUARDIÕES DA MEMÓRIA QUILOMBOLA	Grupo II: Povos Quilombolas	94,67
599806	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Raízes MS: Celebração da Consciência Negra no Quilombo Furnas do Dionísio (2026)	Grupo II: Povos Quilombolas	98,33
600778	Bela Oyá Pantanal	Bela Oyá Pantanal	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	97,33
600979	Kaue Palhano Silva	Kauê Palhano da Silva	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	53,67
595955	Luciani Montanheri	Tecendo Axé: Costura e Ritmos do Terreiro	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	79,33
595313	NAIARA DA SILVA FONTELES	Comunidade de Terreiro Ilê Axé Angola Megemulebaonã	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	78,67
601645	Rayanne Jarcem de Oliveira	Rayanne Jarcem de Oliveira	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	80,67

CANDIDATOS HABILITADOS – CATEGORIA B – MODALIDADE APOIO BÁSICO – R\$ 25.000,00

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Grupo Identitário	Pt. Final
599223	Aline de Souza da Silva	Traços de Retomada: Biojoias, Grafismos e Saberes da Floresta na Ava'ete	Grupo I: Povos Indígenas	97,33
601563	Ana Lucia Rossate	Ana Lucia Rossate	Grupo I: Povos Indígenas	97,33
601368	ASSOCIACAO HANAITI YOMOMO	Alexandro da Silva Souza	Grupo I: Povos Indígenas	85,67
601566	Catarina Ramos da Silva	A arte do Agupapé	Grupo I: Povos Indígenas	97,67
595887	Damaris Mariano Pereira Rodrigues	Damaris Mariano Pereira Rodrigues	Grupo I: Povos Indígenas	91,33
601803	Edineia Miranda da Silva	EDINEIA MIRANDA DA SILVA SERPA	Grupo I: Povos Indígenas	90,67
600759	ERNAN JULIO ANTONIO	Ernan Julio Antonio	Grupo I: Povos Indígenas	86,33
600793	Flavia Arino Nunes	Flavia Arino Nunes	Grupo I: Povos Indígenas	94,33
600649	Gerson José Rodrigues	Gerson José Rodrigues	Grupo I: Povos Indígenas	97
600091	Gilson Tiago	Gilson Tiago	Grupo I: Povos Indígenas	72
598583	JANIR GONÇALVES LEITE	JANIR GONÇALVES LEITE	Grupo I: Povos Indígenas	97,33
600764	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	Grupo I: Povos Indígenas	67
601097	João Leoncio	João Leoncio	Grupo I: Povos Indígenas	82,33
590859	LUCIA PEREIRA	LUCIA PEREIRA	Grupo I: Povos Indígenas	78,33
601537	Luzia Aquino	Luzia Aquino	Grupo I: Povos Indígenas	60
601543	Michele Perito Concianza	Ñande Ao Reko - Saberes e Fazeres das Vestimentas Tradicionais Guarani e Kaiowá	Grupo I: Povos Indígenas	79
592300	Natan Soares - Cia. Perspectiva	Futuro Ancestral	Grupo I: Povos Indígenas	63,67
599362	Nicolau Flores	ORALIDADES: Vozes Kinikinau	Grupo I: Povos Indígenas	82,67
600072	Ramona Coimbra	Ramona Coimbra	Grupo I: Povos Indígenas	72,33
601608	Renata Castelao	RENATA CASTELÃO	Grupo I: Povos Indígenas	58,33
601697	Roberth Martins Santana	Roberth Martins Santana	Grupo I: Povos Indígenas	74

601532	Silene Cavaleira Veron	Sillene Cavaleira Veron	Grupo I: Povos Indígenas	71,67
590153	Solange De Souza Vieira	Solange de Souza Vieira	Grupo I: Povos Indígenas	72,33
601263	Natalícia Gonçalves Barboza	Natalícia Gonçalves Barboza	Grupo II: Povos Quilombolas	80,67
601153	Robertson Isan Vieira	Sabores do Rio em Barro: Memórias da Pesca Artesanal	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	83,67
600259	Valdecir Amorim	Valdecir Amorim	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	70,67
599628	Vivianny & Banda - A Rainha do Forró de Mato Grosso do Sul	Viviane Vieira da Silva Farias Alves	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano	91,67
600051	DIEGO CESAR BOIARENCO NASCIMENTO	"Olubajé" Cozinha ancestral	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	85,33
600838	Elenir Batista Rachid	Ritmos do Atabaque C.E.U. PAI - OXALÁ	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	94
601650	Gleice Ramalho dos Santos Guerra	GLEICE RAMALHO DOS SANTOS GUERRA	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	93
598554	Gleycielli de Souza Nonato	Folhas, Itans e Axé: Saberes Ancestrais da Casa Filhos de Xangô	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	95,67
594102	Gustavo Vilhalva Moreira	Gustavo Vilhalva Moreira	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	93,33
597415	Marlem da Conceição Francisco	Umbanda: Entre Ervas, Orixás e Ancestralidade	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	81,33
600644	Nadja Flávia Ratier Winkler	Nadja Flávia Ratier Winkler - Mametu N'kisi Ofádanaginã	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	77
601719	Sarah Raquel Alves Muricy	Sarah Muricy	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.	74,33

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS – CATEGORIA A – MODALIDADE APOIO AMPLIADO – R\$ 50.000,00

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Grupo Identitário
594221	Alessandro Cintra	ALESSANDRO CINTRA	Grupo I: Povos Indígenas
601062	Cezar Francelino Fialho	Cezar Francelino Fialho	Grupo I: Povos Indígenas
598412	Jeferson Blender Lipu Mendes	Jeferson Blender Lipu Mendes	Grupo I: Povos Indígenas
597760	Jorge de Barros Oliveira	Jorge de Barros Oliveira ID 176206	Grupo I: Povos Indígenas
599450	Marlene Rodrigues	MARLENE RODRIGUES	Grupo I: Povos Indígenas
601666	Matilda Antônio	Cacaufé — Cozinha Itinerante Indígena, Cacau e Saberes Alimentares	Grupo I: Povos Indígenas
601337	SEINTER	sociedade esportiva indigena terena	Grupo I: Povos Indígenas
599580	Tanaíra Silva Sobrinho	TANAIRA SILVA SOBRINHO	Grupo I: Povos Indígenas
599952	COOPAER	COOPAER	Grupo II: Povos Quilombolas
600895	Ariel Albrecht	Ariel Albrecht	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano
588516	CIA de Reis estrela de Belém três lagoas ms, Cleyton Veloso De Castilho .	Cleyton Veloso De Castilho	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano
600910	Alexandra da silva Martinez	ALEXANDRA DA SILVA MARTINEZ	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
594108	Doacir Morales Antunes	Doacir Morales Antunes	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.

593769	Instituto Yalode ILE ASE LOGUNEDE IFAYA TI OMI OSUN - AXE CHAO DE OURO - IALITO	Instituto Yalodê	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
600742	JANAINA GONÇALVES GUIMARÃES	JANAINA GONÇALVES GUIMARÃES	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
600886	Movimento Negro de Anastácio e Aquidauana	Movimento Negro de Anastácio e Aquidauana	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
599861	NATASHA CONSTANTINO	Exu Mulher: Vozes do Sagrado Feminino	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS – CATEGORIA B – MODALIDADE APOIO BÁSICO – R\$ 25.000,00

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Grupo Identitário
601343	Associação de produtores indígenas prosperando	Associação de produtores indígenas prosperando	Grupo I: Povos Indígenas
599985	Miguel Felipe martins	Honoyo	Grupo I: Povos Indígenas
600795	Ozieli Farias Francisco	Ozieli Farias Francisco	Grupo I: Povos Indígenas
597828	ROCIANE MENDES DOS SANTOS	ROCIANE MENDES DOS SANTOS	Grupo I: Povos Indígenas
601651	Sidney Baconepá Monzilar	SIDNEY BACONEPÁ MONZILAR	Grupo I: Povos Indígenas
600767	Associação da Comunidade Ribeirinha Quilombola Família Bispo - ARQBISPO	Evento Cultural Festa de São Sebastião	Grupo II: Povos Quilombolas
600949	Associação de Catireiros de Camapuã	Cantos da Catira Quilombola: Memórias do Território de Camapuã	Grupo II: Povos Quilombolas
600836	Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista	RAÍZES VIVAS DO QUILOMBO SÃO JOÃO BATISTA - SABERES ANCESTRAIS	Grupo II: Povos Quilombolas
600750	JOÃO ANUNCIAÇÃO	“Tambores de quilombo”	Grupo II: Povos Quilombolas
601396	Leila Aparecida da Silva	Leila Aparecida da Silva	Grupo II: Povos Quilombolas
601600	Nívea Maria Pereira Rodrigues	Nívea Maria Pereira Rodrigues	Grupo II: Povos Quilombolas
590766	Rosana Daza	Raízes da Infância: Cultura, Memória e Migração nas Escolas de Dourados.	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Cigano
601735	Teular Tenda de Umbanda Luz de Aruanda do Renascer	TEULAR - TENDA ESPIRITA DE UMBANDA LUZ DE ARUANDA DO RENASCER	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.
598279	Verônica de Moraes Matos	Verônica de Moraes Matos	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana.

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) LEIA MS - FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSEENSES.

O Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto nos Art. 52 Art. 53 e Art. 52 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) LEIA MS - FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSEENSES**, torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (Análise de Mérito), conforme segue:

Proposta ID	Proponente	Personalidade jurídica	Proposta
589459	Adriana Nascimento Silva	do Pessoa Jurídica	Clube do livro - Adriana Silva
587794	Bianca Resende Hamor Edições	- Pessoa Jurídica	Dezenove - Hamor Edições
590937	Bianca Resende Hamor Edições	- Pessoa Jurídica	Como se voassem os peixes - Hamor Edições
590787	Caroline Emanuele Tiago dos Santos	G r u p o / Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)	Guardiões da natureza - do começo ao fim
580021	Claudia Coutinho Capilé	Pessoa Física	História de Fatima do Sul
590968	Editora IPES	Pessoa Jurídica	Entre o Ñandereko e a Escola: Processos próprios de aprendizagem das crianças Guarani Kaio
591125	Editora IPES	Pessoa Jurídica	O Panorama para o Etnodesenvolvimento na Aldeia Amambai em Mato Grosso do Sul
591243	Editora IPES	Pessoa Jurídica	Vozes da Aldeia: Cultura, Juventude e Descoberta – Edição Ilustrada
587609	Gleycielli de Souza Nonato	Pessoa Física	Reedição comemorativa de 10 anos do livro Vila Pequena: Causos, Contos e Lorotas
590784	Kételen Oliveira Silva Kauane	Pessoa Física	Criança de agora, adulto do futuro.
587788	Laura Lopes Ribeiro	Pessoa Física	Fábulas Pantaneiras
581214	Sylvio Santos Soares	Pessoa Física	Livro Versários
590863	Vida produções	Pessoa Jurídica	Sul-mato-grossense de coração

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o Cronograma presente no art.18 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL, conforme segue:

CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Publicação do Edital	12/05/2026
Prazo final para inscrição	15/06/2026
Prazo final para seleção dos projetos	30/06/2026
Publicação dos resultados da análise + notas na PROSAS	14/08/2026
Prazo recursal (seleção)	17/08 a 21/08/2026
Publicação do resultado dos recursos + convocação para habilitação	04/09/2026
Entrega dos documentos de habilitação	08/08 a 14/08/2026
Publicação do resultado provisório da habilitação	22/09/2026
Prazo recursal (habilitação)	23/09 a 29/09/2026
Publicação do resultado definitivo	08/10/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	A partir de 10/10/2026

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 138-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a LATICÍNIOS CAMBY LTDA. (LATICÍNIOS CAMBY) – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Eduardo Serafim de Sousa, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 17-2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA FABRICIA GOMESMONTEIRO SALLES**, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.020.863-2026, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 18-2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA MAHIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.032.030-2025, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 19-2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA IVANILDO PAVAN**, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.018.413-2026, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 24/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo do Exame de Capacidade Física, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Não houve interposição de recurso por discordância da nota do Exame de Capacidade Física.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

P1 – Flexão abdominal, *curl-up*.

P2 – Flexão de braços sobre o solo.

P3 – Corrida de 12 (doze) minutos.

Cargo Efetivo	Nome	Matr.	P1	P2	P3	Nota Final	Resultado
Cabo QPPM	DARLAN PEREIRA MIRANDA	57569021	10,0	10,0	2,5	7,5	APTO
Cabo QPPM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021	10,0	10,0	9,5	9,83	APTO

Procuradoria-Geral do Estado**COMUNICADO Nº 13/2026
(Referente ao Aviso de Seleção PGE/MS/nº 02 de 20 de março de 2025)**

Prorroga a validade do 2º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica destinado a bacharéis em Direito na Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, expede o presente comunicado para:

1. Divulgar a prorrogação da validade, por mais 12 (doze) meses, do 2º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica destinado a bacharéis em Direito na Procuradoria-Geral do Estado.

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

**COMUNICADO Nº 15/2026
(Referente ao Aviso de Seleção PGE/MS/nº 03 de 20 de março de 2025)**

Prorroga a validade do 5º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, na Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, expede o presente comunicado para:

1. Divulgar a prorrogação da validade, por mais 12 (doze) meses, do 5º Processo Seletivo Simplificado de acadêmicos de cursos superiores para o Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, na Procuradoria-Geral do Estado.

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 2/CSP/APM/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS**

O **Comandante da Academia de Polícia Militar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital n. 1/CSP/APM/PMMS/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.240, de 5 de agosto de 2026, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada por ato próprio **resolve**:

Tornar pública e homologar a relação de candidatos com “inscrições deferidas”, as quais ocorreram por meio de edital, conforme previsão contida no Artigo nº 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CSP/PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar - APM, conforme Anexo Único.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2026.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - CEL QOPM
Comandante da APM/PMMS
Matr. 80105021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 2/CSP/APM/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	DOCENTE	POSTO/ CIVIL	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
1	ADAELE LÚCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	CIVIL	METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA	DOUTORADO
2	ALAN SILUS DA CRUZ SILVA	CIVIL	METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA ASPECTOS CULTURAIS DOS POVOS ORIGINÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL	DOUTORADO
3	ALESSANDRO VISACRO	CEL (R/1) EB	DOCTRINA ESTRATÉGICA E GESTÃO DE RISCOS NA POLÍCIA MILITAR	MESTRADO
4	DEVANILDO BRAZ DA SILVA	CIVIL	METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	DOUTORADO
5	ENIO MENDES CONTURBIA	1º TEN QAOBM	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	ESPECIALIZAÇÃO
6	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	CEL QOPM	DOCTRINA DE COMANDO DE ESTADO-MAIOR INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
7	JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA	TC QOPM	ORÇAMENTO E FINANÇAS LOGÍSTICA NA PMMS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	ESPECIALIZAÇÃO
8	LUIS ANTONIO SÁ BRAGA	CEL QOPM	TIRO POLICIAL	ESPECIALIZAÇÃO
9	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	CAP QOPM	TIRO POLICIAL	GRADUAÇÃO
10	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	1º TEN QAOBM	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	DOUTORADO
11	MARCUS VINICIUS POLLET	CEL QOPM	ANÁLISE DE CENÁRIOS, GERENCIAMENTO DE CRISES E GRANDES EVENTOS	ESPECIALIZAÇÃO

EDITAL N. 8/CEFAP/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 7/CEFAP/DEIP/PMMS/2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.225, de 17 de julho de 2026, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria n. 050/2025 – DEIP, de 09 de outubro de 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.964, de 13 de outubro de 2025, decide:

1. Publicar a relação de candidatos com “inscrições deferidas” no processo seletivo de credenciamento de docentes do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) da PMMS (ANEXO I);

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2026

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO I AO EDITAL N. 8/CEFAP/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (INSCRIÇÕES DEFERIDAS)

Posto / Graduação	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	DISCIPLINA 1	DISCIPLINA 2	DISCIPLINA 3	DISCIPLINA 4	DISCIPLINA 5
3º Sargento	Alex Sandro De Lima Viana	87169021	Ordem Unida				
3º Sargento	Alexandre Duarte De Barros	101972022	Técnicas de Polícia Ostensiva				
2º Tenente	Alison Almeron Esquivel Trindade	17768021	Técnicas de Polícia Ostensiva	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo			
Soldado	André Felipe Barbosa Porangaba	367179021	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	Policiamento de Choque	Policiamento de Eventos		
3º Sargento	Antonio Turci Neto	51280021	Armamento e Munição	Tiro Policial			
2º Sargento	Bruno Portela De Souza	40367021	Resposta a Agressor/ Atirador Ativo	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo			
Civil	Camila Maués Dos Santos Flausino	01391359526	Direito Processual Penal	Direito Penal	Leis Penais Extravagantes	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Introdução ao Estudo do Direito
Soldado	Claudecir Scheffer De Oliveira	484065021	Tiro Policial	Tiro Policial em Trajes Cíveis	Armamento e Munição		
Tenente - Coronel	Cleide Maria da Silva	30206021	Gestão de Material				
Capitão	Cleyton Alan Clemente	31701021	Tiro Policial	Tiro Policial em Trajes Cíveis	Armamento e Munição	Policiamento de Choque	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo
Soldado	Danilo Borges Da Silva	509251021	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	Policiamento de Choque	Técnicas de Polícia Ostensiva	Uso Diferenciado da Força	Policiamento de Eventos
Cabo	Dustin Daniel Macêdo	363963021	Educação Financeira	Legislação e Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	Atendimento de Ocorrência envolvendo pessoa com transtorno do espectro autista	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	
3º Sargento	Dyone Antonio Da Costa	7952021	Tiro Policial em Trajes Cíveis				
Soldado	Emilio Galante Neto	483913021	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	Policiamento de Choque	Tiro Policial	Policiamento de Eventos	Técnicas de Polícia Ostensiva
Soldado	Felipe Dos Santos Rosa	434153021	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	Técnicas de Polícia Ostensiva	Policiamento de Choque	Policiamento de Eventos	Defesa Pessoal Policial
1º Tenente	Fharis Abdel Aziz De Souza	425480021	Tiro Policial	Direito Processual Penal	Leis Penais Extravagantes	Linguagem, Comunicação e Documentação Técnica	Técnicas de Polícia Ostensiva
Subtenente	Flavio Andrade Da Silva	126309021	Defesa Pessoal Policial	Sobrevivência Policial	Educação Física Militar	Uso Diferenciado da Força	

Civil	Gisele Das Neves Silva	89060830172	Atendimento de Ocorrência envolvendo pessoa com transtorno do espectro autista				
2º Sargento	Gleison Barros Amorim	101662021	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	Policiamento de Choque			
2º Sargento	Gustavo Giovanoni Ribeiro	36464021	Educação Física Militar				
Soldado	Igor Branco De Oliveira	509151021	Educação Física Militar				
Cabo	Itamar De Jesus Monteiro	101074021	Armamento e Munição	Sobrevivência Policial	Tiro Policial	Tiro Policial em Trajes Cíveis	
1º Sargento	Janine Vieira Castilha	110058021	Aspectos Culturais das Etnias Indígenas de Mato Grosso do Sul, Terena E Guarani-Kaiowá				
Soldado	Jeferson Andrade Soares	483786021	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	Policiamento de Choque			
2º Tenente	Jéssica De Moura Martins	483802021	Comunicação Social	Conduta em Ocorrências com Vulneráveis	Ordem Unida		
2º Tenente	José De Deus Gonçalves Junior	490553021	Legislação e Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário				
2º Tenente	Karyne Caceres Barbosa	11415021	Gestão de Recursos Humanos na PM (atividades de P1)				
2º Tenente	Leandro Vieira De Souza	26366021	Processos e Procedimentos Administrativos	Legislação Policial Militar	Direito Penal	Introdução ao Estudo do Direito	Linguagem, Comunicação e Documentação Técnica
Capitão	Letícia Michele Escobar Do Espírito Santo	20748021	Tiro Policial	Tiro Policial em Trajes Cíveis			
Soldado	Lucas Pacheco De Paula	442231021	Técnicas de Polícia Ostensiva	Policiamento de Choque			
2º Tenente	Luiz Carlos Duarte Magalhães	59951025	Legislação e Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário				
Capitão	Luiz Vinissius Duarte Marques Da Silva	62403021	Operações Psicológicas	APH de combate	Tiro Policial	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais	Policiamento de Operações Especiais
1º Tenente	Maike Mikio Nagatomo	156024	Policiamento de Operações Especiais	Tiro Policial	Operações Psicológicas	Sobrevivência Policial	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais
1º Tenente	Max William Alves	13283021	Local de Crime: Isolamento e Preservação				
Soldado	Michael Douglas Benites Rodrigues	485521021	Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais	Operações Psicológicas		
3º Sargento	Nelson Willian Arruda Nani	99702021	Armamento e Munição	Tiro Policial	Tiro Policial em Trajes Cíveis	Sobrevivência Policial	

Soldado	Patrick César Bernardo	485523021	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais	APH de combate	Introdução ao Estudo do Direito	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Leis Penais Extravagantes
Soldado	Patrick Denner Costa De Siqueira	473881022	Policiamento de Choque	Policiamento de Eventos	Uso Diferenciado da Força	Técnicas de Polícia Ostensiva	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo
Cabo	Raphael Braga Assis Teodoro	427498021	Policiamento de Choque	Policiamento de Eventos	Educação Física Militar		
2º Sargento	Ricardo Lins Estevão De Moraes	111699021	Armamento e Munição	Tiro Policial	Tiro Policial em Trajes Cíveis		
Civil	Roberto Magalhães Dos Santos	83619879672	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial	Metodologia da Pesquisa Científica			
Soldado	Robson Delmiro Alves De Souza	484011021	Armamento e Munição	Tiro Policial	Tiro Policial em Trajes Cíveis	Policiamento de Choque	
Capitão	Rodrigo Lima Yoshimura	129396022	Tiro Policial em Trajes Cíveis				
Cabo	Rodrigo Silva Sinzato	129856021	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo				
2º Tenente	Roger Fabien Pereira Borges	129858021	Tiro Policial	Armamento e Munição	Policiamento de Operações Especiais	Sobrevivência Policial	Tiro Policial em Trajes Cíveis
3º Sargento	Sibeli Ilkiu Decian	115417022	Educação Física Militar				
Tenente - Coronel	Thelson Takeshi Iseki Kumagai	2849021	Direito Penal	Direito Administrativo	Inteligência de Segurança Pública	Direito Constitucional	
1º Tenente	Thiago Rodrigo De Saul	424825021	Policiamento de Operações Especiais				
Civil	Vagner Fabricio Vieira Flausino	28254323852	Processos e Procedimentos Administrativos	Introdução ao Estudo do Direito	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Direito Administrativo	Direito Constitucional
2º Sargento	Vanderlan Da Silva Amaral	41544021	Defesa Pessoal Policial	Ordem Unida			
Soldado	Wesley Santos Souza	509574021	Educação Física Militar				
1º Tenente	Wisley Willeman De Lima	121960022	Ordem Unida	Educação Física Militar			

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2026.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL Nº 051/2026****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 20/08/2026, às 8h, para os candidatos da turma 1.

Dia 21/08/2026, às 8h, para os candidatos da turma 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Turma 1

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Junior Rodrigues dos Santos	Agente em Saneamento	Caarapó	Apto
Sergio Silva Rolim	Agente em Saneamento	Nova Andradina	Apto
Fabício da Silva Oliveira	Agente em Saneamento	Corumbá	Apto
Rodrigo de Albuquerque	Agente em Saneamento	Dourados	Apto
Crislaine Leandro Paixão	Agente em Saneamento	Selvíria	Apto

Turma 2

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Claudemir Ferreira Rosa	Agente em Saneamento	Três Lagoas	Apto
Michelli Bahjat Jebaili	Advogado	Campo Grande	Apto
Érika Fernanda Rezendes Tada	Assistente Administrativo	Naviraí	Apto
Micael Contreras Mendoza	Técnico em Agrimensura	Campo Grande	Inapto*
Claudio Ramão Arévalo	Técnico em Análise e Tratamento	Campo Grande	Apto

*O candidato considerado inapto poderá solicitar, junto à Empresa cópias dos documentos que deram origem a inaptidão, presencialmente na Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas à rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira (telefone: 67-3318-7769) ou através do e-mail jackson.silva@sanesul.ms.gov.br.

EDITAL Nº 052/2026**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, com base no presente Edital, na legislação aplicável, e considerando o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, comunica aos interessados a exclusão de candidato(s) deste Concurso Público, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Lucas Mateus Oliveira Montalvão	Assistente Administrativo	3º	Três Lagoas

EDITAL Nº 053/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital,** que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admissional:

1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.

1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.

1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.

1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL

1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.

2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato no certame.

2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Dia 24/08/2026 – às 8h.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Junta Médica:**Dia 27/08/2026 – às 13h.**

Local: Vivra Saúde Ocupacional

Endereço: Avenida Calógeras, Nº 1593. Centro – Campo Grande - MS

Exame Admissional:**Dia 01/09/2026 às 8h para os candidatos da turma 2.**

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Yanny Ferreira da Silva	Assistente Administrativo	23º (Cota Negro)	Três Lagoas

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise das amostras dos **itens 14, 16, 17 e 18, prosseguimento dos 14, 16, 17, 18 e 19** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES-2025AGO05- COM AMOSTRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026

PROCESSO: 77/010.798/2025

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
14	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	REPROVADO
16	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
17	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	APROVADO
18	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 20 de agosto de 2026, às 08h (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência atribuída por meio DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ABAFADOR DE RUÍDO AURICULAR, ALVOS, OBREIAS, COLA SPRAY E TAPETE DE LIMPEZA DE ARMAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026

PROCESSO: 31/064.963/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA	77,50	19.375,00
007	PHP DE FREITAS RODRIGUES	13,35	2.670,00
008	PHP DE FREITAS RODRIGUES	14,22	2.844,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência atribuída por meio do ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2025**PROCESSO:** 31/182.797/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ECM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	299,32	20.353,76
002	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA.	123,07	7.999,55
003	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA.	176,92	11.499,80
004	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA.	1.102,94	74.999,92
005	ECM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2,22	22.200,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.477, DE 24 DE JULHO DE 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOSPregão Eletrônico: **008/2025**PROCESSO: **27/032.461/2024**

ITEM/LOTE	ITEM	Fornecedor	Valor(R\$)
ITEM 001	1	MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S.A	55.000,00
		Valor total do item	110.000,00
ITEM 002	1	CIRURGICA IBIPORA LTDA	118.660,00
		Valor total do item	355.980,00
ITEM 003	1	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	1.680,00
		Valor total do item	42.000,00
ITEM 003.1	1	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.784,00
		Valor total do item	14.272,00
ITEM 004	1	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	61.990,00
		Valor total do item	247.960,00
ITEM 004.1	1	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	79.272,00
		Valor total do item	79.272,00
ITEM 005	1	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	4.221,00
		Valor total do item	12.663,00
LOTE 001	1	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	4.926,64
	2	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	398,62
	3	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	357,50
		Valor total do lote	164.860,00
LOTE 001.1	1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.050,00
	2	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600,00
	3	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600,00
		Valor total do lote	70.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.054.062-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 31 de agosto de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Indígena Guateka Marçal De Souza, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, situada à Aldeia Jaguapiru Nº 1, Bairro Reserva Indígena, Cep 79.827-500

DOURADOS/MS, 12 de agosto de 2026.

VALDENIR MARTINS PONTES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA

CPF N. xxx.742.801-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.348-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 6, 10, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 100.245,06 (cem mil e duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos);

- Empresa (2): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.814,22 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.596,85 (doze mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos);

- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 12, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.715,35 (trinta e quatro mil e setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.014,50 (nove mil e quatorze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.246,23 (onze mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos);

- Empresa (7): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 1, 5, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.766,40 (sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

- Empresa (8): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.223,10 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e dez centavos);

- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 11, 14, 15, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.276,43 (oito mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos);

- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 4, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.413,75 (oito mil e quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 13 de agosto de 2026.

KILZE MEIRY DA CRUZ CUSTÓDIO

Presidente da UEx. do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA

CPF n. xxx.422.371-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizada no município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2026

Processo n. 29.048.699-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizado(a) no município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS.

- Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4,

5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.227,58 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 12 de agosto de 2026.

EBER REGINALDO VITORINO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO

CPF n. xxx.506.251-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.046.843-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS. - Empresa (1): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.233,70 (dezenove mil e duzentos e trinta e três reais e setenta centavos);

- Empresa (2): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 9, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.245,09 (dezoito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos);

- Empresa (3): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.184,08 (vinte mil e cento e oitenta e quatro reais e oito centavos). PONTA PORÃ/MS, 12 de agosto de 2026.

ANA CARLA FERRARI

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA

CPF n. xxx.227.611-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, localizada no município de DOURADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.240-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, localizado(a) no município de DOURADINA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.294,00 (oito mil e duzentos e noventa e quatro reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.887,45 (dez mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.255,05 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.559,75 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 7, 9, 10, 13, 14, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.534,13 (sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos);

- Empresa (6): MBP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 11.172.845/0001-80, vencedora dos itens: 3, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.450,40 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

- Empresa (7): MBP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 11.172.845/0001-80, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.209,80 (onze mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos);

- Empresa (8): MBP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 11.172.845/0001-80, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais).

DOURADINA/MS, 13 de agosto de 2026.

LEANDRO LIMA NARCIZO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO

CPF n. xxx.439.691-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.049.927-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 2,

3, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 74.686,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais);
- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 4, 7, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.290,50 (quinze mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 5, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.474,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais);
- Empresa (4): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.641,50 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): MERCEARIA ROMA LTDA, CNPJ N. 65.267.972/0001-92, vencedora dos itens: 9, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.256,58 (quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DOURADOS/MS, 13 de agosto de 2026.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES
CPF n. xxx.955.021-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2026

PROCESSO N. 29.054.297-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de agosto de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dr. Joaquim Murtinho, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO, situada à Rua Afonso Pena Nº 667, Bairro Costa E Silva, Cep 79.260-000 BELA VISTA/MS, 13 de agosto de 2026.

PLÁCIDA FERNANDA PEREIRA BUSTAMANTE
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO
CPF N. xxx.353.241-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.046.194-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizado(a) no município de BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.176,44 (dezenove mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.047,70 (um mil e quarenta e sete reais e setenta centavos).
BELA VISTA/MS, 13 de agosto de 2026.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO
CPF n. xxx.300.201-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual AFONSO PENA, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2026

Processo n. 29.048.592-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual AFONSO PENA, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.813,65 (quinze mil e oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (2): JULIANA FURLANETTO TENÓRIO CAVALCANTE, CNPJ N. 56.097.755/0001-00, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 13, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.979,60 (doze mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 13 de agosto de 2026.

XENIA APARECIDA MARQUES ONOFRE
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AFONSO PENA
CPF n. xxx.819.626-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 054/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.052-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (RECAPEAMENTO), NO BAIRRO CERÂMICA, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 17.08.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.asp)

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 065/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/004.256/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS (5ª ETAPA).

Vencedora: AVANCE CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 11.399.616,77 (ONZE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 037/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/001.478/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS - ACESSO À ESCOLA SESI

Vencedora: ZION PRIME OBRAS E PAVIMENTACAO LTDA

Valor Total: R\$ 7.641.888,96 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 075/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/001.732/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS,

EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CR 938.546/2022 MDR/SUDECO.

VENCEDORA: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.035.658,27 (CINCO MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 068/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/003.204/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO A. NANTES, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

VENCEDORA: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

VALOR: R\$ 7.721.655,31 (SETE MILHÕES SETECENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 082/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/006.170/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO FUNCIONAL DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO DA RODOVIA MS-162. TRECHO: FINAL PERÍMETRO URBANO DE QUEBRA COCO / INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE SIDROLÂNDIA, SEGMENTO: KM-67 AO KM-85, COM EXTENSÃO DE 18 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS - PROGRAMA-PILOTO PROREVIST (79.005.977-2026)

Vencedora: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 9.087.304,85 (NOVE MILHÕES OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 067/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.564-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

VENCEDORA: CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.828.990,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA

REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 090/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.236-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE ARQUIVO, ANEXO À 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DA AGESUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA.

DATA: 17.08.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.164.455-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
MARIO MARCIO DA SILVA CAVANHA	12.746.570/0001-04	Jardim-MS

Campo Grande / MS, 13 de agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE-DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **2026018435** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
ELITE VISTORIAS LTDA	67.707.886/0001-89	Campo Grande

Campo Grande / MS, 13 de agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE-DETRAN/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DETRAN/2026
PROCESSO Nº 31/162.002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-DETRAN-MS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023, nº 16.122/2023, nº 16.161/2023 e pelas condições do Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13 de Agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no link https://detranms.ekronos.com.br/licitacao_detranms/publico/consulta_licitacoes.aspx

PARTES: DETRAN/MS e ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LOTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (R\$)
1 - Água Clara, Alcinópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Corguinho, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jaraguari, Jardim, Ladário, Miranda, Nioaque, Paraíso das Águas, Paranaíba, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sidrolândia, Sonora, Terenos, Três Lagoas.	1 – Serv.	Quantidades descritas no Anexo III do Edital – Orçamento Sintético	Valores unitários descritos no Anexo III do Edital – Orçamento Sintético	21.899.999,10

Campo Grande, 13 de Agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente

Detran/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.510/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a **contratação RAPHAEL DE ALMEIDA RIBEIRO VITAL- MEI, inscrito no CNPJ 28.005.309/0001-93**, na condição de empresário exclusiva do cantor Raphael De Almeida Ribeiro Vital de nome artístico **"Raphael Vital"**, para a realização de 1 (um) show musical no evento **"36ª Edição Festa do Folclore"** no dia 22 de agosto de 2026, a partir das 20h, Paranaíba, 75, Estação N.O.B, no município de Três Lagoas/MS, com duração de 1h30m , por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



Processo: 85/006.503/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **JH EB Produções Artísticas LTDA**, nome fantasia **"João Haroldo e Betinho"**, inscrita no CNPJ nº **46.324.805/0001-91**, na condição de empresária exclusiva da dupla **"João Haroldo e Betinho"**, para a realização de 01 (um) show musical, com duração de 1h30min, no evento **"15ª Edição do Concurso do Milho Safrinha"**, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2026, a partir das 20h, na sede do Sindicato Rural de Rio Brilhante, no Município de Rio Brilhante/MS, pelo **Projeto "Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul"**.

O valor da contratação é R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.500/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **Uma Hora e Meia Produções LTDA**, cadastrado no CNPJ **40.508.508/0001-10**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para realização Show Musical no evento **"24ª Festa de Nossa Senhora da Abadia"** no 22 de agosto de 2026, a partir das 21h, no Espaço da Vila Morena, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.487/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RAPHAEL LANZIANI BERNARDO - MEI**, cadastrado no CNPJ. **64.598.637/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do grupo **"Batucando Histórias"**, para que realize 01 (um) apresentação do espetáculo "Mundo do Ritmo", no evento **"4ª Feira Literária e Semana da Educação Infantil- 25º PROLER/MS"**, no dia 20 de agosto de 2026, a partir das 14 horas, R. Ten. Ari Rodrigues, 516 – centro, no município de Jardim/MS, com 45 minutos de duração a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.499/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FELIPE BARBIER LOPES**, cadastrado no CNPJ **50.215.874/0001-34**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Michel e Felipe"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"24ª Festa de Nossa Senhora da Abadia"**, 23 de agosto de 2026, a partir das 12h, no Espaço da Vila Morena, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.509/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MARIO LUIZ PEDROTTI, nome fantasia "MADIB - Industria, comercio e Prestação de Serviços - ME", cadastrado no CNPJ. 11.075.946/0001-33**, na condição de empresário exclusivo de Mario Luiz Pedretti, nome artístico **"Mario Luiz Show"**, a fim de realizar 2(dois) Shows musicais, no evento **"Etapa de Naviraí do Circuito Regional de Velocross 2026, Data: no dia 15 de agosto de 2026, a partir das 19 horas**, e no dia 16 de agosto de 2026, a partir das 17 horas, MS Pista Municipal de Velocross, anexo ao Balneário Municipal, município Navirai/MS, com 2(duas) horas de duração de cada a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 7.000.00 (Sete mil reais) para realização das apresentações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.492/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98**, na condição de empresário exclusivo do cantor Arthur Vilalva Alexandre de nome artístico **"Arthur Vilalva"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Arraia UEMS"**, dia 21 de agosto de 2026, a partir das 19 horas, a partir das 19h, na UEMS, no município de Jardim/MS, com 1h30m de duração a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.488/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUcoes E EVENTOS LTDA, nome fantasia "MS-ART", cadastrado no CNPJ 52.734.971/0001-69**, na condição de empresário exclusivo do músico/maestro Eduardo Martinelli Danzi, nome artístico: **"Eduardo Martinelli e Orquestra"**, para que realize 01 (um) Apresentação Musical, no evento **"Catedral Erudita no Festival de Inverno de Bonito"**, 29 de agosto de 2026, a partir das 09horas, a partir das 19h, Capela Sagrada Família, no município de Bonito/MS, com 90 minutos de duração a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.495/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI, inscrito no CNPJ, 60.861.436/0001-05**, na condição de empresário exclusivo de **"Iko Cordeiro e Grupo Pé de Cedro"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"24ª Festa de Nossa Senhora da**

Abadia", 22 de agosto de 2026, a partir das 19h, no Espaço da Vila Morena, no município de Campo Grande/MS, com 2(duas) horas de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.472/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana Moura Monteiro LTDA , nome Fantasia Juliana Monteiro Oficial, inscrito no 23.978.634/0001-19,** na condição de Empresária Exclusiva da cantora Juliana Moura Monteiro, de nome Artístico "**Juliana Monteiro**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**12ª Edição da Peixada da Seleta**", no dia 16 de agosto de 2026, a partir das 14 horas, Salão e pátio de eventos da entidade da Seleta, localizada no bairro Varjão município de Naviraí/MS, com 1(uma) hora de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.481/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **NOIR PASQUINI, Microempreendedor Individual, nome fantasia " A&N Artes e Serviços" cadastrado no CNPJ 26.848.268/0001-71,** na condição de empresário Exclusivo da dupla "**Angélica e Nhoir**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Feira Cultural**", no dia 14 de agosto de 2026 a partir das 20 horas, na **Praça Maria sem Troco, no município de Rochedo/MS,** com 1h30m de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.494/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MARTA CELESTINA DOS SANTOS - MEI, cadastrada no CNPJ. 61.909.741/0001-84,** na condição de Empresária Exclusiva de Marta Celestina dos Santos, de nome artístico "**Marta Cel**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Evento Lançamento da Política Nacional Vanessa Ricarte de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**", no dia 20 de agosto de 2026, a partir das 15horas, Av Dr. Paulo Machado, 120,Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, **no município de Campo Grande/MS,** com 1h30M de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.448/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Valfredo Candido Rodrigues -LTDA, nome fantasia "GRUPO SOCIEDADE BAILEIRA", cadastrado no CNPJ 19.926.400/0001-50**, na condição de Empresário Exclusivo da banda Grupo Sociedade Baileira, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"100ª Festa da Fazenda em Louvor a Nossa Senhora da Abadia",** no dia 14 de agosto de 2026 a partir das 20 horas, **Clube do Laço Rancho dos Tropeiros – RO 223, no município de Figueirão/MS**, com 04 (quatro) horas de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**. O valor da contratação é de R\$ 7.000,00(sete mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.889/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **Mitythya Mark Lucena Guimarães, inscrita no CNPJ 30.885.679/0001-04**, para a prestação de serviços de avaliação dos projetos referentes **aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), lançados nos anos de 2025 e 2026.

Edital 018/2025, com quantitativo de 1 parecer.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.894/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 21.224.844/0001-96**, para a prestação de serviços de avaliação dos projetos referentes **aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), lançados nos anos de 2025 e 2026.

Edital 018/2025 – Intercâmbio Cultural com quantitativo de 1 parecer

O valor da contratação é de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 033/2026 no Processo nº 29/050.739/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

FAVORECIDO: Felipe Maciel dos Santos Souza.

OBJETO: Pagamento pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Psicologia do Comportamento e da Cognição.

Dourados-MS, 13 de agosto de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor– UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 029/2026 no Processo nº 29/050.417/2026
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e
posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Thaize de Souza Reis

OBJETO: Contratação da profissional Thaize de Souza Reis para composição de banca
examinadora de concurso público docente na área de Psicologia(Serviço – Escola de
Psicologia).

Dourados-MS, 13 de agosto de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 037/2026 no Processo nº 29/050.418/2026
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e
posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Luciana Correia Diettrich

OBJETO: Contratação da profissional Luciana Correia Diettrich para composição de banca
examinadora de concurso público docente na área de Turismo.

Dourados-MS, 13 de agosto de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 039/2026 no Processo nº 29/050.420/2026
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e
posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Erick Pusch Wilke

OBJETO: Contratação do profissional Erick Pusch Wilke para composição de banca
examinadora de concurso público docente na área de Turismo.

Dourados-MS, 13 de agosto de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO “P” Nº 801, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora ROBERTA DE BARROS AFONSO, matrícula nº 124373021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 290434402026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 802, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto “P” nº 498, de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.160, de 19 de maio de 2026, na parte que nomeou o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, cargo pertinente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, por ter solicitado seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados, conforme item 10.4 do Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, de acordo com o requerimento protocolado, passando a constar na seguinte posição:

Carreira: Analista Ambiental

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG/CC	Nova Classificação
3	CN	2690002723	VICTOR DOS SANTOS ROZA	Direito	CN	11º/3º	241º/31º

CG=Classificação Geral/CC=Classificação Cota
AC=Ampla Concorrência/CN=Cotista Negro/PCD=Cotista Pessoa com Deficiência – PCD/CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 803, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” nº 4.463, de 30 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.274, de 25 de outubro de 2016, página 28, que designou servidores para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 2º Tenente BM JURACI ALVES, matrícula nº 59372022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a partir da data da publicação (NUP: 311289232026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 804, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.532, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.028, de 18 de dezembro de 2025, pág. 290, que autorizou a cedência do servidor FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES, matrícula nº 437788021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria de Justiça da Comarca de Terenos/MS, com validade a contar de 10 de julho de 2026 (NUP: 311408652026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 805, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ANA LUCIA CAVALCANTE BERJAS, matrícula nº 69643028, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para desempenho de Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Paranaíba/MS - SIMTED, com fulcro no art. 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, no período de 21 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2030 (NUP: 290360562026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 806, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA APARECIDA DIOGO, matrícula nº 52999022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2026, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157-A, caput, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026 (NUP: 290466792026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAELA ZIMERMANN LANDFELDT MASCARENHAS, matrícula nº 428024029, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao

respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 14 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 818, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Subtenente BM GILMAR NASCIMENTO LOPES, matrícula nº 84269021, da função de confiança de Chefe da Seção de Gestão de Riscos, exercida na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, a contar de 30 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 819, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR BRENDA MIKAELLA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 812952021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 820, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATHEUS AMARILHA, matrícula nº 501074023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 124, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), com fulcro no inciso I do art. 130 e no art. 136 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.048-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 124, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	AUDITOR DO ESTADO	60	10/08/2026 A 08/10/2026	PRORROGAÇÃO
106452023	ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	AUDITOR DO ESTADO	90	03/08/2026 A 31/10/2026	INICIAL

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 417 DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Auto Junior, matrícula n. 60927022, no período de 10 a 19 de agosto de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFICS/SEFAZ 00026/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 423 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA, matrícula n. 432881021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos/COTIN/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Adriana Casarin Gasparoto, matrícula n. 110213021, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COTIN n. 12/2026. NUP 11.012.746-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.237, de 3 de agosto de 2026, página 106.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.522, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida servidora GLEIDE GODOY VELOSO GOMES, matrícula nº 102382022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 438 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, para regularização de vida funcional, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.249, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.893, de 23 de julho de 2025, página 227 (NUP: 290435932026).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 89 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 9 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.237, de 3 de agosto de 2026, página 106/107.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.524, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALSON CAMPOS DOS ANJOS, matrículas nº 66032021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 1.560 dias de tempo de contribuição, na função de Professor, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (NUP: 290265342026):

I – 389 dias, prestados ao Município de Aquidauana, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 91 dias, no período de 1º de março de 1985 a 30 de maio de 1985;
- b) 298 dias, no período de 21 de fevereiro de 1989 a 15 de dezembro de 1989.

II – 1.171 dias, prestados à Prefeitura de Aquidauana, contidos no período de 16 de dezembro de 1989 a 28 de fevereiro de 1993, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.237, de 3 de agosto de 2026, página 106.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.523, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida servidor VALSON CAMPOS DOS ANJOS, matrículas nº 66032022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.084 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Aquidauana, na função de Professor, contidos no período de 3 de março de 1986 a 20 de fevereiro de 1989, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.780, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.723, de 5

de janeiro de 2022, página 160 (NUP: 290265342026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.550, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO, matrícula nº 77096022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de da Casa Civil (SECC), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base art. 33 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 510059162026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.551, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LORRAN MACHADO, matrícula nº 468249022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para participar do Curso de Formação Policial, do quadro de pessoal da Polícia Federal, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c o art. 54-D, §§1º e 2º, da Lei complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 229, de 10 de novembro de 2016 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 15/2010 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 368/2019, no período de 7 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (NUP: 311629652026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.552, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul (Detran), ocupado pela servidora ROSANE ARARIPE PEIXOTO, matrícula nº 28008022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de julho de 2026 (NUP: 311573382026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.553, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de

dezembro de 2004 (NUP nº-770005822026):

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.553

Agosto/2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição	Dias	Etapas
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Bloquista Encadernador	25/11/24 a 24/11/25	17/8/26 a 26/8/26	10	2ª
25158023	Adir Godinho	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	5/8/26 a 14/8/26	10	2ª
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	Técnico Organizacional	22/7/25 a 21/7/26	19/8/26 a 28/8/26	10	1ª
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	Assistente Organizacional	1º/9/23 a 31/8/24	12/8/26 a 21/8/26	10	3ª
32125024	Alecio Souto de Almeida	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	1º/8/26 a 30/8/26	30	1ª
116330023	Alexandre Magno Pereira	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	4/9/23 a 3/9/24	2/8/26 a 31/8/26	30	1ª
494112022	Ana Paula Scardini Correa	Assistente I	10/1/25 a 9/1/26	27/8/26 a 5/9/26	10	2ª
130107022	Andre Antonio Pontes do Amaral	Técnico Organizacional	21/6/25 a 20/6/26	3/8/26 a 12/8/26	10	1ª
106132024	Angela Conceicao Nobrega Borges	Agente Organizacional	1º/7/25 a 30/6/26	3/8/26 a 17/8/26	15	1ª
435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	Técnico Organizacional	19/1/25 a 18/1/26	27/8/26 a 5/9/26	10	2ª
56479024	Carlos Alberto Antunes de Lima	Técnico Organizacional	14/5/24 a 13/5/25	17/8/26 a 26/8/26	10	2ª
435856023	Caroline Mendes Simioli Barros	Analista Contábil	2/2/25 a 1º/2/26	10/8/26 a 19/8/26	10	1ª
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	11/6/25 a 10/6/26	31/8/26 a 14/9/26	15	1ª
34415022	Catarina Alves Figueiredo	Agente Organizacional	24/4/25 a 23/4/26	3/8/26 a 17/8/26	15	1ª
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	3/8/26 a 17/8/26	15	1ª
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/2/24 a 31/1/25	4/8/26 a 13/8/26	10	2ª
122819023	Clecio Isney Gimenez	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/12/19 a 30/12/25	20/8/26 a 29/8/26	10	1ª
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	Ag Segurança Patrimoni3 Cat	23/1/25 a 22/1/26	11/8/26 a 25/8/26	15	2ª
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	17/8/26 a 15/9/26	30	1ª
128138023	Dalmar Rocha Godoy	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	2/5/25 a 1º/5/26	5/8/26 a 14/8/26	10	1ª
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/12/24 a 30/11/25	11/8/26 a 20/8/26	10	3ª
503746021	Danielly Brumati Nonato	Assistente I	16/3/25 a 15/3/26	10/8/26 a 19/8/26	10	2ª
110141022	Danilo Magalhães Martiniano e Silva	Procurador Ent Públicas -2 Cat	1º/7/24 a 30/6/25	25/8/26 a 3/9/26	10	1ª
94053025	Darvjunson Aparecido Pontes de Oliveira	Ag Segurança Patrimoni3 Cat	2/5/24 a 1º/5/25	2/8/26 a 25/8/26	24	1ª
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico Organizacional	4/7/24 a 3/7/25	17/8/26 a 15/9/26	30	1ª
128295024	Dirceu Correa da Silva	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	6/8/25 a 5/8/26	17/8/26 a 31/8/26	15	1ª
133066023	Edmar de Freitas da Silva	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	19/9/24 a 18/9/25	2/8/26 a 31/8/26	30	1ª

38234024	Edna Lucia Santana de Araujo	Técnico Organizacional	10/6/25 a 9/6/26	19/8/26 a 28/8/26	10	1ª
124067023	Eleide Rodrigues Macedo	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	2/8/26 a 16/8/26	15	2ª
107397024	Elenilce Farinha Pereira	Técnico Organizacional	14/5/25 a 13/5/26	17/8/26 a 26/8/26	10	1ª
129145023	Elizangela Celestino Goncalves	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	3/8/26 a 17/8/26	15	2ª
35401023	Elton Fabricio Tofano	Procurador Ent Públicas -1 Cat	14/6/25 a 13/6/26	10/8/26 a 24/8/26	15	1ª
116054023	Elvio Eduardo Viegas Cristaldo	Ag Segurança Patrimoni3 Cat	24/3/25 a 23/3/26	1º/8/26 a 30/8/26	30	1ª
122753023	Evandro Candido Moreira	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	19/11/24 a 18/11/25	31/8/26 a 9/9/26	10	1ª
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	14/8/25 a 13/8/26	21/8/26 a 30/8/26	10	1ª
118603023	Flavia Martins Barbosa	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	2/5/25 a 1º/5/26	20/8/26 a 29/8/26	10	1ª
502533021	Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher	Assessor Especial IV	10/1/25 a 9/1/26	27/8/26 a 5/9/26	10	1ª
73064023	Gilbert de Lima Seixas	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	23/7/25 a 22/7/26	31/8/26 a 9/9/26	10	2ª
85949023	Gilberto Ferreira Alves	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	21/6/24 a 20/6/25	2/8/26 a 11/8/26	10	2ª
72312023	Gilson Lombardi de Lima	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	24/6/24 a 23/6/25	1º/8/26 a 30/8/26	30	1ª
470062026	Gisele Lotfi Furquim	Assessor II	10/1/25 a 9/1/26	27/8/26 a 5/9/26	10	2ª
130330024	Gislaine Aquino Veron	Ag Segurança Patrimoni3 Cat	10/10/24 a 9/10/25	15/8/26 a 29/8/26	15	2ª
119877023	Helton Roberto Peixoto Cavaleiro	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	19/9/24 a 18/9/25	2/8/26 a 31/8/26	30	1ª
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	3/9/23 a 2/9/24	18/8/26 a 1º/9/26	15	2ª
813475021	Ivalli de Souza Goncalves	Assessor VI	1º/8/24 a 31/7/25	27/8/26 a 5/9/26	10	2ª
17089024	Iza Amelia Guimaraes	Assistente IV	10/1/25 a 9/1/26	17/8/26 a 26/8/26	10	3ª
66342022	Jaqueline Barros	Técnico Organizacional	31/12/24 a 30/12/25	24/8/26 a 7/9/26	15	1ª
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	21/6/25 a 20/6/26	1º/8/26 a 30/8/26	30	1ª
53450024	Jefferson Pereira	Ag Segurança Patrimoni3 Cat	2/5/25 a 1º/5/26	10/8/26 a 24/8/26	15	1ª
486842024	Jessica Gamarra Pereira dos Santos	Assessor IV	1º/1/25 a 31/12/25	27/8/26 a 5/9/26	10	2ª
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	23/7/24 a 22/7/25	6/8/26 a 15/8/26	10	2ª
52019022	Jose Aprigio de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	10/7/25 a 9/7/26	3/8/26 a 17/8/26	15	1ª
507682021	José Teixeira Neto	Assistente II	27/9/24 a 26/9/25	12/8/26 a 21/8/26	10	2ª
129807024	Josi Maria de Meneses Alves	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	19/1/25 a 18/1/26	23/8/26 a 1º/9/26	10	2ª
427140025	Juliana Cardoso Moraes	Assessor I	1º/11/24 a 31/10/25	17/8/26 a 15/9/26	30	1ª
356368021	Juliana Rolon	Assessor Técnico	15/5/25 a 14/5/26	27/8/26 a 10/9/26	15	1ª
476586022	Juliana Silva Amorim	Assistente I	2/3/24 a 1º/3/25	3/8/26 a 17/8/26	15	2ª
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	2/8/26 a 11/8/26	10	2ª
79208023	Jurandir Vidal Leite	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	21/6/25 a 20/6/26	2/8/26 a 31/8/26	30	1ª

423911024	Karen Leticia Moura Alves	Assessor V	1º/4/25 a 31/3/26	12/8/26 a 21/8/26	10	2ª
502082023	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Assessor VI	10/1/25 a 9/1/26	5/8/26 a 14/8/26	10	3ª
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	19/11/24 a 18/11/25	3/8/26 a 12/8/26	10	2ª
58542023	Laudimir dos Santos	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	16/9/24 a 15/9/25	6/8/26 a 15/8/26	10	2ª
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	22/8/26 a 31/8/26	10	2ª
482762025	Lauriane da Silva Soares	Assessor III	1º/1/25 a 31/12/25	10/8/26 a 19/8/26	10	2ª
68269025	Levi do Amaral	Agente Organizacional	15/3/24 a 14/3/25	6/8/26 a 25/8/26	20	1ª
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	2/5/25 a 1º/5/26	31/8/26 a 9/9/26	10	1ª
106020023	Luciana Ferreira Caetano Lima	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	10/8/26 a 24/8/26	15	2ª
124951023	Luciana Pereira de Araujo e Silva	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/12/24 a 30/11/25	26/8/26 a 4/9/26	10	1ª
56222024	Lucileide da Costa Mendes	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/1/25 a 31/12/25	2/8/26 a 16/8/26	15	2ª
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	10/12/24 a 9/12/25	18/8/26 a 1º/9/26	15	2ª
68688023	Luiz Jose dos Santos	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	10/12/24 a 9/12/25	2/8/26 a 16/8/26	15	2ª
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/3/25 a 28/2/26	4/8/26 a 18/8/26	15	2ª
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	2/5/25 a 1º/5/26	11/8/26 a 20/8/26	10	1ª
90559023	Marcos Aurelio Rocha da Silva	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/12/24 a 30/11/25	24/8/26 a 7/9/26	15	1ª
127853023	Marcos dos Santos Brito	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/12/24 a 30/11/25	10/8/26 a 19/8/26	10	2ª
490552024	Marcus Vinicius Muller Miranda	Assessor IV	1º/2/25 a 31/1/26	10/8/26 a 24/8/26	15	1ª
334093024	Maria Eduarda de Souza Nunes	Assessor IV	2/5/24 a 1º/5/25	10/8/26 a 8/9/26	30	1ª
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente Organizacional	3/8/24 a 2/8/25	24/8/26 a 12/9/26	20	2ª
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Ag Segurança Patrimoni3 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	13/8/26 a 1º/9/26	20	2ª
512453021	Marina Barbosa Miranda	Plan e Exec de Lic e Cont Publ	15/5/25 a 14/5/26	10/8/26 a 24/8/26	15	1ª
53035028	Marisa Lemos de Almeida	Gestor Organizac. e de Pessoal	31/5/25 a 30/5/26	3/8/26 a 17/8/26	15	1ª
87438023	Marli Costa de Souza	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	12/8/26 a 21/8/26	10	2ª
109346023	Neucy Romero	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	3/9/24 a 2/9/25	3/8/26 a 12/8/26	10	2ª
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador Ent Públicas - Esp	18/5/24 a 17/5/25	3/8/26 a 12/8/26	10	2ª
80335024	Odair Goncalves Mendes	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	14/7/25 a 13/7/26	2/8/26 a 31/8/26	30	1ª
73558024	Osvaldo Cosme Alves dos Santos	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	20/8/26 a 29/8/26	10	3ª
65365025	Paulo Cesar Machado de Souza	Técnico Organizacional	15/5/24 a 14/5/25	3/8/26 a 12/8/26	10	1ª
82791024	Raquelina Ovelar Soares Serrano	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	17/10/24 a 16/10/25	19/8/26 a 28/8/26	10	2ª
132045023	Renato Neves Preza	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	21/6/25 a 20/6/26	4/8/26 a 18/8/26	15	1ª
45914025	Ricardo Bento da Silva	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	21/1º/25 a 20/1/26	4/8/26 a 18/8/26	15	1ª

116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador Ent Públicas - Esp	23/8/23 a 22/8/24	3/8/26 a 17/8/26	15	2ª
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/2/24 a 31/1/25	10/8/26 a 19/8/26	10	3ª
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	Ag Segurança Patrimoni3 Cat	2/5/25 a 1º/5/26	4/8/26 a 2/9/26	30	1ª
111482023	Rossela Vilalva Alencar	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	2/5/25 a 1º/5/26	5/8/26 a 19/8/26	15	1ª
437652026	Salma Helene Kalache Araujo	Coordenador II	1º/1/24 a 31/12/24	24/8/26 a 2/9/26	10	3ª
93622023	Sandra Rodrigues Gonçalves	Ag Segurança Patrimoni1 Cat	1º/2/25 a 31/1/26	2/8/26 a 16/8/26	15	2ª
98180026	Savio da Silva Rocha	Assessor Especial V	10/1/25 a 9/1/26	3/8/26 a 12/8/26	10	2ª
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador Ent Públicas -1 Cat	16/5/24 a 15/5/25	17/8/26 a 26/8/26	10	1ª
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador Ent Públicas -2 Cat	15/4/25 a 14/4/26	24/8/26 a 2/9/26	10	1ª
76747023	Valeria Ferreira de Lima	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	19/1º/25 a 18/1º/26	10/8/26 a 19/8/26	10	2ª
64979024	Walderli Alves	Técnico Organizacional	1º/7/25 a 30/6/26	5/8/26 a 14/8/26	10	1ª
957023	Waldir Areco	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	1º/12/24 a 30/11/25	1º/8/26 a 30/8/26	30	1ª
130180023	Willian Brito do Nascimento	Técnico Organizacional	20/4/25 a 19/4/26	10/8/26 a 19/8/26	10	2ª
62320023	Zelia Orro Coelho	Ag Segurança Patrimoni2 Cat	11/9/24 a 10/9/25	5/8/26 a 14/8/26	10	2ª

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.554, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 2.001, de 27 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, página 215, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para servidora MARISTELA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 70341022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (NUP: 270207632026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.555, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS, matrícula nº 424265022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 923 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande, na função de Professor, no período de 9 de fevereiro de 2012 a 19 de agosto de 2014, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/007547/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.556, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA, matrícula nº 33141023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivã de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 3.650 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/160371/2025):

a) 16 dias, prestados a Rafael Marinho de Miranda, no período de 4 de abril de 2001 a 19 de abril de 2001;

b) 91 dias, prestados à Wehmuth & Cia Ltda., no período de 2 de maio de 2001 a 31 de julho de 2001;

c) 305 dias, prestados à Zelia Azambuja, no período de 1ª de março de 2002 a 30 de dezembro de 2002;

d) 1.082 dias, prestados à Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., no período de 1ª de fevereiro de 2003 a 17 de janeiro de 2006;

e) 377 dias, prestados à S K N Medicamentos & Perfumarias Ltda., no período de 18 de janeiro de 2006 a 29 de janeiro de 2007;

f) 1.779 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 668 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1998 a 30 de novembro de 1999;
- 487 dias, no período de 1ª de dezembro de 1999 a 31 de março de 2001;
- 150 dias, contidos no período de 1ª de outubro de 2001 a 28 de fevereiro de 2002;
- 31 dias, no período de 1ª de janeiro de 2003 a 31 de janeiro de 2003;
- 443 dias, no período de 1ª de agosto de 2007 a 16 de outubro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.557, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 65456022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 5.059 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/090175/2026):

a) 2.503 dias, prestados à Decormatex Indústria e Comércio Ltda, sendo:

- 1.486 dias, na função de Auxiliar de Almoxarifado, no período de 1ª de julho de 1987 a 25 de julho de 1991;

- 1.017 dias, na função de Tapeceiro, no período de 1ª de março de 1993 a 12 de dezembro de 1995;

b) 2.556 dias, prestados à DSM Produtos Nutricionais Brasil S.A., na função de Movimentador de Carga, no período de 3 de agosto de 1998 a 1ª de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.558, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor CLAUDINEI RIOS DA SILVA, matrícula nº 426243022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 3.512 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo

nº 31/295699/2025):

a) 483 dias, prestados à Editora Diário do Pantanal Ltda., na função de Técnico de Informática, contidos no período de 19 de abril de 2005 a 15 de agosto de 2006;

b) 3.029 dias, prestados à Itel Informática Ltda., na função de Técnico de Informática, no período de 16 de agosto de 2006 a 30 de novembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.559, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor CLEITON BUENO DE MATOS, matrícula nº 476920022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 3.580 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social do Município de Campo Grande, na função de Guarda Municipal Terceira Classe, no período de 29 de dezembro de 2009 a 17 de outubro de 2019, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/211897/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.560, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora DENISE GOMES DA SILVA POTRICH, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 514 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/211415/2025):

I - 78 dias, prestados à Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar, no período de 13 de fevereiro de 2007 a 1ª de maio de 2007, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 436 dias, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 30 dias, prestados à Lojas Riachuelo S.A., no período de 2 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;

b) 243 dias, prestados à Silma Serviços de Telefonia Ltda., no período de 1ª de setembro de 2003 a 30 de abril de 2004;

c) 163 dias, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 10 de maio de 2007 a 19 de novembro de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.561, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora FLAVIA ADRIANE BORGES CAVALCANTI, matrícula nº 494757022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 3.309 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro

no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/203065/2024):

- a) 255 dias, prestados a Raquel Reis, na função de Secretária, no período de 22 de maio de 1996 a 31 de janeiro de 1997;
- b) 631 dias, prestados à Resende Construção Ltda., contidos no período de 1ª de janeiro de 1998 a 24 de setembro de 1999;
- c) 481 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, no período de 25 de setembro de 1999 a 17 de janeiro de 2001;
- d) 742 dias, prestados à Clínica de Campo Grande S.A., no período de 5 de fevereiro de 2001 a 16 de fevereiro de 2003;
- e) 90 dias, prestados ao Hotelzinho da Criança Feliz Ltda., no período de 1ª de março de 2006 a 29 de maio de 2006;
- f) 162 dias, prestados à APM da Escola Municipal Prof.ª Ana Lúcia de Oliveira Batista, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 13 de julho de 2009;
- g) 948 dias, prestados a Maria Borges Cavalcanti, contidos no período de 1ª de março de 2013 a 5 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.562, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor JUNIOR BENITES DA SILVA, matrícula nº 81576023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 3.031 dias de tempo de contribuição, prestados ao Exército Brasileiro, na função de Cabo, no período de 1º de março de 1993 a 17 de junho de 2001, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/029251/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.563, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor LUCIANO CORDEIRO PEREIRA, matrícula nº 92739023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 3.810 dias de tempo de contribuição, prestados à Felisberto Gomes Pereira, contidos no período de 1ª de novembro de 1992 a 10 de abril de 2003, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/197081/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.564, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor MICHAEL KESLLEY PORTELA MARCILIO, matrícula nº 495814022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 420 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de São Paulo, na função de Investigador de Polícia, no período de 14 de janeiro de 2021 a 9 de março de 2022, para fins de aposentadoria,

com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/197127/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.565, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEUCY ROMERO, matrícula nº 109346023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração, no total de 2.933 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, para fins de regularização funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 414, de 11 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.660, de 22 de abril de 2014, página 52 (NUP: 470000512014).

I – 1.341 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, na função de Auxiliar Administrativo, no período de 1º de abril de 1977 a 1º de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 314 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 217 dias, prestados à Leasing BMC S/A Arrendamento Mercantil, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 24 de março de 1976 a 26 de outubro de 1976;

b) 97 dias, prestados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na função de Recenseador, no período de 2 de agosto de 2000 a 6 de novembro de 2000.

III – 1.278 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 184 dias, prestados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de agosto de 1990 a 31 de janeiro de 1991, para fim de aposentadoria;

b) 1.094 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente Segurança Patrimonial, no período de 3 de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria e adicional de tempo de serviço.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.566, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor PATRICK CARLOS CORRÊA, matrícula nº 477022022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 2.713 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/199146/2025):

a) 88 dias, prestados à Múltipla Gestão de Pessoas Ltda., contidos no período de 3 de novembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010;

b) 2.625 dias, prestados à Cipa - Industrial de Produtos Alimentares Ltda., contidos no período de 1º de fevereiro de 2010 a 10 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.567, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora PRISCILLA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 38880023, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Médico Legista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 411 dias de tempo de contribuição, prestados ao Exército Brasileiro, na função de 2º Tenente, no período de 28 de fevereiro de 2004 a 13 de abril de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/286783/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.568, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor RAFFAEL D ELIA RIBEIRO, matrícula nº 501393022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 2.922 dias de tempo de contribuição, prestados ao Exército Brasileiro, na função de 3º Sargento, no período de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2021, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/004045/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.569, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora SILENE FELIX DA SILVA, matrícula nº 116675021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 30 dias de tempo de contribuição, prestados ao Sindicato do Trabalhadores em Emp Ferroviárias de São Paulo, no período de 1º de agosto de 1985 a 30 de agosto de 1985, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/199146/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.570, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 473837025, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 1.096 dias de tempo de contribuição, prestados à Exército Brasileiro, na função de Soldado, no período de 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2013, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/272057/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.218, de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.201, de 29 de junho de 2026, páginas 223 e 224, que concedeu progressão funcional, na parte da servidora IVANA VIANA DE FRANCA, matrícula nº 107424022, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), foi feita a seguinte apostila (NUP: 770066722026):

ONDE CONSTA: "Validade: 19/6/2026".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 29/6/2026".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.247, de 29 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.205, de 1º de julho de 2026, página 168, que concedeu abono de permanência à servidora TEREZA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 53894023, foi feita a seguinte apostila (NUP: 810078712026):

ONDE CONSTA: "...com validade a contar de 29 de dezembro de 2026...".

PASSE A CONSTAR: "...com validade a contar de 29 de dezembro de 2025...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 247, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Adriana Santos Feitosa Esvicero, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 8208024, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para ter exercício na Coordenadoria Jurídica Residual III de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL III (Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO), a contar de 12 de agosto de 2026, nos termos do art. 2º da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 289, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.954, de 1 de outubro de 2025, pág. 148.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 290535062026

Interessado : LUANA ESTEFANI VICENSOTTO, matrícula n. 826690021, ocupante do cargo de Professor, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS.

Assunto : Dispensa de Ponto para fins de participação no evento do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação Profissional Educação de Jovens e Adultos, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, no estado do Rio de Janeiro/RJ.

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no artigo 22 da Lei Complementar n. 087 de 31 de janeiro de 2000 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290527752026

Interessado : NILSA RODRIGUES DOS SANTOS LEITE, matrícula n. 85991022, ocupante do cargo de Professor, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SED), localizada no município de Campo Grande/MS.

Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.

Despacho : INDEFIRO o pedido com base no disposto na Manifestação n. 926/2026/ATE/SED, de 10/8/2026, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS n. 0003/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 169/2024 e na Decisão/GAB/SED n. 106/2026, de 12 de agosto de 2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290218882026

Interessado : LILIAM CASSIANI DAMACENO, matrículas n. 46056021 e n. 46056022, ocupante do cargo de Professor, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, situada no município de Mundo Novo/MS.

Assunto : Solicita Licença Capacitação com ônus.

Despacho : INDEFIRO, com base na alínea "c", do item 4 do Parecer PGE/CJUR-SED n. 007/2019 – Decisão PGE/MS/GAB n. 237/2019, por não cumprir com o requisito III do artigo 59 da Lei Complementar 087/2000 considerando a Nota 157/2026/ATE/SED de 10/8/2026 e a DECISÃO/GAB/SED n. 107 de 12/8/2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.315, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 290540922026 - CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
95244021	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	V	VI	24/7/2026
109854021	MARIA ESTELA BARBOSA DE SOUZA GOMES	V	VI	1º/7/2026
111962021	ROSA ALICE DE BRITO	V	VI	2/7/2026
95122021	ROSA VIEIRA ANTUNES	V	VI	1º/7/2026
118118021	ROSELI ALVES DA SILVA	V	VI	15/7/2026
112242021	RUTE BARBOSA WIDER	V	VI	18/7/2026
28456021	RUTH VASQUES KLEY	V	VI	15/7/2026
107982021	SALETE CARDOSO DE ALMEIDA	V	VI	17/7/2026
131270021	SANDRA BORGES DOS SANTOS	V	VI	15/7/2026
113855021	SANDRA LEE VEIGA FRANCO	V	VI	3/7/2026

74595021	SIMONE APARECIDA BORBA	V	VI	15/7/2026
67444021	VANIA LUCIA GONÇALVES FRANCO DE CASTRO	V	VI	4/7/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
117594022	ADELSA FLORENCIANO DA COSTA QUEIROZ	V	VI	6/7/2026
130606021	ADRIANA RODRIGUES CORDEIRO SENA	V	VI	10/7/2026
28729021	ANGELA GUSMAN CHAVES TIAGO	V	VI	24/7/2026
30872021	CLOCIDE MARQUES CORREA	V	VI	2/7/2026
20195021	LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA	V	VI	11/7/2026
118851021	LUCINEIA SANTOS DE CASTRO	V	VI	3/7/2026
131485021	NEUZA DE SOUZA MELO	V	VI	4/7/2026
106697021	ROSA CRISTINA MORAIS MARTINS MASSUOCA	V	VI	11/7/2026
130575021	ROSIMEIRE ALVES MENDES SILVA	V	VI	17/7/2026
93794021	VALQUÍRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL	V	VI	11/7/2026
80847021	VERA LUCIA MENDES MIRANDA	V	VI	4/7/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
20162021	MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ	V	VI	2/7/2026

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
107723021	ALESSANDRA FOGASSA DE OLIVEIRA	VI	VII	24/7/2026
121820021	CRISTINA NOVELLI BERTI	V	VI	30/7/2026
112290021	ELZA ROSA DE OLIVEIRA	VI	VII	30/6/2026
80001021	EVA PINHEIRO VALADARES	VI	VII	30/6/2026

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.316, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora APARECIDA ROZANA AMÉRICO MIRANDA, matrícula n. 80397022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, no município de Terenos/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 a 13 de agosto de 2026 (Processo n. 290541222026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.317, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora WANUSA APARECIDA VITORINO, matrícula n. 433971021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ana Maria de Souza, no município de Selvíria/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com

fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 3 a 10 de julho de 2026 (Processo n. 290540012026- CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.318, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRELINA FELIX DA SILVA, matrícula n. 116727021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Ireni Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (Processo n. 290526342026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.319, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 105230021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Ilda Ribeiro de Souza Gonçalves, matrícula n. 51831021, em gozo de férias (Processo n. 290525062026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.320, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE SHIMIZO FERNANDES, matrícula n. 488178021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição à servidora Sonia Regina Neves Calderan, matrícula n. 80243021, em gozo de férias (Processo n. 290614282024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.321, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA MOREIRA TOGUIA COSTA, matrícula n. 95421021, ocupante

do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 30 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição à servidora Liliane Carrijo Gomes de Menezes, matrícula n. 125132022, em gozo de férias (Processo n. 290534092026 - COGES/SED /2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.322, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual "Kepenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 1º a 30 de outubro de 2026, em substituição à servidora Maria Jose Novais Neta, matrícula n. 116109021, em gozo de férias (Processo n. 290525762026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.323, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GERALDO ROMERO ROCHA, matrícula n. 44907021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, em substituição ao servidor Paulo Paes, matrícula n. 72178021, em gozo de férias (Processo n. 290277252025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.324, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILY PEREIRA MENDES, matrícula n. 53759021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de setembro de 2026, em substituição à servidora Maria Aparecida de Pontes Medeiros, matrícula n. 44701021, em gozo de férias (Processo n. 290660892024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.325, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADONIS MARLON GREGORIO, matrícula n. 505152021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2026, em substituição ao servidor Ademir Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em gozo de férias (Processo n. 290321042026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.326, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PAULA BUZZI MORENO, matrícula n. 126198021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, para a Escola Estadual Senador Filinto Muller, ambas localizadas no município de Ivinhema/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 290521602026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 009/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ROSANGELA LOPES DOS SANTOS ROCHA - **CPF:** ***.281.131-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25/04/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2023/SAD/ SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ROSANGELA LOPES DOS SANTOS ROCHA - **CPF:** ***.281.131-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 009/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ROSANGELA LOPES DOS SANTOS ROCHA - **CPF:** ***.281.131-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 28/01/2026

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: NOEMIA DE JESUS AIRES FURTADO - **CPF:** ***.209.483-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 21/02/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: NOEMIA DE JESUS AIRES FURTADO - **CPF:** ***.209.483-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: NOEMIA DE JESUS AIRES FURTADO - **CPF:** ***.209.483-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 01/11/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: EDUARDA DE AMORIM MACIEL - **CPF:** ***.541.874-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 21/02/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: EDUARDA DE AMORIM MACIEL - **CPF:** ***.541.874-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades

Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: EDUARDA DE AMORIM MACIEL - **CPF:** ***.541.874-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 20/10/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DAVYLA APARECIDA BRUNO - **CPF:** ***.902.471-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/07/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DAVYLA APARECIDA BRUNO - **CPF:** ***.902.471-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: EDUARDA DE AMORIM MACIEL - **CPF:** ***.541.874-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 07/10/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: FATIMA FERNANDA RIBEIRO - **CPF:** ***.822.708-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: FATIMA FERNANDA RIBEIRO - **CPF:** ***.822.708-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 112/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: FATIMA FERNANDA RIBEIRO - **CPF:** ***.822.708-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 02/10/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: MAURICEIA FERREIRA BELCHIOR - **CPF:** ***.946.511-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: MAURICEIA FERREIRA BELCHIOR - **CPF:** ***.946.511-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 125/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: MAURICEIA FERREIRA BELCHIOR - **CPF:** ***.946.511-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 30/09/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 010/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário

ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALINE FERNANDES LIMA - **CPF:** ***.125.811-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/05/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALINE FERNANDES LIMA - **CPF:** ***.125.811-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 010/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALINE FERNANDES LIMA - **CPF:** ***.125.811-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 22/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 215/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Água Clara/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: SANDRA MARCIA LIMA - **CPF:** ***.552.901-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 23/04/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO Contrato Pessoal por Tempo Determinado
n. 215/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Água Clara/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: SANDRA MARCIA LIMA - **CPF:** ***.552.901-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 215/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Água Clara/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: SANDRA MARCIA LIMA - **CPF:** ***.552.901-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 19/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO Contrato Pessoal por Tempo Determinado
n. 025/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Amambai/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DALI ISNARDE - **CPF:** ***.299.951-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 025/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Amambai/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DALI ISNARDE - **CPF:** ***.299.951-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 025/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Amambai/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:Contrat

ante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DALI ISNARDE - **CPF:** ***.299.951-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Data da rescisão: 11/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 007/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ADRIANA DUTRA FERREIRA - **CPF:** ***.334.951-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 22/04/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 572 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 202/2022 – Identificador 18797 – Processo 27/004.519/2021 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **Pax Universo Serviços Póstumos Eireli EPP**, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com efeitos a contar da data de publicação e revogar a Resolução "P" SES n. 1167 de 06 de novembro de 2025, publicada no DOE n. 11.989, de 7 de novembro de 2025, pág. 153.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rodrigo Silva de Quadros	93560024
SUBSTITUTO	Hylida Karolyne Maia de Almeida	446488022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022
SUBSTITUTO	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Pedido de Utilização PU/000.156/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo		Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Marina Aux. de Figueiredo Oliveira	493077022

Fiscal do Processo		Matrícula
TITULAR	Kelly Rolon Batistote	431445021
SUBSTITUTO	Adonay Ranier Barbosa	499880021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	PU/000.167/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares, através da Ata 204/SAD/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO I – Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2027
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Cassia Maria de Abreu Mendonça	51934023
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/022.248/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo:

Processo	27/022.248/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 439, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Bruna Ribeiro Diniz Campos matrícula 483493024, ocupante do cargo Direção Especial e Assessoramento-cód.130420, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 7 de agosto de 2026 a 14 de agosto 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 81/007***/2026).

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 447, 13 DE AGOSTO 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3º, inciso XXV do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora Suzana Moreira Brito, matrícula 7550021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais - cód. 70046, pertencente a Carreira de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, desta Secretaria de Estado de Assistência

Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE AGOSTO 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 163, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

SUSPENDER o gozo do 2º período de férias do servidor MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS, matrícula n. 498380023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, programado para o período de 8 a 22 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025. O respectivo período de férias, correspondente a 15 (quinze) dias, será usufruído pelo servidor de 1º a 15 de dezembro de 2026.

Campo Grande (MS), 5 de agosto de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 166, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a contar de 2 de agosto de 2026, o gozo de férias da servidora DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA, matrícula n. 504604022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, programado para o período de 31 de julho a 9 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026. O período remanescente de férias, correspondente a 8 (oito) dias, será usufruído pela servidora de 12 de agosto a 19 de agosto de 2026.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2026

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS - MATRÍCULA: 129505022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FRANCIS PAES SAFFRAN- MATRÍCULA: 128600024
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: EVANDRO RODRIGO PEDÃO - MATRÍCULA: 35245024
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: PRISCILA TOGNETTI DE LIMA - MATRÍCULA: 125798023
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/138.368/2025

EMPENHO: 2026NE001788

OBJETO: Aquisição de equipamentos para laboratório de DNA

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS - MATRÍCULA: 129505022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FRANCIS PAES SAFFRAN- MATRÍCULA: 128600024
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: EVANDRO RODRIGO PEDÃO - MATRÍCULA: 35245024
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: PRISCILA TOGNETTI DE LIMA - MATRÍCULA: 125798023
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/138.368/2025

EMPENHO: 2026NE001799

OBJETO: Aquisição de equipamentos para laboratório de DNA

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 057/PMMS/DGP/DGP-4 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de

04/12/2014, resolve:

Desligar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o SD PM designado MARCO AURELIO KOBAYASHI – prontuário nº53100021, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 03 de agosto de 2026, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2026 4 00378 125 0140217 40, expedida pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais – RICARDO KLING DONINI- Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, expedida em 06/08/2026. (Solução ao Processo 311653262026).

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 358, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPPM MAYKO VAREIRO LOPES, Mat. 85287021, lotado no CPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, a contar de 17 de junho de 2026, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 14/JISO/2026, 44/JISO/2026 e 83/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 311661272026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” SUBCMDG/PMMS N. 037, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do CB QPPM JOSE **UILSON** DA SILVA, matrícula 132386021, referentes ao período aquisitivo 01/07/2025 a 30/06/2026, conforme plano de férias publicado no BCG nº 188, SUP IV, de 10/10/2025, previstas para fruição de 10/09/2026 a 09/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.160.830-2026)

Campo Grande -MS, 13 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 629, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução NUP	ao
-------	-----------	------	--------	-----	-------------	----------------	----

CB PM	425082021	ANDRE NOVAES MEDEIROS	CMT GU EQ SV no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS	12.057	08/03/2026	311666572026
-------	-----------	--------------------------	--	--------	------------	--------------

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	117293021	ADEMIR DA SILVA CHAVES	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados-MS	311656642026
CB PM	6604021	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	311663262026
SD PM	14340021	ÉVERTON SCHIRMANN ROSATI	CMT GU EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	311662352026

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 630, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM BRUNO MORAES DA SILVA, matrícula 346241021, da **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral (AJG) / Campo Grande - MS**. (Solução ao NUP 311634702026).

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 631, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	424949021	LUYSSE VILLA DA SILVA	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância Geral (AJG) / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP 311665262026).

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 043, DE 13 DE AGOSTO DE 2026, DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 625, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.249, de 13 de agosto de 2026, que transferiu, por interesse próprio, os militares SD PM **JEFERSON ROLON DE ASSIS**, mat. 458767021, **onde consta:** 3ª CIPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS, **passa a constar:** 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai-MS e SD PM **VICTOR TELES BARBOSA**, mat. 509122021, **onde consta:** 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba-MS, **passa a constar:** 3º PEL PM / 1ª CIA PM / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS. (Solução ao NUP 311669082026).

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 288/DP/CBMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar os militares abaixo relacionados, por terem suas candidaturas a cargo público homologadas nas respectivas convenções, sendo os respectivos pedidos formalizados junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 76, § 1º, alínea "c", item 11 e § 5º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme dispõe a Decisão do Supremo Tribunal Eleitoral proferida na Consulta (11551) n. 0601066-64.2017-6.00.0000.

OBM	GRAD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE	PROCESSO
DEIPE	ST BM	LUIS ALBERTO MOTA	67.997-024	Deputado Federal	06.08.2026	311648032026
2ºGBM	1ºSGT BM	PRISCILA FERNANDES PINTO	120.434-022	Deputado Federal	04.08.2026	311639842026
DS	1ºSGT BM	ANA PAULA CORREIA DA SILVA BACELAR	128.335-022	Deputado Estadual	06.08.2026	311636752026

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 289/DP/CBMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de agosto de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM RONAN DIAS GARCIA	37.886-022
2.	CB BM ERICK FLORENCIANO GARCIA	432.963-021
3.	CB BM LEANDRO MOURA GONÇALVES	423.627-021
4.	CB BM RICARDO DA SILVA	423.556-021
5.	CB BM ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JÚNIOR	432.906-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de agosto de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
------	------------	-----------

1.	1ºSGT BM EDEN NASCIMENTO DA SILVA	68.274-021
2.	2ºSGT BM JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021
3.	3ºSGT BM LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	96.809-021
4.	CB BM ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433.018-021
5.	CB BM ANDERSON PEREIRA DA SILVA	432.843-021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” N. 291/DP/CBMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a oficial abaixo relacionada, conforme origem e destino constante na tabela, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	POSTO/NOME	ORIGEM	DESTINO
485.603-021	1º TEN QOBM MARIA ESTER REVERDITO	DAT	CBESP

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” N. 292/DP/CBMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o militar abaixo relacionado, por ter sua candidatura ao cargo público de Deputado Federal homologada na respectiva convenção, sendo o respectivo pedido formalizado junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 76, § 1º, alínea “c”, item 11 e § 5º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme dispõe a Decisão do Supremo Tribunal Eleitoral proferida na Consulta (11551) n. 0601066-64.2017-6.00.0000.

OBM	POSTO	NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE	PROCESSO
ASSESSORIAS ESPECIAIS/CBMMS	CEL QOBM	ISAIAS FERREIRA BITTENCOURT	53.878-031	04.08.2026	31.160.908-2026

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” N. 293/DP/CBMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o militar abaixo relacionado, por ter sua candidatura ao cargo público de Deputado Federal homologada na respectiva convenção, sendo o respectivo pedido formalizado junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 76, § 1º, alínea “c”, item 11 e § 5º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme dispõe a Decisão do Supremo Tribunal Eleitoral proferida na Consulta (11551) n. 0601066-64.2017-6.00.0000.

OBM	POSTO	NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE	PROCESSO
-----	-------	------	-----------	-------------	----------

CMIL/SEGOV/ DEFESA CIVIL	CAP QAOBM	CARLOS SANCHES ROLEDO	67.997-024	01.08.2026	51.005.736-2026
-----------------------------	-----------	-----------------------	------------	------------	-----------------

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” N. 290/DP/CBMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 17º, inciso IV da Lei n. 6.300, de 5 de setembro de 2024, resolve:

Desligar, a pedido, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPTBM UIVERMAN SEVERIANO NARCISIO, matrícula n. 827.786-021, a contar de 4 de agosto de 2026, conforme documentos inseridos no NUP 31.163.290-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” N. 294/DP/CBMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o ST BM GILMAR NASCIMENTO LOPES, matrícula n. 84.269-021, a contar de 11 de agosto de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 12.246/2026.

2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN N.º 910, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR o servidor André Luiz Matos Bezerra, Policial Penal, matrícula nº 477611022, para conduzi-lo, em face da empresa H.N.S. Ltda., em razão de suposto descumprimento do disposto no item 12.5 do Termo de Referência do Contrato nº 012/2024, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação à Penitenciária Estadual de Dourados (PED), nos termos do inciso I do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas nos incisos I e II do art. 156 do mesmo diploma legal, regulamentados pelo inciso IV do art. 7º do Decreto Estadual nº 16.189/2023. DESIGNAR, ainda, o senhor Anderson Pimentel de Oliveira, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 24677022, para julgar as possíveis infrações indicadas nos autos, conforme previsto no art. 116 da Lei nº 6.490, de 24 de outubro de 2025. (Nup 311075902026)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal – Matrícula 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N 911, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Afastamento ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado(a) na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionado(a), para aguardar a publicação do ato de aposentadoria em residência, com fulcro no § 4º do artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Início do Afastamento	Processo n.º
7926022	PAULO MENDES DE MAGALHAES	Policial Penal	16/08/2026	31.166.498-2026

Campo Grande MS, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 912, de 13 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Claudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 731, de 10/07/2026, publicada na página 151 do Diário Oficial nº 12.219, de 13/07/2026, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.144.532-2026, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 913, de 13 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Claudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 326, de 20/03/2025, publicada na página 297 do Diário Oficial nº 11.780, de 21/03/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.054.950-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 914, de 13 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 504, de 14/05/2026, publicada na página 167, do DOE nº 12.156, de 15/05/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.188.759-2025, **a contar de 16/08/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 915, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MAISA ROSA ROCHA**, matrícula n. 121903022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, como Comandante do Comando de Operações Penitenciárias (COPE), no período de **10/08/2026 e 11/08/2026**, em substituição ao titular **THIAGO DE LIMA LEITE**, matrícula n. 81375022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.164.929-2026).

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 917, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DULCE HENZEL FERREIRA**, matrícula n. 495103022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/08/2026 a 25/08/2026**, em substituição ao titular **ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula n. 476871022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI/CONT/AGEPEN N. 00005/11-08-2026).

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 916, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ao servidor **FABIANO LIMA DA SILVA**, matrícula n. 468319022, Policial Penal, para

desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Grupamento Tático de Escolta - GTE/COPE, no período de **10/08/2026 e 11/08/2026**, em substituição à titular **MAISA ROSA ROCHA**, matrícula n. 121903022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.164.929-2026).

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 918, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula 66423025, a ausentar-se do País, com destino a cidade de Córdoba, na Argentina, no período de **15 a 20 de agosto de 2026**, para participar do evento "**Educação em Saúde sobre IST no Contexto Prisional Feminino no Brasil e na Argentina**", conforme informações constantes no NUP 31.160.039-2026.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 919, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **KENNETH MORIJI TOMONAGA**, matrícula n. 477663022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/08/2026 a 20/08/2026**, em substituição a titular **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula n. 66423025, Policial Penal, durante seu impedimento (NUP 31.160.039-2026).

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/126.573-2025 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante de todo o exposto, e com amparo nas provas contidas nos autos, acolho as conclusões da Comissão Sindicante e da Corregedoria-Geral, reconhecendo que no presente procedimento disciplinar não restou caracterizada a prática de infração administrativa por parte dos sindicados **Finécio Paulino dos Santos**, matrícula n.º 49900022 e **Solange Leandro Severino**, matrícula nº 112348022, por força do que dispõe o art. 98, da Lei nº 2.518/2002, impõe-se a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores, com a consequente determinação de arquivamento dos presentes autos.

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0939, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora SELMA CONCEICAO DA SILVA SANTANA, matrícula n. 14743021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032771/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0940, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora NEUSA MOTA GUEDES PITILIN, matrícula n. 87987021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031883/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0941, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora JAIDA MARIA CORRÊA DE SOUZA, matrícula n. 52213021, ocupante do cargo de Professor, classe C2, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062682/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0942, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ELENIR DIAS ROCHA, matrícula n. 50510021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036889/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0943, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora CRISTINA CHAVES DA SILVEIRA, matrícula n. 98797021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II, III, §5º e §6º, incisos I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/080853/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0944, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora LETICIA MOBIS ALVES, matrícula n. 38203023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, símbolo 648/ESP/1/4, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/104380/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0945, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO MENDES DE MAGALHAES, matrícula n. 7926022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/PRI/5, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/104310/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0946, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM HERCULES ESPINDOLA CUELLAR, matrícula n. 95853021, símbolo 708/STE/5, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/070181/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0947, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM JOSE GOMES FONSECA FILHO, matrícula n. 86300021, tabela salarial 708/STE/1/6, código 40015, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/108078/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0948, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SONIA VALDETE PEREIRA FRAZÃO BARBOSA, na condição de Cônjuge do ex-servidor TARLEY CANDIDO BARBOSA, matrícula n. 13935023, aposentado no cargo de Policial

Penal, símbolo 667/ESP/6, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de julho de 2026 (Processo n. 77/008497/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0949, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOAO BATISTA LUIZ DE PAULA, na condição de Cônjuge e em favor de FERNANDO LUIZ TIAGO NETO e LARA YASMIN MELO DE PAULA, que farão jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filhos, em virtude do falecimento da ex-servidora JULIANA SILVA MELO, matrícula n. 501951021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A2, nível 1, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 04 de maio de 2026 (Processo n. 77/006162/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0950, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA HELENA DA SILVA SANTOS ALVES RODRIGUES, na condição de Cônjuge do ex-servidor ELVAL ALVES RODRIGUES, matrícula n. 54863022, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, símbolo: 708/2SG/7, código: 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 23 de julho de 2026 (Processo n. 77/008492/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0951, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a ROBERTO ERNEGA, matrícula n. 37119022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, nível 1, código 60018, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 6

de novembro de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar de 22 de julho de 2026 (Processo n. 77/005548/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0952, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a MARIA DE FÁTIMA TARGINO, matrícula n. 14736022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A1, nível 2, código 60008, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 6 de novembro de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar de 28 de julho de 2026 (Processo n. 77/008773/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0953, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a LUCIANO AMARAL LEMES, matrícula n. 86316022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração, aposentado no cargo de Agente de Serviços Gráficos, símbolo 36/A/B, código 90048, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 6 de novembro de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar de 22 de julho de 2026 (Processo n. 77/006216/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004711/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 15 de dezembro de 2021, conforme prazo prescricional e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por CARLOS ZANIN DE ALMEIDA, matrícula n. 88829022, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.757/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005406/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 28 de fevereiro de 2026, impetrado por ESTHER COELHO

TAVEIRA, matrículas n. 124104021 e 124104022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.001/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005969/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 3 de dezembro de 2025, impetrado por MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 35596022, na condição de Pensionista de Antônio Botelho Gonçalves Ferreira, ex-servidor da Fundação de Cultura, que detinha o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.710/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003928/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 14 de agosto de 2025, impetrado por ORLANDO GONÇALVES, matrículas n. 24449023 e 24449025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.064/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005790/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 27 de abril de 2026, impetrado por RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, matrícula n. 27301022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.708/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005795/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 11 de maio de 2026, impetrado por RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, matrícula n. 83570022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.742/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006938/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 23 de junho de 2021 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por WANDA LUCIA BATISTA PALHETA, matrícula n. 309714021, na condição de Pensionista de Hermes Luiz de Rezende, ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração, que detinha o cargo de Procurador de Entidades Públicas, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.035/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004854/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por AIR CABRAL E SOUZA, matrícula n. 15711021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Copeiro, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.815/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006505/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por ANADIR CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 32021021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.659/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005387/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por MARIA SILVA SANTOS, matrícula n. 3519022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.188/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004030/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de KARINA SOARES LOUREIRO, matrícula n. 8008892, ex-servidora do Ministério Público Estadual, aposentada no cargo de Assistente de Promotoria, com reavaliação médica pericial até 4 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 7.939/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000926/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de RODRIGO SILVA LACERDA CESAR, matrícula n. 112233024, ex-servidor da Procuradoria Geral do Estado, aposentado no cargo de Procurador do Estado, com reavaliação médica pericial até 30 de junho de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.837/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007103/2026, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANTÔNIO LUIZ LOPES PAIVA, matrículas n. 66223023 e 66223024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.210/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005274/2026, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por GLORIA FERREIRA CABANHA, matrícula n. 112889022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.216/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006847/2026, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por OSÉIAS LACERDA DE ALENCAR, matrícula n. 66844023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.210/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004495/2026, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SANDRA TEIXEIRA GOMES RIBEIRO, matrícula n. 94213024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.209/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008905/2026, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, impetrado por IRACEMA MOTA QUEIROZ, matrícula n. 104910023, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.230/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 12 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.249, de 13 de agosto de 2026, página 111, que deferiu a manutenção de Aposentadoria por Invalidez a IAMARCK MOLINA, matrícula 93189023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003517/2026):

ONDE CONSTA: "... ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais ..."

PASSE A CONSTAR: "... ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 28 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.234, de 29 de julho de 2026, página 129, que deferiu os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Redução da Base de Cálculo da Contribuição do Serviço de Proteção Social a VALDEMAR CLEMENTE, matrícula 72908022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/004579/2026):

ONDE CONSTA: "... VALDEMAR CLEMENTE, matrícula n. 72908022 ..."

PASSE A CONSTAR: "... VALDEMAR CLEMENTE, matrícula n. 72907022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 90, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA, matrícula 65365025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, função de Técnico Organizacional, desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, a contar de **04 de agosto de 2026**, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025, previstas para ser usufruídas no período de 03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período restante, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Gil Marcio Franco
Diretor-Presidente interino da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL N.004/2026
AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, conforme constante nos anexos deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constam nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente

ANEXO I DO EDITAL N.004/2026

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Ademar Santana Junior	128842021			99,62
Airton Jose Silva Garcez	31198021			100,00
Alan Artur de Moraes Barbieri	466239021			97,54
Alan Ricardo Novaes	41615021			98,02
Alda Maria Kohler	79311021			100,00
Aldione Garcia de Oliveira Soares	68171021			98,13
Alessandra de Afonseca e Silva	85028021			96,73
Alexy Damiani Medeiros da Silva	119428021			70,00
Aline Najara Domingos Gonçalves	8131021			97,63
Aline Nascimento Floriano Oliveira	119820021			65,85
Altair Luiz da Silva	92489021			98,40
Alvaro Wosniak Bispo	43744021			100,00
Ana Cristina Araujo Ajalla Volpe	76022024			98,64
Anderson Gonzaga Ortiz	60403021			98,71
Anderson Luiz de Lucca Bento	499755021		C008	98,27
Andre Gomes Freire Guidolin	46337021			100,00
Andre Luiz Moreira Paes de Barros	80777021			98,67
André Nogueira Borges	80918021			96,87
Antonino Hipólito Dias Neto	133950021			98,00
Antonio Carlos de Rezende	1365021			84,44
Antonio Carlos Peixoto de Oliveira	129898021			98,09
Antonio Heiji Kusano	47350021			99,11
Antonio Marcos Alves Júnior	11000021			100,00
Arcelei Lopes Bambil	16468022			81,36
Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha	15083021			98,89
Arnaldo Santiago Filho	133885021			96,55
Atilio Eduardo Pioli	20643022			96,93
Carlos Roberto Sanches	11639021			92,34
Caroline Pereira Vieira	119120021			100,00
Cecílio de Sousa Gomes	499773021		C008	99,62
Celso Yoshikazu Yamaguti	70430021			98,56
Cesar Bulhoes Martins	110435021			96,81
Chaiana Schaffer Schroder	129474021			95,56
Chirley Dornas Nantes Pereira	128562021			100,00
Cleiton Dalastra	126139021			98,57
Cristian Carlos Felippi	5666021			97,47
Cristina Rocha Cotrim	102756021			98,36
Cynthia Roberti Lima	499776021		C008	94,78
Daniel Antonio da Silva	106881021			99,89
Danilo Tostes Palma	124890022			99,08
Denise de Miranda	12571023			97,00
Denize Zanin Almeida	59997021			92,33
Douglas Martins Pereira Pellin	423406022			95,75

Eder Paulo Carvalho da Silva	81933021			95,97
Edilson Shiota	68334021			92,85
Edison Cassuci Ferreira	130007021			70,00
Edno Martins Vicentini	50281021			97,69
Edson Mondadori	19614021			85,22
Eliene Ferreira Dias	68519022			100,00
Elismeia de Lima Borges	81518021			70,00
Eliziane Berto Wits	57101021			97,32
Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito E Silva	119855021			70,00
Emerson Costa Machado	126174021			99,58
Emerson Farias Bispo	127546021			99,50
Emerson Moreira Batista	83999021			95,62
Eneida Gonçalves Vasconcelos	106221021			95,52
Evandro Yochitaka Shiota	131579021			94,09
Fábio Augusto Palermo	105031021			97,27
Fabio Guimarães de Campos	60187021			96,38
Fernanda Catan Monserrat Mattosinho	128773021			70,00
Flavio de Oliveira Ferreira	45321021			95,37
Flavio Renato da Silva	46378023			99,12
Francielli Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski	133512021			94,48
Francimar Perez Matheus da Silva	127673021			98,58
Francine Peteno de Camargo Lima	437661021			95,60
Gabriel Salim Saad Sobrinho	23252021			100,00
George Nelson Rodrigues Pereira	423399022			97,04
Giuliano Pimenta Couto	112578021			99,56
Gracindo Cardoso Santos Junior	127588021			100,00
Henrique Minoru Iwahata	43165021			98,17
Hilaria Emilia De Guimaraes Biscola Matos	114978021			100,00
Igor da Silva Stefanello	120473021			99,56
Ingrid Monteiro Medina De Barros Lima	133960021			100,00
Isaias de Souza Franco Silva	91305021			97,33
Ismael Almada Neto	5678021			99,62
Ivan de Oliveira Santos	43362026			100,00
Ivan Macena	5021			97,80
Izabel Cristina Correia Leandro Pereira	97299021			98,45
Jadir Bocato	3733021			98,67
Jennyfer Carvalho Collante	98480021			99,46
Jeronimo Hillesheim	500081021		C008	98,93
Joao Alfredo Neto da Silva	65998022			70,00
Joao Bosco Araujo Teixeira	43185021			97,09
Joao Carlos Pegoraro Stefanello	28821021			97,37
Joao Marcelo Beltrame	8350021			99,00
Joel Monteiro Daroz	68536021			91,97
Joel Pereira Bahia Filho	29352023			76,58
Johnny Heber Miyabara Marques	122202021			96,86
Jonilson Araujo da Silva	474462024		C008	97,35
Jose Adriano Lima Soares	118828021			99,11
José Carlos Gasperoni de Oliveira	66509021			99,33
Jose Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araujo	31049021			96,93
Jose Simeao do Nascimento Filho	28818021			98,46
Jose Ubirajara Coelho Junior	11057023			100,00
Josilene Figueiredo Sanches de Lima	101923021			99,30
Josue Ferreira Caetano	80916021			99,51
Jovelina Maria de Oliveira	83876021			99,89
Jurandir Xavier Duque Junior	84042021			97,97
Leandro Henrique Jung	437665021			100,00
Leda Regina Monteiro Perdomo	46730022			95,98
Lidiane Vieira da Silva	104008023			98,61
Liliane da Silva Marques	501722021		C008	98,40
Lucas Gabriel Monteiro Araujo	501723021		C008	97,04
Luis Fernando Ennes de Miranda	63001021			95,93
Luiz Felipe Monteiro da Rosa	116696022			97,16
Luiz Marcelo Verão da Fonseca	78062021			99,70
Maisa Beatris Moraes	53496021			95,80

Mamede Joaquim Borges	96864021			97,79
Marcelo Gancedo	117242021			91,86
Marcia Gomes dos Santos	76560021			97,22
Marcos Darlan Ulrich	127112021			97,90
Mariane Apolinario dos Santos	382781023		C008	100,00
Mario Cesar Gomes de Melo	98576021			97,76
Mario Viana dos Santos	72695021			97,85
Marisa Reiko Siotane Kusano	50257021			98,79
Marlon Pereira Ricartes	52364021			99,56
Martin Lopez dos Santos	10021			99,56
Masanori Reinaldo Miyashiro	85743021			100,00
Mauro Pedroso Pellegrin	107322021			96,27
Miguel Sales Domingues	48458021			96,46
Mirian Carla Becker Brito	13108021			100,00
Nadiely da Silva	505501021		C008	98,26
Natal Jose Marchioro	29344022			97,64
Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima	124973021			100,00
Olcy Guilherme Pompeo Sanches	77029021			97,07
Osmar Lioji Tsurumaki	16801021			98,42
Pascoal Rezende Franca	70224021			93,48
Paula Coelho Baptistotte de Avila	5704021			96,77
Paula Pigozzo Silva	499770021		C008	98,92
Paulo Machado Lobo	53868021			98,87
Paulo Rogerio Dias Lessa	33116021			100,00
Paulo Sergio Szukala Araujo	3833021			98,44
Priscila Horvath Colombo	99328021			97,37
Priscila Reginato	122502021			98,67
Rafael Acosta Silva	499798021		C008	99,58
Rafael Pompeu Dias	499995021		C008	97,22
Rejane Inacio Cameschi	74549022			99,10
Ricardo Dias Peruca	70423022			97,51
Roberto Merce Atanazio Fontoura	58569021			98,02
Roberto Sanches Nakayama	66079022			70,00
Rodrigo Zanoni	99735021			98,50
Roger Soares de Almeida	423408021			100,00
Rogerio Pieri Copetti	131885021			100,00
Ronaldo da Silva Botelho	6196021			95,35
Ronaldo de Lima Flores	115705021			97,91
Rosemeire Lander Borges Cardoso	109075021			97,09
Sandro Henrique Polloni	81233021			97,06
Sergio Carlos Fontoura Ojeda Filho	127804021			98,67
Sidney Kock	92160022	125	C003	95,75
Silmara Aparecida Siqueira Piva	111623021			95,32
Silvio Pereira Vargas	34823022			95,58
Similla Franca Horing	24786021			100,00
Simone Rodrigues Pereira Correa	97625021			97,76
Solange Maria Radaelli	37510021			94,58
Sonia Hissae Komori	69917021			99,87
Soraia Werneck Moraes	423001021	150	C003	87,51
Tales Lima Alves	128245021			97,98
Tercio Jorge Junior	100487021			99,89
Thainara Farias Rocha	319859021			97,93
Thais Orlando Marin	499772021		C008	100,00
Thales Shoit Akiyama	491429023		C008	100,00
Thiago Lima de Almeida	500082021		C008	99,47
Thiago Sorroche Berto	39648021			96,69
Tony Ricardo Saueia Ramos	112560021			100,00
Valdecir Batista Alves	130264021			97,79
Vandro Serrou Camy	50185021			94,78
Vania Abreu de Mello	56973021			70,00
Vania de Oliveira Sabatel Giovanni	19106021			99,29
Vera Lucia de Oliveira Golze	83873021			100,00
Vidomar Nunes de Miranda Neto	126209021			100,00
Washington Willeman de Souza	72079021			98,90

Wilson Francisco de Souza Abreu	112957021			98,72
Yvie Cesco Goncalves da Silva	93685021			99,09

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário

Cargo: Pesquisador

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Aline Mohamud Abrao Cezar	117168022			92,32
Amauri Augusto da Silva	1672023			100,00
Benedita Maria Rodrigues Otubo	130249022			87,92
Camila Pellizzoni Balthazar	444676021			97,59
Edimilson Volpe	116387023			96,27
Eduardo Barreto Aguiar	499793021		C008	96,50
Felipe das Neves Monteiro	500004021		C008	97,60
Héber Ferreira dos Reis	71417023			95,20
Isaias de Oliveira	75600021			96,93
Rogério Guerino Franchini	93389022			96,25
Tercio Jacques Fehlaue	46718021			93,86
Vitor Correa de Oliveira	123403022			98,72

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Alexandre de Oliveira Cabral	27506021			100,00
Ana Paula da Silva Pereira	501061023		C008	0,00
Antonio Ricardo da Silva	499764021		C008	80,00
Aparecida Lemos	15538022			100,00
Arlene Terezinha Silva Franca	78202021			95,66
Beatriz Aparecida Chiavoloni	101887021			96,60
Cesar Moreira Bueno	508042021		C008	99,83
Cinthya Ferreira dos Santos	66549021			100,00
Cleide Aparecida Prado Nogueira	106292023			98,93
Cleide Aparecida Siqueira Amaro	130116023		C008	98,40
David Drummond Barreto dos Reis	53646025			100,00
Denise Soares da Silva Padovan	50084021			98,89
Derly Maria Castello Branco	91959021			99,90
Elen Regina Solis de Matos de Arruda	94669021			95,64
Erika Carneiro de Souza	133667021			79,82
Eva Santana Rodrigues	78819024			93,05
Gildete Ferreira Lima	125458021			98,04
Giovanni Netto Calixto	115087021			100,00
Hamilton Clovis de Oliveira	53312022			96,24
Leandro Tortosa Sequeira	499778021		C008	99,92
Lilian Oliveira Daniel	46394025		C008	98,67
Luciano Aparecido de Almeida	111286022		C008	100,00
Maria Clara Domingos dos Santos Meurer	70898021			99,19
Maria Tainara Soares Carneiro Vitorino	499803021		C008	80,41
Mariana Marques Correa	423022022		C008	100,00
Marylise Chaia Martins	121069023			99,06
Mayara Aparecida Firmino Bardelli	457645021			97,19
Oclecio Ferreira Luiz	1570021			99,70
Odete Maria Ferronato	62316021			82,99
Paulo Roberto da Silva	105231023			70,00
Ricardo Campos Junior	499804021		C008	98,21
Roberto Gomes Façanha	37343021			70,00
Rosemeire Gomes Travasso	63347023			100,00
Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	130258021			100,00
Sandra de Fatima Braga de Araujo	47320021			87,94
Sonia Maria Lidone Moreira	105239022			99,87
Tania Regina Mello Minussi	28407021			99,24
Yaiza Lúcia Bais do Valle	426953022		C008	98,95

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário

Cargo: Técnico Sócio-Organizacional Rural

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Icláides Aparecida Martinho	17219021			95,05
Ines Aparecida Monteiro Ortega	19458021			100,00
Maria Elielza Viana	45887021			99,51
Mariza Madalena Dahmer	82158021			96,53

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Adriano Alvino Schuffner	122803021			96,67
Alfeu Ohlweiler	84589021			97,62
Allan Siqueira Trindade	341625021			94,57
Araquem Ibrahim Midon	128546021			99,59
Arnaldo Alves de Oliveira	64115021			94,38
Auriney Santos de Menezes	92247021			99,58
Aykell Fernando da Cunha Carneiro	437952031		C008	93,92
Carlos Alberto Félix	66920021			96,25
Cleber Fernandes de Moura	70558022			70,00
Clemerson Trindade Melao	132802021			82,86
Daniel Passareli Rocha	423404022			99,79
Dirceu Rigo	45250021			97,09
Eduardo Andrade dos Santos	47599021			100,00
Eduardo de Oliveira Barreto	423003021			100,00
Eliane Alves de Souza	98977021			84,21
Eurivaldo Borges Ferreira	37776021			83,53
Everton Meira dos Santos	48780021			95,18
Fernando Jose de Paula	424158022			97,32
Gilberto Rodrigues	64388021			92,32
Gildo Matos Honorio	115840021			98,40
Ivania de Oliveira Conde	132636021			98,18
Jean Cleber Gonçalves dos Santos	437662021			100,00
Joao Nogueira de Souza	60183021			100,00
Joao Paulo Goettems	13750021			87,57
Jose Antonio Fernandes	95978021			70,00
Jose Carlos de Moraes	22363021			75,82
Jose Ivaldo do Carmo	124216021			98,97
Jose Jair Caires	7402021			100,00
Jose Lecio Nery de Andrade	67219021			97,75
Jose Paulino Machado Bueno	131063021			66,49
Juvenal Marques de Brito	126189021			100,00
Kennedi Mitrioni Forgiarini	121016021		C007	00,00
Lucas Alves de Rezende Neto	67362021			74,51
Luiz Roberto dos Santos	60782021			97,74
Marcelo Fabris Rensi	465802021			96,46
Marcio Ribeiro Bonette	66539021			95,10
Marcos da Silva do E	113412021			97,20
Marcos de Oliveira Pereira	124795021			67,83
Mario Roberto Mamedio	437666021			68,97
Mayqueli Lima Dorna Pastora	437664021			100,00
Milton Silvestre da Silva	106345021			97,73
Moacir Romualdo	108280021			100,00
Osvaldelino Escobar	23223022			90,06
Ramão Braga Ximenes Junior	39457021			98,80
Roger Luz Assumpção	31784022			99,47
Ronaldo Dias Pereira	109303021			97,70
Rudercir Roque Vieira	99570021			93,83
Solange Alonso Fernandes	117744021			100,00
Telmo Luiz Ferreira	2811022			100,00

Teonília Pereira da Silva	68087021			99,67
Túlio Barbosa Bertola	72300021			99,59
Valdeci Sebastiao da Silva	58414021			99,81
Valdemir Mariano dos Santos	123088021			99,20
Valder Soares Junior	52181021			87,82
Vanderlei Coelho dos Santos	115861021			98,48

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Agoncilio Correia Barbosa	44081023			99,87
Ana Caroline Alessio Stefani	117905021			95,35
Ana Cristina Vieira Costa de Paula	95366021			100,00
Angela Maria Barbosa e Araújo	91423021			100,00
Carlos Marcel Miranda de Lima	93666022			98,89
Carmen Ines Gumucio Hoffmann	12093023			99,88
Celso Ramires de Oliveira	66200022			92,12
Cleuza Maria Matos Stefanello	23212021			98,42
Cycero Adame Feno	502338021		C008	99,58
Egidia Medina Ruiz	22234021			99,58
Elisangela Pereira Salim	118808021			100,00
Elvia Francisca da Silva	78047021			100,00
Evelyne Sobreira	132643021			94,01
Gibercino dos Santos	38885021			99,33
Gisele Alves Ferreira Farias	117974022			99,55
Jacqueline Rocha Brey Dauria	58731021			100,00
José Velasques Rodrigues Neto	38921021			100,00
Juraci Antonio de Lima	32597021			97,92
Maria Juselma Jordao dos Santos	51688021			100,00
Marli Maria de Moura	47484022			97,20
Milson Serrano Vicente	61812022			83,35
Nalzira Candida de Assis	14609021			100,00
Neyde Ramires Veron	26010021			99,28
Norma Freitas	59295021			98,80
Olices Balta Paim Junior	499794021		C008	100,00
Patricia Simone dos Santos	123018021			91,61
Paulo Vieira de Andrade	71720021			100,00
Samira Silva Samra Scherer	110124021			100,00
Silvana Ferreira Bassani	124993021			100,00
Suely Amorim Reis	65400022			99,33
Tania Netto	85117021			99,62
Vicente Martins Rezende	109573023			99,04

Carreira: Fiscalização e Gestão de Obras Públicas e Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Função: Agente Condutor de Veículos

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Aparecido Donizete Alves Caldeira	4364021			98,59
Ismael Nascimento Araujo	68169022			98,72
Wagner Pereira dos Santos	86575021			100,00

Carreira: Fiscalização e Gestão de Obras Públicas e Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Função: Motorista de veículos pesados

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Luciano Fontoura Martins	92354022			98,16

Carreira: Fiscalização e Gestão de Obras Públicas e Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Função: Mecânico Especializado de Máquinas

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Wanderlei Rodrigues da Silva	81947021			96,49

Carreira: Atividade de Apoio Auxiliares

Cargo: Auxiliar de Serviços Especializados

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Cleonice Maria da Luz Rodrigues	54467022			95,67

Carreira: Gestão Organizacional

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Leonir Maria Leite Pereira De Souza	1904023			99,50

Carreira: Gestão Organizacional

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista de Compra e Suprimentos

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Evandra Tonon Mota Maciel	111381026			99,59

Carreira: Gestão Organizacional

Cargo: Técnico Organizacional

Função: Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Thales Marcelo Brittez Bittencourt	107625022			100,00

Carreira: Gestão Organizacional

Cargo: Agente Organizacional

Função: Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Abel Bittencourt dos Reis	65684022			100,00
Anibal Pinazo	90550022			99,33
Cristina Souza Soares Erbes	61914022			99,24
Dario Fabian Netto Cesneiros	60444023			94,42
Enedison Nilba	45355022			97,64
Francisca Domingues da Silva	68184024			100,00
Hinara Gomes Acosta	121861022			96,93
Ivana Viana de Franca	107424022			98,67
Izaías Jose dos Santos	52600022			93,20
Jaime Jose de Santi	55895022			100,00
Joao Lopes da Silva	127248022			96,62
Jose Aprigio de Jesus Ribeiro	52019022			100,00
Leda Ferreira Bonifacio	76865021			100,00
Marta Florisbela da Silva Ferreira	127564022			100,00
Moises Pereira dos Santos	36353022			100,00
Monica Romero Benites	60459022			95,78
Natalicio Sabino Maciel	78115022			99,33
Neide Ortelan Manganelli Amaro	80366022			100,00
Nilza Mota da Silva	90216023			94,91
Patricia Vicente Tognon Gomes	120298027			100,00

Sandra Matias de Paula	95243022			84,00
------------------------	----------	--	--	-------

Carreira: Procurador de Entidade Pública

Cargo: Procurador de Entidade Pública

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Evandro Efigenio Rodrigues	68090022			100,00
Vanessa Correa Stuhk Gorski	114756022		C007	0,00

Carreira: CLT

Nome	Matrícula	Cargo	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Alcides Martins Salviano	43043022	Agente De Desenv. Rural			95,38
Cleonice de Fatima Jacomelli	22774021	Tecnico Social Rural			99,56
Irineu Cavichioni	106820022	Agente De Desenv. Rural			96,29
Joaquim Bernardino Valente	130368021	Gestor De Desenvolvimento Rural			88,48
Maria Aparecida de Jesus da Silva Naleto	14123021	Assistente Administrativo II			99,32
Remi Jose Zampieri	48692021	Gestor De Desenvolvimento Rural			70,00

Contrato Público

Nome	Matrícula	Cargo	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Amanda Carolina Borges da Silva	434552024	Pesquisador			97,83
Anderson Ramires Candido	816083021	Pesquisador			97,66
Ariadne Barbosa Gonçalves	483299024	Pesquisador			96,81
Tatiane Lima Batistoti Moulard	482529024	Pesquisador			96,46
Walvonvitis Baes Rodrigues	100254022	Pesquisador			97,53
Alfredo Fagundes Neto	498642022	Gestor Socio Organizacional Rural			100,00
Aline Rivarola Araujo	816116021	Gestor Socio Organizacional Rural			98,77
Danielly Lima Nogueira	818168021	Gestor Socio Organizacional Rural			100,00
Flavia Vieira da Silva	816109021	Gestor Socio Organizacional Rural		C001	0,00
Janislei Lacerda de Assunção Lima	818172021	Gestor Socio Organizacional Rural			92,93
Rosilene de Melo Oliveira	112919022	Gestor Socio Organizacional Rural			98,75
Sulliany Pacheco dos Reis Moreira Batista	120053022	Gestor Socio Organizacional Rural			98,28
Amanda Pereira dos Santos	483119026	Tecnico de Desenvolvimento Rural			99,57
Andressa Maria Pereira	816125021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			85,19
Bruno Vasconcelos de Carvalho	816115021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			96,84
Caren Estefani Samaniego Gomes	474471023	Tecnico de Desenvolvimento Rural			100,00
Carlos Eduardo Santana da Cruz	818228021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			91,09
Cesar Ricardo Amorim	818236021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			78,44
Claudio Leandro Santos da Silva	125040023	Tecnico de Desenvolvimento Rural		C001	0,00
Cleberon Santos Barbosa	816123021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			99,62

Danilo Pedroso de Oliveira	816106021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			96,20
Danilo Rodrigues dos Santos	818179021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			100,00
Dantieli Paraná Maciel	818204021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			98,29
Danyella Vitoria de Jesus Batista	816127021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			99,89
Débora Lima da Silva	816322021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			100,00
Deivid Vital Maciel Galvão	818176021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			99,47
Diogo Lopes da Silva	816121021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			97,35
Dione dos Santos Freitas	818171021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			96,70
Douglas Cavalcante Kuroiwa	818205021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			91,67
Edinalva de Oliveira Lima	818182021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			97,72
Egon Rodrigo Lambrecht	816326021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			97,16
Eliane Wolf	494570022	Tecnico de Desenvolvimento Rural			90,07
Emanuelle Castedo Martins	816325021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			100,00
Felipe Souza Santana	816103021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			98,93
Flavio Manoel Veloso	816114021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			92,05
Francielli Alves Garcia	816149021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			91,09
Gabriel Ferreira Martos	818190021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			96,53
Genildo Pereira da Costa	494498022	Tecnico de Desenvolvimento Rural			97,53
Guilherme Adriano Estevam da Silva	818247021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			95,39
Hananias Vera Morales	818977021	Tecnico de Desenvolvimento Rural		C001	0,00
Igor Ivan Silva Winckler	494393022	Tecnico de Desenvolvimento Rural			78,83
Isaque Pécora de Andrade	818181021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			97,75
Ivanei Alves de Almeida	389260021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			98,08
Jefferson Rodrigues Araújo	818217021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			100,00
Jose Antonio Gregorio de Amorim	816112021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			94,06
José Miranda da Fonseca	479421026	Tecnico de Desenvolvimento Rural			100,00
Leonardo Oliveira Gabilão	816329021	Tecnico de Desenvolvimento Rural		C001	0,00
Marcelo Candido de Araujo	494387022	Tecnico de Desenvolvimento Rural		C001	0,00
Marcia Raquel Campos Diniz	494507022	Tecnico de Desenvolvimento Rural			97,78
Marciane Furtado Freitas	818234021	Tecnico de Desenvolvimento Rural		C001	0,00
Maria Eduarda Macedo Vieira	818178021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			97,09
Marlon Barbosa Pereira	57522022	Tecnico de Desenvolvimento Rural			99,62

Maryanne Ramos Nascimento	818213021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			97,45
Matheus Eduardo Krackeker	818225021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			93,57
Matheus Romcy Kruki Ferraz	818219021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			97,96
Michel Santos Vieira de Souza	497365021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			95,81
Miron Daniel Lázaro Kubitschek de Oliveira	479357027	Tecnico de Desenvolvimento Rural			99,36
Myrela Conde Fernandes	421626021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			96,01
Nathan Jardim Duarte	816122021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			100,00
Paulo Davi Rehbein de Jesus	816151021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			76,16
Rafael Maia da Silva	818244021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			99,83
Rosangela Cardozo Rios	508284022	Tecnico de Desenvolvimento Rural			96,13
Ruan Pablo Delarmi Teixeira	816104021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			95,82
Sergio Rodrigo Sousa Barua	818202021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			98,10
Thaylon Oliveira Felix de Arruda	816102021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			96,16
Tiago Gonsalves da Conceição	816097021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			99,47
Vitor Eduardo de Lima Alves	818243021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			95,44
Welton Felipe Gomes Weisinger	816332021	Tecnico de Desenvolvimento Rural			97,16
Adriano Gimenez	438917021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais		C001	0,00
Ana Carolina Soares Torres	816212022	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			83,83
Ana Karoline Dias de Arruda	816323021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			100,00
Anderson Gabriel da Silva Benites	816324021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			100,00
Andryelle de Menezes Lemes Andrade	492878021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			98,16
Brennon de Souza Quintino	816073021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			98,95
Bruna de Oliveira Rocha	394465026	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			98,48
Bruno Alex Rios dos Santos	816079021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			98,42
Caio Garcia	404086021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			99,33
Claudia dos Santos Henrique	815585022	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			100,00
Cristiano Rodrigues de Andrade	820111021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais		C001	0,00
Dantieli Gomes de Pádua Batista	354032023	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			96,84
Denize Oliveira Barros	815825022	Agente De Serv. Socio-Organizacionais		C001	0,00
Eder Batista Ferreira	820996021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais		C001	0,00
Emilie Cristina Gomes Barbosa	816328021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			96,28
Emily Bastos Cavalcante	411159022	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			89,99

Fabiola Mary de Melo Garcia	816085021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			96,13
Fernanda Letícia Tlas Ramão	815779022	Agente De Serv. Socio-Organizacionais		C001	0,00
Grazielle Nogueira de Oliveira	813190022	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			98,60
Guilherme de Souza Ajala	816157021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			88,18
Ivirgenia Rodrigues de Paula	816082021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			100,00
Jacqueline de Oliveira Barros	7631023	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			96,00
Kamila Tiago da Maia Silva Martins	815709022	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			100,00
Kemily Rosa da Cruz	816074021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			95,77
Leticia Quintiliano do Amaral Sant'anna	816072021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			94,33
Luiz Felipe Antunes de Almeida Lisboa	818166021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais		C001	0,00
Maycon Leite Braga	473146022	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			99,89
Neucimara Silva de Almeida	816953021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			100,00
Paulo Andre Varella Ribeiro	816064021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			63,59
Richard Gazdzicki Alencar Junior	816050021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			99,47
Tatiane de Oliveira	816077021	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			99,89
Thaise Leopoldino Conceição	473643022	Agente De Serv. Socio-Organizacionais			98,44

Cargo em Comissão

Nome	Matrícula	Cargo	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Darci Sidnei Portela	505377021	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA-06			93,09
Ewerton Cardoso Valdez	509602021	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA-07			99,33
William Martos Garcia	20285026	Direção Especial e Assessoramento - CCA-8			99,26
Jayme Juliano Schinaider	115441023	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10			98,27
Marcelo Minei Nakasone	316255023	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10			91,86
Adelia da Silva Miranda	132057027	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11			100,00
Alcineia Santos Maceno da Silva	64049027	Direção Gerencial e Assessoramento- CCA-11			98,01
Ana Cristina Amador de Souza Bergler	52884029	Direção Gerencial e Assessoramento- CCA-11			95,59
Claudeir Guimaraes Bernardo	70950024	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11			100,00
Éder de Arruda	68647027	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11			99,90
Elario Wagner	489146023	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11			91,97
Glaucy da Silva Carmo	89141025	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11			99,89
Luciene Acosta Pino	125765026	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11			100,00
Wanderlei Roque Gonçalves	475648025	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11			93,73

Ian Odara Araujo Leal	364336027	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11			80,00
Alexandre Lopes de Rezende	479574026	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			99,89
Aurito Barboza dos Santos	472861024	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			96,69
Edemar Julio Wendt	486819025	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			100,00
Elia Custodia Nogueira	17346035	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			98,89
Emerson Cleveland França Lima	814003021	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			99,90
Francisca Rosa de Almeida	117344032	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			94,13
Izabela de Azevedo Cerqueira Caldas Presotto	26493024	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			99,87
Jaqueline Chamorro da Rocha	42320024	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			100,00
Luiz Eduardo Brandão da Cruz	46522024	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			99,83
Rosangela Lopes Gomes	112237024	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			98,57
Rosimeire Carvalho Taniguchi	74246024	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			98,44
Sirlei Jose Balestrin	16559025	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			92,27
Sonia Maria Pereira Diogo	73632026	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12			100,00
Aline Aparecida da Silva Peixoto	26592024	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13			98,67
Celia Vieira da Costa	110649024	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13			100,00
Celso Pereira de Abreu	480742024	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13			86,73
Cirlene Freire Bernal	470784023	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13			86,35
Esmeraldo Catenacci	505736021	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13		C001	0,00
Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento	448649022	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13			100,00
Kaio da Silva Gomes Tavares	493098024	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13			100,00
Polyana Riquelli Paiva Portela	495410023	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13			92,68
Sebastiao Aparecido Soares	23963023	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13			98,72
Shirlei Pereira da Silva	54760025	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13			98,42
Admir Jose Soares de Almeida	73732024	Gestão e Assistência - CCA-14			97,72
Aldivino Lelis Sousa	53881024	Gestão e Assistência - CCA-14			99,33
Aparecida Goreti Bento	21223028	Gestão e Assistência - CCA-14			99,83
Carlos Eduardo de Paulo Oliveira	480340023	Gestão e Assistência - CCA-14			97,89
Klayton de Souza	820887021	Gestão e Assistência - CCA-14		C001	0,00
Ketyssuene Nabhan da Silva	432720023	Gestão e Assistência - CCA-14			100,00
Mozart Baptista Filho	96923024	Gestão e Assistência - CCA-14			99,56
Paulo Rogerio Lino	493102023	Gestão e Assistência - CCA-14			100,00
Rubens Correa Junior	20885027	Gestão e Assistência - CCA-14			97,89
Silvio dos Santos Cezar	97486025	Gestão e Assistência - CCA-14			99,43
Ellen Cristine Gomes de Souza	512658021	Gestão e Assistência - CCA-15			96,88
Laura Simone Giordano	106567025	Gestão e Assistência - CCA-15			96,78
Marcos Rezende Melo	815450021	Gestão e Assistência - CCA-15			100,00
Matheus Masaru Higa Kubota	820401021	Gestão e Assistência - CCA-15		C001	0,00
Olidio Ferreira Vaz	18664027	Gestão e Assistência - CCA-15			97,38

Victor Hugo de Arruda Rodrigues	821016021	Gestão e Assistência - CCA-15		C001	0,00
Waltair Diogo	370219022	Gestão e Assistência - CCA-15			99,31
Isabella de Andrade	489141023	Gestão Operacional e Assistência - CCA-16			100,00
Marcio Clay Cunha de Moraes	817605021	Gestão Operacional e Assistência - CCA-16		C001	0,00
Ricardo Augusto Caseiro	106058022	Gestão Operacional e Assistência - CCA-16			92,87
Tony Mauro Gomes do Nascimento	508005021	Gestão Operacional e Assistência - CCA-16			97,91
Wagner Gauna de Mattos	214022	Gestão Operacional e Assistência - CCA-16			100,00
Jose de Sousa Costa Franco	487796022	Gestão Operacional e Assistência - CCA-17			92,55
Umbelina Benedita de Faria	22436027	Gestão Operacional e Assistência - CCA-17			93,53

Cedidos no órgão

Nome	Matrícula	Cargo	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota final
Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	477919021	Técnico de Nível Superior			100,00
Ana Paula Fagundes Lavagnoli		Profissional de Saúde Pública Ii - Assistente Social		C001	0,00
Brenda Travasso de Araujo Andrade	60842021	Técnico de Programas Habitacionais			99,89
Carlos Ader Deleon Nascimento	87800021	Técnico de Serviços Operacionais			96,73
Cassiano Lima Maidana	131234021	Agente de Serviços Agropecuários			100,00
Delni Oliveira Souto	71179	Diretor de Departamento de Assistência Técnica		C001	0,00
Deusiane Carvalho Capusso	110241021	Profissional Atividades de Comunicação		C001	0,00
Edineia Lizzi Espanhol Vargas		Auxiliar de Serviços Diversos		C001	0,00
Eloy Monteiro de Carvalho Junior	47174/1	Operador de Máquinas Leves		C001	0,00
Flávia Caroline de Oliveira Leal	47401	Médica Veterinária		C001	0,00
Francieli dos Santos	5555-8	Agente Administrativo		C001	0,00
Francisca Rosa de Almeida	117.344.032	Agente Administrativo		C001	0,00
Gabriela Maria Kuss	3045p.M	Chefe de Divisão De Desenvolvimento Das-4		C001	0,00
Giovani de Moraes Victorianos	97505-2	Técnico em Agropecuária		C001	0,00
Gislaine Soares Chaves dos Santos	50943/1	Professora		C001	0,00
Izabel Sales de Freitas	5967-2	Assistente Social		C001	0,00
Jonas Ajala Mielnik	223/2020	Assistente Administrativo		C001	0,00
Karisma Lago Bastos Bruno		Professora da Educação Básica		C001	0,00
Luiz Carlos Pereira Ramos	01.229	Motorista (Técnico Agropecuário)		C001	0,00
Luzia Gomes dos Santos		Zeladora		C001	0,00
Marilene Barbosa Franca	1005	Auxiliar de Serviços Diversos		C001	0,00
Mario Danilo Aparecido Risson		Técnico em Agropecuária		C001	0,00
Marli Xavier de Souza	502-01	Auxiliar de Serviços Gerais		C001	0,00
Noemia Araújo dos Santos Orioza		Auxiliar de Serviços Gerais		C001	0,00
Orides Lopes Soares	205-1	Técnico Agrícola		C001	0,00
Pedro Henrique Bernardo Dias	13700/02	Técnico em Agropecuária		C001	0,00

Rita Maria Cota da Rocha		Auxiliar de Serviços Diversos		C001	0,00
Rony Carlos da Silva Tomassini	520	Técnico em Agropecuária		C001	0,00
Sueli Alves	9741	Técnico em Administração		C001	0,00
Thaynara Araújo Avalhaes	1536	Agente Técnico I		C001	0,00
Vania Cristina Pessim	19801	Engenheira Agrônoma		C001	0,00
Vilma Leite Rodrigues	423-3	Recepcionista		C001	0,00
Vilma Pereira Lopes	14661	Assistente Social			96,17
Zanete Rodrigues Borges Corrêa	331-1	Coordenadora Pedagógica		C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação a ser celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e as empresas **Vertice B2G LTDA e Leonardo Sonchini Silva LTDA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Ger. e Assessoramento	Nome: David Lourenço Matrícula: 59141024 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Int. e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral d' Amoere Matrícula: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/020.442/2026 **Contrato:** 010/2026/NE e 011/2026/NE

Objeto: Aquisição de Scanner A3 e A4

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo ser observadas as disposições do Decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2026

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação a ser celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e as empresas **N&N Comércio de Produtos Ltda - EPP, Comercial de Alimentos Betânia Ltda - EPP e MRA Comercio e Soluções Integradas Ltda**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Ger. e Assessoramento	Nome: David Lourenço Matrícula: 59141024 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Int. e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral d' Amoere Matrícula: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/024.214/2026 **Contrato:** 007/2026/NE, 008/2026/NE, 009/2026/NE e 010/2026/NE

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo ser observadas as disposições do Decreto supramencionado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2026

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 230, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Tratamento de Informações e Cadastro de Propriedades - NTCP, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI, matrícula 500456021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nos períodos de 03/08/2026 a 12/08/2026 em substituição a titular MILENA BIASI FERLIN, matrícula 25892021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.247, de 12 de agosto de 2026, página 197 e 198

PORTARIA "P" IAGRO Nº 227, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso

de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor MARCO AURELIO GUIMARAES, matrícula 37316021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, referente ao período aquisitivo de 18/03/2025 a 17/03/2026, com fruição no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 11/08/2026 (830013702026).

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.247, de 12 de agosto de 2026, página 198

PORTARIA "P" IAGRO Nº 228, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA, matrícula 426602021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, referente ao período aquisitivo de 29/12/2024 a 28/12/2025, com fruição no período de 10/08/2026 a 29/08/2026, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 20/08/2026 (830013702026).

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 973/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 768/2026, Processo 85/006.472/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana Moura Monteiro LTDA, nome Fantasia Juliana Monteiro Oficial, inscrito no 23.978.634/0001-19**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Proe
Educativas

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 971/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 754/2026, Processo 85/006.448/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Valfredo Candido Rodrigues -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.926.400/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para a realização da Oficina de uma Oficina)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendencia de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 972/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 761/2026, Processo 85/006.494/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MARTA CELESTINA DOS SANTOS - MEI, cadastrada no CNPJ. 61.909.741/0001-84**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Proe Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Milton Pereira dos Santos Neto

Matrícula: 503537021

Cargo: Direção Gerencia

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 970/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 759/2026, Processo 85/006.481/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **NOIR PASQUINI, Microempreendedor Individual, nome fantasia "A&N Artes e Serviços"**

cadastrado no CNPJ 26.848.268/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Proe
Educaçãois**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Loelton Molina

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 969/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 756/2026, Processo 85/006.461/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ALEXANDRE RIBEIRO OURIVES, cadastrado no CNPJ 64.723.421/0001-23**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendencia de Modalidade e Prog.
Educaçãois**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Orion Dias da Silva Filho

Matrícula: 56702021

Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 968/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 758/2026, Processo 85/006.477/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JCE-ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA, nome fantasia "JCE EVENTOS", inscrita no CNPJ. 22.349.482/0001-22**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Proe
Educação

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Milton Pereira dos Santos Neto
Matrícula: 503537021
Cargo: Direção Gerencia

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 967/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 755/2026, Processo 85/006.467/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha", nome fantasia ADCASA TIM, inscrita no CNPJ nº 16.742.014/0001-10**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Proe
Educação

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº966/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 757/2026, Processo 85/006.471/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Alberto Miranda, de nome fantasia "Grupo Surungo Bueno", inscrito no CNPJ 44.664.949/0001-61**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 965/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 729/2026, Processo 85/006.394/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ANA PAULA KREUTZER BRITO-MEI, CNPJ 68.070.483/0001-34**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para realização da Oficina Criativa de design e artesanato)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Maísa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Eliana Rodrigues

Matrícula: 14144025

Cargo: Suplente de Gestor

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rose Mary Cardoso Arce

Matrícula: 492163021

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 964/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 750/2026, Processo 85/006.455/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima ME, nome fantasia "A Promessa", inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethlyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 963/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 749/2026, Processo 85/006.457/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DOZE2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, nome fantasia "DOZE2", cadastrado no CNPJ.39.875.370/0001-08**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethlyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 962/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 75, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 741/2026, Processo 85/006.447/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, cadastrado no CNPJ 45.280.616/0001-00**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize um 01 Show musical pelo projeto Ações Culturais para Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethlyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Orion Dias da Silva Filho

Matrícula: 56702021

Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 961/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 744/2026, Processo 85/006.442/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: WPD Representações Artísticas LTDA, cadastrada no CNPJ 50.490.642/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 02 (dois) shows musicais, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethlyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 221, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor, Elder Marques Acosta, matrícula 820467021 para exercer a função de gestor titular, e o servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030 para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n.3374 /2025, processo nº85.005.320-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 236/SAD/2026** oriundo da do Processo nº **77/008.290/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **ASCLE BRASIL LTDA**, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO I, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 236/SAD/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Eliane Borges de Almeida	74560021	Titular

Gestor da Ata de Registro de Preços	Micheli Cordeiro Queiroz Murat	437873021	Substituto
--	--------------------------------	-----------	------------

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 4 de agosto de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/SAD/2025-1**, oriundo da do Processo nº **77/004.902/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS XIV, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/SAD/2025-1 DETENTOR CM HOSPITALAR S.A.**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 062/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31323**, oriundo do Processo nº **27/036.023/2025**, com vigência de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado

com a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.743.288/0001-08, sediada na RUA 104 – 74 – SETOR SUL, Goiânia / Goiás. CEP 74.083-300, cujo objeto consiste na **contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, teste de segurança elétrica e calibração com fornecimento de peças, para equipamentos hospitalares da marca MINDRAY, por inexigibilidade** para atender a demanda do HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **062/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	José João de Souza Neto	24279022	Titular
Fiscal do Contrato	Miriam Placencio	123747021	Substituto
Gestor do Contrato	Gustavo Dede Lacerda	438001021	Titular
Gestor do Contrato	Eunília Silva de Oliveira	103246021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 065/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31374**, oriundo do Processo nº **PU/000.249/2026**, com vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir da data de sua assinatura**, celebrado com a empresa **SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.787.127/0001-11, com sede Rua Rio de Janeiro, 1710, Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79011-210, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS I** para atender a demanda do HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **065/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Diogo Tsutomu Miyashiro	128572021	Substituto
Gestor do Contrato	Claudia Maria Correia dos Santos	19177021	Titular
Gestor do Contrato	Caroline Eickhoff Rodrigues	7705021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1036, de 13 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, no art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e na Resolução COUNI-UEMS nº 726 de 14 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, na Categoria I (Servidores), os servidores efetivos e comissionados abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade:

Nome	Número da CNH	Categoria
ETENALDO FELIPE SANTIAGO	***007593**	AB
EVERTON TOREZAN ESCAVASSINI	***139220**	AB
SANDRO MARCIO LIMA	***605577**	B
WILLIAM FERNANDO ANTONIALLI JUNIOR	***905723**	AC

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá sua vigência limitada ao disposto no § 1º do art. 23 do Regulamento de Transportes da UEMS, cessando seus efeitos automaticamente com o encerramento do mandato da gestão em exercício ou com a extinção do vínculo funcional do servidor, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de agosto de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1041, de 13 de agosto de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

LENITA MARIA RODRIGUES CALADO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.884.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000791/2026	8h	12/08/2026	13/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.007.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000792/2026	12h	12/08/2026	13/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2024 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados

CRISTINA MASCARENHAS DA SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.081.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000793/2026	6h	13/08/2026	13/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 10/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.102 de 18 de março de 2026)					Unidade(s): - Dourados

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1042, de 13 de agosto de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Atendimento Educacional".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.264.2217.01.00001.01.001.001.0001.0001	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

GABRIELA RODRIGUES TOYA				Titulação: Nível médio	CPF: xxx.034.188-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000776/2026	40h	01/08/2026	01/08/2026 a 12/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.100,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 04/2026 – PRODHS/PROAFE (publicada no DOE nº. 12.179 de 09 de junho de 2026)					Unidade(s): - Aquidauana

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1037, de 13 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza 108498021	Professor de Ensino Superior	III 60073/ 256502	30	26/07/2026 a 24/08/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1038, de 13 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 479557021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, em substituição a titular CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula nº. 477865021, em licença maternidade no período (Processo nº. 29/061182/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1039, de 13 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código/BIM	Dias	Período	Pror.
Thatiana Sakate Abe 124016024	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096	5	02/03/2026 a 06/03/2026	Não
Thatiana Sakate Abe 124016024	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096 250441	30	10/03/2026 a 08/04/2026	Sim
Thatiana Sakate Abe 124016024	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096 251681	30	09/04/2026 a 08/05/2026	Sim
Thatiana Sakate Abe 124016024	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096 252855	30	11/05/2026 a 09/06/2026	Sim
Thatiana Sakate Abe 124016024	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096 254048	30	10/06/2026 a 09/07/2026	Sim
Thatiana Sakate Abe 124016024	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096 255346	7	10/07/2026 a 16/07/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1040, de 13 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ROSIANE DE SOUZA SILVA, matrícula nº. 54174029, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, para exercer a função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas funções na Gerência da Unidade Universitária de Dourados, a partir de 14 de agosto de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**RECOMENDAÇÃO DPGE Nº 4, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Recomendação nº 2, de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre a atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com atribuição na área criminal acerca do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, e determina sua republicação integral em texto consolidado.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral dirigir a Defensoria Pública, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Defensoria Pública a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO a evolução da jurisprudência acerca da incidência do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, especialmente nas hipóteses em que a alteração do quadro fático-jurídico decorrente de sentença ou acórdão possibilite a análise de seu cabimento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar orientação institucional uniforme, segurança jurídica e tratamento isonômico às pessoas assistidas pela Defensoria Pública, sem prejuízo da independência funcional das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO que a Resolução DPGE n. 239, de 23 de fevereiro de 2021, ao regulamentar a atuação institucional nos Acordos de Não-Persecução Penal, estabelece, em seu art. 29, que, respeitada a independência funcional, devem ser observadas as recomendações constantes da Recomendação n. 2/2020;

CONSIDERANDO as manifestações constantes do Processo SEI n. 33/000178/2025 e os Enunciados Criminais aprovados pelo Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Segunda Instância;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Recomendação nº 2, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“§ 4º As medidas descritas no § 3º devem ser adotadas sempre que a capitulação fixada na sentença tenha pena mínima em abstrato inferior a 4 (quatro) anos, inclusive quando a alteração do quadro fático-jurídico tenha ocorrido por ocasião da prolação da sentença.”

Art. 2º O art. 5º da Recomendação nº 2, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“§ 4º As medidas descritas nos parágrafos anteriores devem ser adotadas sempre que a classificação jurídica fixada na sentença ou no acórdão tenha pena mínima em abstrato inferior a 4 (quatro) anos, inclusive quando a alteração do quadro fático-jurídico tenha ocorrido por ocasião da prolação da sentença ou do acórdão.”

Art. 3º A Recomendação nº 2, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“**Art. 6º-A.** A Defensora Pública ou o Defensor Público deverá pleitear o controle judicial, em todas as instâncias, sempre que a negativa para oferecimento do ANPP pelo Procurador-Geral de Justiça for pautada em fundamentação inidônea.”

Art. 4º A Recomendação nº 2, de 15 de outubro de 2020, será republicada na íntegra, em texto consolidado, **mantida literalmente a redação originária de todos os dispositivos não alcançados pelas alterações promovidas por esta Recomendação.**

Art. 5º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, data e assinatura pelo sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

RECOMENDAÇÃO Nº 2, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada em texto consolidado, com as inclusões promovidas pela Recomendação DPGE nº



4, de 13 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com atribuição na área criminal acerca do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral coordenar as atividades da Defensoria Pública e orientar a atuação dos seus membros, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO ser um dos objetivos consagrados da Defensoria Pública a garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar Federal n. 80/94 e art. 2º-A da Lei Complementar Estadual n. 111/05;

CONSIDERANDO a recente promulgação da Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime), que regulamentou a formalização do acordo de não persecução penal – ANPP, tratando-se de instrumento inovador no ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO as inúmeras indagações acerca do acordo de não persecução penal – ANPP, que foi acrescentado no art. 28-A do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO que o acordo de não persecução penal – ANPP consiste em *novatio legis in melius*, sendo norma de natureza material ou híbrida mais benéfica, diante do seu caráter despenalizador, caracterizando-se como direito subjetivo da parte assistida, permitindo, assim, a realização do acordo em qualquer fase do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal, e art. 2º, parágrafo único, do Código Penal, que tratam da retroatividade da lei mais benéfica;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, sem caráter vinculativo, a atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com atribuição na área criminal acerca do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP visando uma atuação uniforme e eficiente, respeitada a autonomia funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com atribuição na área criminal os procedimentos a serem adotados acerca do acordo de não persecução penal – ANPP objeto do novo art. 28-A no Código de Processo Penal.

Art. 2º Deverá ser verificado nos feitos em andamento se o assistido preenche os requisitos para a realização do ANPP, bem como se o instituto se mostra mais favorável do que a suspensão condicional do processo objeto do art. 89 da Lei n.º 9.099/95.

Parágrafo único. A análise deve considerar a obrigatoriedade no ANPP da confissão formal e circunstancial, que poderá vir a prejudicar o assistido em eventual futura ação indenizatória ou mesmo no processo criminal, caso não haja o cumprimento do acordo.

Art. 3º O ANPP não poderá ser realizado em audiência de custódia, haja vista a ausência de conclusão do inquérito policial, a falta de prova pericial definitiva e o cerceamento da liberdade do assistido, fatores que restringem sua manifestação livre, voluntária e consciente.

Art. 4º Sendo o ANPP mais favorável aos interesses do assistido, o membro da Defensoria Pública de Primeira Instância deverá diligenciar da forma tratada neste artigo.

§ 1º Se ainda não houver denúncia:

I – requerer ao representante do Ministério Público Estadual que designe dia, hora e local para início das tratativas acerca das condições elencadas no art. 28-A do Código de Processo Penal;

II – comparecer ao ato e zelar pela adequação e razoabilidade das condições ajustadas;

III – anuir às condições ajustadas somente se o assistido se mostrar esclarecido quanto seus termos e manifestar desejo livre e consciente de celebrar o acordo;

IV – acompanhar o trâmite processual para homologação do ANPP.

§ 2º Se houver denúncia, mas ainda não houver sentença:

I – requerer ao magistrado a remessa dos autos ao representante do Ministério Público Estadual para que se manifeste acerca da realização do ANPP;

II – requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, se houver recusa do representante do Ministério Público em propor o ANPP quando presentes seus requisitos;

III – impetrar *Habeas Corpus* ou qualquer outra medida judicial cabível junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul se houver recusa do magistrado na remessa dos autos ao representante do Ministério Público Estadual ou, então, ao Procurador-Geral de Justiça;

§ 3º Se houver sentença, mas ainda no prazo para recurso defensivo:

I – interpor embargos de declaração, se no prazo, para que seja sanada a omissão quanto à aplicação da nova norma mais benéfica ao assistido (*novatio legis in melius*), inclusive pedindo ao magistrado a remessa dos autos ao representante do Ministério Público Estadual para que se manifeste acerca da realização do ANPP;

II – interpor apelação para salvaguarda do prazo e, concomitantemente, requerer ao magistrado a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, se houver recusa do representante do Ministério Público Estadual em propor o ANPP quando presentes seus requisitos;

III – trazer como preliminar nas razões recursais, caso não acolhidos os embargos de declaração ou não ofertado o ANPP, estar havendo violação ao devido processo legal ao não ser garantido o direito público subjetivo do

acusado que preenche os requisitos legais para o acordo.

§ 4º As medidas descritas no § 3º devem ser adotadas sempre que a capitulação fixada na sentença tenha pena mínima em abstrato inferior a 4 (quatro) anos, inclusive quando a alteração do quadro fático-jurídico tenha ocorrido por ocasião da prolação da sentença. **(Incluído pela Recomendação DPGE nº 4, de 13 de agosto de 2026.)**

Art. 5º Sendo o ANPP mais favorável aos interesses do assistido, mas o processo já estiver em grau de recurso, o membro da Defensoria Pública de Segunda Instância deverá diligenciar da forma tratada neste artigo.

§ 1º Se ainda não houver acórdão ou decisão monocrática:

I – requerer ao Relator a devolução dos autos ao Juízo de Primeiro Grau para que oportunize ao representante do Ministério Público Estadual manifestar-se quanto a realização do ANPP;

II – requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, se houver recusa do representante do Ministério Público em propor o ANPP quando presentes seus requisitos;

III – impetrar *Habeas Corpus* ou qualquer outra medida judicial cabível caso haja recusa do Relator na remessa dos autos ao representante do Ministério Público Estadual ou, então, ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Se já houver acórdão ou decisão monocrática, mas ainda no prazo para recurso defensivo:

I – interpor embargos de declaração, se no prazo, para que seja sanada a omissão quanto à aplicação da nova norma mais benéfica ao assistido (*novatio legis in melius*), inclusive pedindo ao Relator a remessa dos autos ao representante do Ministério Público Estadual para que se manifeste acerca da realização do ANPP;

II – interpor os Recursos cabíveis aos Tribunais Superiores para salvaguarda do prazo e, concomitantemente, requerer ao Relator a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, se houver recusa do representante do Ministério Público Estadual em propor o ANPP quando presentes seus requisitos;

III – trazer como preliminar nas razões recursais, caso não acolhidos os embargos de declaração ou não ofertado o ANPP, estar havendo violação ao devido processo legal ao não ser garantido o direito público subjetivo do acusado que preenche os requisitos legais para o acordo.

§ 3º Se já houver recurso aos Tribunais Superiores, mas ainda sem julgamento:

I – requerer ao Ministro Relator a devolução dos autos ao Juízo de Primeiro Grau para que oportunize ao representante do Ministério Público Estadual manifestar-se quanto a realização do ANPP;

II – proceder da forma prevista nos incisos II e III do § 1.º deste artigo, no que for aplicável.

§ 4º As medidas descritas nos parágrafos anteriores devem ser adotadas sempre que a classificação jurídica fixada na sentença ou no acórdão tenha pena mínima em abstrato inferior a 4 (quatro) anos, inclusive quando a alteração do quadro fático-jurídico tenha ocorrido por ocasião da prolação da sentença ou do acórdão. **(Incluído pela Recomendação DPGE nº 4, de 13 de agosto de 2026.)**

Art. 6º Nos processos com trânsito em julgado, expedida Guia de Recolhimento, caberá ao membro da Defensoria Pública que acompanha a fase da execução penal a análise da viabilidade de requerer a realização do ANPP, inclusive com o manejo de Agravo na Execução ou outra medida judicial, se necessário.

Art. 6º-A. A Defensoria Pública ou o Defensor Público deverá pleitear o controle judicial, em todas as instâncias, sempre que a negativa para oferecimento do ANPP pelo Procurador-Geral de Justiça for pautada em fundamentação inidônea. **(Incluído pela Recomendação DPGE nº 4, de 13 de agosto de 2026.)**

Art. 7º Quando da realização do ANPP houver a fixação de prestação pecuniária e as próprias vítimas da infração penal não forem as beneficiárias, deve ser requerida observância da Resolução n. 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e o Provimento n. 086/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para que os valores pecuniários sejam depositados na subconta judicial aberta para esta finalidade, junto ao Sistema de Gestão da Conta Única, de modo a ser destinado às entidades devidamente cadastradas.

Art. 8º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

REPUBLICA-SE o ATO/CGDP nº 009/2024, de 7 de novembro de 2024, publicado no D.O.E. nº 11.663, de 8 de novembro de 2024, à página 226:

ATO/CGDP n. 009/2024, de 7 de novembro de 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 26 da Resolução DPGE nº 286, de 14 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, com a finalidade de conduzir as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme disposto nos artigos 25 a 50 da legislação institucional.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros:

I – Marcos Francisco Perassolo, Subcorregedor-Geral, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando, Defensora Pública de Segunda Instância;

III – Vanderléia Costa Torres Ribas, Técnico de Defensoria.

IV – Rafaela Peixoto Leitão, Agente de Serviços Gerais – suplente.

Art. 3º Caberá à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos dos artigos 26 a 50 da legislação:

I - Realizar as avaliações semestrais dos servidores em estágio probatório, observando os fatores de assiduidade, pontualidade, disciplina, zelo funcional, iniciativa, presteza, qualidade e produtividade no trabalho;

II - Pronunciar-se sobre a aprovação ou não dos servidores em estágio probatório, no período de 180 (cento e oitenta) dias após completado o prazo de 30 (trinta) meses de exercício efetivo;

III - Encaminhar o processo com parecer conclusivo ao Conselho Superior da Defensoria Pública, a quem compete a decisão sobre a confirmação ou exoneração do servidor avaliado.

Art. 4º A Comissão poderá ser recomposta ou ter membros substituídos a qualquer momento pela Corregedoria-Geral, em casos de impedimento, suspeição ou necessidades administrativas devidamente justificadas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 034/2026-CGDP, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Alina Vieira Cabreira	Campo Grande	12/08/2026
Cecília Barbosa Palhano	Campo Grande	01/12/2025
Jander de Moraes Santos	Dourados	15/07/2026
Maria Eduarda Dias Chaves	Naviraí	31/10/2024
Monique Andrade Duarte	Dois Irmãos do Buriti	15/07/2026
Ricardo Martins Nepomuceno	Campo Grande	23/07/2026

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 035/2026-CGDP, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Jaaziel Silva de Amorim	Rio Negro	12/08/2026
Samuel Rodrigues Magro	Campo Grande	17/08/2026
Yara Fernanda Ferreira Candote	Dourados	12/05/2026

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000366**PROCESSO SEI Nº** 33/001320/2026**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026.**FAVORECIDO:** Dois Amores Garden Ltda**OBJETO:** Fornecimento de alimentação preparada.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 13/08/2026**ORDENADOR DE DESPESA:** Gustavo Henrique Pinheiro da Silva**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000367****PROCESSO SEI Nº** 33/001320/2026**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026.**FAVORECIDO:** Dois Amores Garden Ltda**OBJETO:** Fornecimento de alimentação preparada.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 13/08/2026**ORDENADOR DE DESPESA:** Gustavo Henrique Pinheiro da Silva**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE nº 1.141/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55188361	Fernanda Leal Barbosa	03/08/2026 a 17/08/2026	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01741/2026

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.142/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 8631301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, para participar, como integrante, da **Reunião da Comissão dos Direitos da Mulher da ANADEP** e do **IV FONADEM – Fórum**

Nacional das Defensorias Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, a serem realizados nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2026, em Belém/PA, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/002596/2025)

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.143/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 6768291, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, designada Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, para, **no período de 17 a 20 de novembro de 2026**, participar da **2ª Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE**, bem como do **XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP**, a realizarem-se em Belo Horizonte/MG, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/004424/2026)

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 998/2026, DE 13 DE AGOSTO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55240203	Alana Carla Mendes Madureira	Assessor de DP de 1ª Instância	07/08/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01753/2026
55324803	Júlia Ferreira Bahiano	Assessor de DP de 1ª Instância	06/08/2026 e 07/08/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01747/2026
55381321	Luiz Felipe Moura Salomão Dantas	Analista de Defensoria	31/07/2026 a 13/08/2026	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01735/2026

55360443	Max Henrique Courbassier Almeida	Assessor de DP de 1ª Instância	07/08/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01748/2026
----------	----------------------------------	--------------------------------	------------	---	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 999/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55093353	Jackeliny Barbosa Baena	Assessor de DP de 1ª Instância	06/08/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01749/2026
55365843	Milâni Rezende de Oliveira	Assessor de DP de 1ª Instância	31/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01737/2026

Campo Grande, 13 de agosto 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.000/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora IZI AMANDA MESSIAS NEVES, matrícula funcional nº 55305363, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, no período de **09 de setembro de 2026 a 07 de novembro de 2026**, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 592/2026, de 14 de maio de 2026, publicada no D.O.E. n. 12.156, de 15 de maio de 2026, página 192, com fundamento no disposto no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01743/2026).

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.001/2026, DE 13 DE AGOSTO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias aos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos das Doações	Órgão Coletor	Períodos Aquisitivos	Protocolos
55290063	Beatriz Corbalam Silva	Auxiliar de Atendimento II	03/08/2026	HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS- Jose Scaff	2026/2027	Nr Requerimento: 01733/2026
55272963	Leonardo Humberto Lima Brugeff	Assessor de DP de 2ª Instância	07/08/2026	HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS- Jose Scaff	2025/2026	Nr Requerimento: 01746/2026

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE nº. 1.002/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias à servidora ALLINE DOS SANTOS LIMA, matrícula funcional nº 55358821, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. Jose Scaff, em **11.08.2026**, referente ao período aquisitivo de **2026/2027**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01752/2026).

Campo Grande, 13 de agosto 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.003/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MÁRCIO DE MORAES FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 14 de agosto de 2026. (Processo SEI n. 33/004497/2026).

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.004/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 637/2024, de 30 de agosto de 2024, publicada no D.O.E n. 11.600, de 2 de setembro de 2024, página 179, que designou servidores para desempenharem a função de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, **na parte** que designou o **Fiscal Técnico**, do Contrato n. 027/DPGE/2024, celebrado com a **MS Security Serviço de Segurança Patrimonial Ltda**, de forma que: (33/000833/2025)

ONDE CONSTOU:

FISCAL TÉCNICO	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	Matrícula: 55273863 Cargo: Assessor Administrativo II
----------------	---------------------------	--

PASSE A CONSTAR:

FISCAL TÉCNICO	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA VIANA	Matrícula: 55354681 Cargo: ANADP/Engenharia Civil
----------------	---------------------------------	--

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.005/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 813/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 02 de julho de 2026, **na parte** que designou os servidores, nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **4ª Regional de Dourados/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTTO	De 21/09 das 19h01min a 28/09/2026 às 11h59min
LUCAS LIMA GOMES	De 28/09 das 19h01min a 05/10/2026 às 11h59min
LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS	De 12/10 das 19h01min a 19/10/2026 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTTO	De 23/11 das 19h01min a 30/11/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
LUCAS LIMA GOMES	De 21/09 das 19h01min a 28/09/2026 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTTO	De 28/09 das 19h01min a 05/10/2026 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTTO	De 12/10 das 19h01min a 19/10/2026 às 11h59min
LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS	De 23/11 das 19h01min a 30/11/2026 às 11h59min

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Eletrônico nº 038/2026. Processo Administrativo nº 135/2026. Registro do TCE/MS: 9749B57376A33EB118C56A51F914195F91A38DFB. O agente de contratação do Município de Água Clara/MS, designado pelo Decreto nº 503 de 27 de abril de 2026, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2026, com o objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de impressoras, copiadoras multifuncionais e scanners de produção, com fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e disponibilização de software para gerenciamento, bilhetagem e controle dos serviços, visando atender às necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações deste termo de referência, edital e seus anexos, está SUSPENSO em razão de adequações aos critérios técnicos do certame.

Água Clara/MS, 12 de agosto de 2026.

Alisson Henrique Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 012/2026

Pregão Eletrônico nº: 002/2026

Interessada: Senior Equipamentos e Logística Ltda

CNPJ: 56.127.030/0001-18

Objeto: Item 01, Minicarregadeira, com recursos do Convênio Transferegov nº 980813/2025, firmado com a União Federal para estruturação da gestão de resíduos sólidos e manutenção de estradas rurais

Assunto: Declaração de nulidade de contrato administrativo

Decisão: por meio de decisão administrativa exarada pelo Prefeito Municipal em data a confirmar, nos termos do relatório conclusivo e do Parecer Jurídico nº 58/2026, integralmente acolhido como razão de decidir, foi declarada a nulidade do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Item 01, Minicarregadeira, adjudicado à empresa Senior Equipamentos e Logística Ltda, por vício material insanável verificado entre o objeto licitado e o objeto efetivamente adjudicado, com fundamento nos arts. 147, 148 e 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, sem imputação de má-fé à contratada, a quem foram assegurados o contraditório e a ampla defesa. Determinou-se, ainda, a notificação da empresa contratada, a comunicação do ocorrido ao órgão federal concedente do Convênio Transferegov nº 980813/2025 e a elaboração de novo Termo de Referência para o Item 01, Minicarregadeira, com a reabertura de nova licitação para a respectiva contratação. A íntegra da decisão encontra-se nos autos do processo administrativo, disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, data a 13 de Agosto de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 123/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 01 de setembro de 2026 às 08:00 horas (Horário de MS);

Local: Plataforma SCPI/Fiorilli, por meio do sítio <https://fiorillims.com.br/>.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, com entrega parcelada, frete incluso, conforme especificações técnicas e condições definidas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão Eletrônico poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações (<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 - Vila Cidade Nova - Aquidauana/MS.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 584A21BBB22B25481C1629040F739A49EEBEC859

Aquidauana - MS, 14 de agosto de 2026.

Carlos Patrik da Silva Arruda
Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Antonio João**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026**

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficou REVOGADA a Concorrência Eletrônica nº 06/2026, referente ao Processo Administrativo nº 055/2026, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de Revitalização da Escola Municipal Maika Sanabria Pinheiro.

A revogação fundamenta-se no *art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021*, em virtude do Parecer Técnico de Engenharia nº 015/2026, que identificou inconsistências na composição do orçamento-base, necessidade de reavaliação da administração local e das cargas horárias dos profissionais, ausência de memória de cálculo de determinados quantitativos e necessidade de compatibilização dos documentos técnicos, recomendando o retorno do processo à fase de planejamento para revisão e saneamento da planilha orçamentária e dos documentos técnicos que fundamentam a contratação, bem como posterior validação do orçamento.

Determinou-se o retorno dos autos ao setor técnico competente para as correções e adequações apontadas no referido parecer, com posterior reanálise quanto à necessidade e conveniência de realização de novo procedimento licitatório, sem prejuízo das providências necessárias caso persista o interesse da Administração na contratação. Antônio João/MS, 12 de agosto de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 108/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04107, processo administrativo nº 108/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 35.046.657/0001-74 com o lote 4 no valor de R\$ 8.232,00 (oito mil e duzentos e trinta e dois reais) e ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA inscrita no CNPJ 32.876.614/0001-28 com o lote 1 no valor de R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais) e SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA inscrita no CNPJ 29.583.709/0001-49 com o lote 2 no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais) e lote 3 no valor de R\$ 1.622,50 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), Código do Registro no TCE/MS: B97847E6E32759AEA49F11193CC5EE864CA54C50. Batayporã MS, 13 de agosto de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 109/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de capelos e canudos para formatura, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04325, processo administrativo nº 109/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: REALITY FORMATURAS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.268.328/0001-00 com o lote 01 no valor total de R\$ 10.699,60 (dez mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Código do Registro no TCE/MS: 8020267FBA37F977764560BA60D3FA513C3D4376. Batayporã-MS, 13 de agosto de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em monitoramento individual de radiação ionizante e fornecimento de dosímetros, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã /MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo

SIGA Nº BA-ADM-2026/04883, processo administrativo nº121/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 21/08/2026 às 08h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 13 de agosto de 2026.LORENA ALVES DOS SANTOS-Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 tipo “Menor Preço por lote”

Código de Registro e-sfinge TCE: 41B669FDECE3A087F96FB394EFC8BB892A6938D6

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 103/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAARAPÓ-MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: A3 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 48.841.626/0001-57, com os itens/ lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 354.450,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificações e prego constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 13 de agosto de 2026.

Cleonice Vieira Lopes-Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva-Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

CRENCIAMENTO / PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento, sem exclusividade, para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, Self-service, Prato executivo, Buffet com churrasco, Buffet por quilo e à La carte.

Data do Credenciamento e inscrição: As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **24 de agosto de 2026**, de forma online no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, protocolar com Assunto Credenciamento – Licitação.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link “Editais de licitação” através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de agosto de 2026

Carla Vanessa A. S. Benatti

Agente Responsável

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

Protocolo E-Sfinge: “816BD61A5B135A8FDA17BF78B86DC7194E968031”

Concorrência Eletrônica nº 11/2026 – Processo nº 13.721/2026.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SISP).

Empresa vencedora/valor total: JFR ARQUITETURA CONSTRUÇÕES EIRELI (30656027000106) com o valor total de R\$ 9.302.609,24 (nove milhões e trezentos e dois mil e seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

CORUMBÁ-MS, 13 de agosto de 2026

Jossielly Godoi da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

E-sfinge: CÓDIGO E-SFINGE: "2F3D10934F4D8E85FA4E23DA059D172DA5694197" Pregão Eletrônico nº 16/2026 - Processo nº 32.195/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Registro de Preços visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá/MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.577.333,29 (quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos): NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 74, 76, 78, 79, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 101, 106, 108, 110, 111, 112, 117, 119, 120, 124, 127 e 128 no valor total de R\$ 1.708.156,07 (um milhão e setecentos e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e sete centavos). W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME (52420943000177) com os lotes: 2, 7, 10, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 45, 52, 55, 69, 72, 81, 82, 83, 86, 94, 103, 104, 105, 107, 122 e 125 no valor total de R\$ 716.809,45 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI (26328458000168) com os lotes: 9, 17, 19, 20, 37, 38, 39, 40, 60, 68, 77, 80, 84, 85, 88, 95, 113, 115, 118, 121, 123 e 126 no valor total de R\$ 560.861,70 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). CAFE DUARTE LTDA (01414675000140) com o lote: 13 no valor total de R\$ 36.842,40 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA (53814361000138) com os lotes: 51, 73, 75, 100, 109, 114 e 116 no valor total de R\$ 139.476,40 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA (03370573000103) com o lote: 14 no valor total de R\$ 101.546,60 (cento e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA (48841626000157) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 15, 16, 18, 31, 32, 35 e 36 no valor total de R\$ 1.313.640,67 (um milhão e trezentos e treze mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Itens fracassados: 58, 87, 99 e 102

CORUMBÁ - MS, 13 de agosto de 2026

ALEXANDRE DE BARROS MAURO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO E-SFINGE: "CD3DDB3D1F3938E7986FA34F0868812ED917BD58"

Pregão Eletrônico nº 24/2026 - Processo nº 30.611/2025.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá. Empresa vencedora/valor total: NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (04.674.092/0001-46) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

CORUMBÁ - MS, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 14.011/2026 - Pregão Eletrônico nº 27/2026

Protocolo E-sfinge: "E9406A2FEBCC238B9D7FA542C401430A005C7CA1"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de guarita e cerca de mourões no Aterro Controlado Municipal, do Município de Corumbá/MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor Total Estimado: R\$ 134.827,95 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 14/08/2026, às 09h00, até o dia 31/08/2026, às 09h29 (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 31 de agosto de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/>

ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 13 de agosto de 2026.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Licitações e Contratações

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 56/2022– SEMED - Processo nº 13.098/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO.

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 56/2022 pelo prazo de já qualificada anteriormente nos autos do Processo nº mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 13.098/2021, ratificadas pela ordenadora de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: fica reajustado o valor contratual, passando a constar:

Item	107210 Lote	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 01.992.757/0001-71 R UBALDINO DO AMARAL, 374 ***** - ALTO DA GLORIA, CURITIBA - PR, CEP: 80060-195 Telefone: (41) 3015-2016 Descrição do Lote		Valor Total
Item Código		Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1 076.107.221		INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÓDULOS RASTREADORES E PERIFÉRICOS PARA CONTROLE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE TELEMETRIA GEOPOSICIONAMENTO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM USO DE COMUNICAÇÃO GPS/GPRS INCLUINDO O TREINAMENTO DA EQUIPE PELO MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS COM A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA. SUNTECH ST310U	74,65	46 3.433,90
2 076.107.222		SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO COM APLICAÇÃO DOS SEGUINTE RECURSOS: SOFTWARE DE ACESSO VIA WEB COM VISUALIZAÇÃO ONLINE DE POSIÇÕES GEOGRÁFICAS, MÓDULOS GPS INTEGRADO, COMUNICAÇÃO INIDIRECIONAL, AUTONOMIA BATERIA BACKUP DE 4 A 8 HORAS. ENVIO DE POSIÇÕES A PARTIR DE 1 EM 1 MINUTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS POR, NO MÍNIMO, 100 (CEM) DIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SUNTECH ST310U	1.762,06	12 21.144,72
		TOTAL DO PROPONENTE		24.578,62

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

O extrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Data de assinatura: 03 de agosto 2026.

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA– Secretária Municipal de Educação e TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000142/2026

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços



de buffet, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.467.317,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 01 de setembro de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 369DF9541B3BCF5765B6FD113DC9B2D635FF02C2

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00. A prorrogação é decorrente de alterações no Estudo Técnico Preliminar e no Edital.

Costa Rica – MS, 13 de agosto de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental com inversão de fases conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

Amparo legal: Inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Processo: n.º 89/2026.

Código de registro TCE/MS (e-Sfinge): 07C959D9A28182A9BF3CD030710FD27DDEF59B83.

Fonte de recurso: 1.759.00. - Recursos Vinculados a Fundos.

Participação: Ampla.

Critério de julgamento: Menor preço (global).

Modo de disputa: Aberto.

Envio de proposta: A disponibilidade do edital e o início do recebimento de propostas ocorrem a partir da data de divulgação oficial do presente aviso.

Data e hora da sessão: 31/08/2026 às 9h (horário de Brasília).

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

Links de acesso ao edital: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 13 de agosto de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026-“codigoRegistroInformacao”: “4AFC3E2BDDFB5F802ED433CEBF880702CF17246C”-O Município de Ivinhema/MS por meio da Secretaria. Mun. de Saúde e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enterais, afim

de atender pacientes assistidos pela rede pública de saúde que por condições clínicas específicas necessitam de suplementação alimentar seja por desnutrição, tratamentos médicos, distúrbios de absorção de nutrientes, crianças com dificuldade de aleitamento materno e idosos debilitados, bem como atender demandas de dietas de pacientes do Hospital Municipal e demandas judiciais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **EMPRESAS VENCEDORAS: EFFRA IN HUB DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item 18 no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, vencedora dos itens 07 e 34 no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R\$ 342.210,00 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e dez reais). **DBOL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**, vencedora do item 27 no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, vencedora dos itens 03, 04, 26 e 31 no valor total de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, vencedora dos itens 16, 17, 22, 25 e 28 no valor total de R\$ 64.840,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, vencedora do item 10 no valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, vencedora do item 11 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 616.350,00 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais). Os itens 13 e 35 foram **DESERTOS**. **ADJUDICAR** o objeto do presente certame às empresas vencedoras, reconhecendo-as formalmente como detentora da melhor proposta para a Administração Pública. **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, atestando a sua regularidade e validade, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Publique-se o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ivinhema-MS, 13 de Agosto de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

"Prefeito Municipal"

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 077/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025-Processo Licitatório nº 070/2025

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, visando à supressão parcial do valor da contratação, mediante redução do valor mensal originalmente pactuado do Contrato nº 77/2025, Processo Licitatório nº 070/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; Exames Médicos Ocupacionais Admissionais e Demissionais do PCMSO (ASO), Serviços de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho - SST; Perícias Médicas (Exceto Judicial); Exames Complementares; Exames LABORATORIAIS; NR 1,5, 6, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 26, 31, 32, 33, 35, 38, Treinamento em Primeiros Socorros (LEI LUCAS); Treinamento em Brigada de Incêndio e Treinamento CIPAA; Treinamento de Acordo com as Normas Regulamentadoras (NR), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** Fica suprimido o percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor mensal originalmente contratado, nos termos da justificativa constante do processo administrativo, permanecendo inalteradas as especificações e demais condições de execução do objeto. Em decorrência da presente alteração, o **valor mensal da contratação** passa de R\$ 58.927,23 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) para **R\$ 44.195,42** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), representando uma redução mensal de R\$ 14.732,81 (quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 125 da Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 077/2025. **DATA:** 12 de agosto de 2026. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e *Celia Maria do Nascimento* - pela contratada.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 029/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005/2026-OBJETO: "A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de engenharia para "implantação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) na Escola Municipal Professor Luizinho - Polo Creche do Município de Ivinhema/MS, de modo a assegurar a adequação da edificação às normas técnicas vigentes e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, conforme projeto Executivo, condições, quantidades conforme Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos" **DESPACHO ADMINISTRATIVO-1. ADOTO** os fundamentos constantes do parecer jurídico como razão de decidir e, com base neles, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa **FIRESHIELD Soluções Contra Incêndio Ltda.**, mantendo-se a decisão que habilitou a empresa **EXTIN-SEG Equipamentos de**

Segurança Contra Incêndios Ltda.; 2. Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final. Ivinhema/MS, em 13 de agosto de 2026. **Rosimeire da Silva de Salles-Agente de Contratação-DECISÃO ADMINISTRATIVA-ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**: 1. **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **FIRESHIELD Soluções Contra Incêndio Ltda.**, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade; 2. **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa **FIRESHIELD Soluções Contra Incêndio Ltda.**, mantendo-se a **decisão que habilitou e classificou** a empresa **EXTIN-SEG Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda.**, pelos fundamentos constantes do parecer jurídico acolhido; 3. Comunique-se, publique-se e intime-se.

Ivinhema/MS, 13 de agosto de 2026.

JULIANO FERRO BARROS DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 136/2026

Processo Administrativo nº 126/2026

Pregão Presencial nº 60/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa THAYSE C. K. DONA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fisioterapia, destinados à realização de sessões de reabilitação física, motora e funcional aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Mundo Novo/MS, visando ampliar o acesso aos atendimentos especializados, reduzir a demanda reprimida, garantir a continuidade do tratamento fisioterapêutico e promover a recuperação da capacidade funcional e da qualidade de vida dos pacientes, conforme a Proposta Fundo a Fundo Eventual Custeio nº 2026TR003168. Dotação Orçamentaria: Desp. 24 - BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 08.001.10.302.0005.2052.3.3.90.39.00 / 1.621.3210.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: 12/08/2026 à 12/08/2027

Data da Assinatura: 12/08/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Fabio Roberto Dias Dona, pela contratante Thayse Cristina Kadri Dona, pela contratada

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2025.

CONTRATANTES:

De um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, de outro lado a Empresa: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP.**

DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **(14/08/2026 à 14/08/2027) (12 meses)**, tendo em vista a necessidade na continuidade da Aquisição de Kits Gestantes e Kits Natalidade para atender o projeto da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria e parecer jurídico de fls. 1962/1963.

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES

E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Wander Luiz Do Amaral Miranda

Contratada

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 259/2026; b) N. Licitação: 29/2026 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: , e) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento

de papel A4 comum para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e o CIAT.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Participante: CWZ SOLUÇÕES LTDA. Total do Participante: R\$ 32.665,50

Participante: M. L. VIEIRA LTDA. Total do Participante: R\$ 10.750,00

TOTAL PARTICIPANTE R\$ 43.415,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Participante: CWZ SOLUÇÕES LTDA. Total do Participante: R\$ 68.597,55

Participante: M. L. VIEIRA LTDA. Total do Participante: R\$ 22.575,00

TOTAL PARTICIPANTE R\$ 91.172,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Participante: CWZ SOLUÇÕES LTDA. Total do Participante: R\$ 81.663,75

Participante: M. L. VIEIRA LTDA. Total do Participante: R\$ 26.875,00

TOTAL PARTICIPANTE R\$ 108.538,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Participante: CWZ SOLUÇÕES LTDA. Total do Participante: R\$ 13.066,20

Participante: M. L. VIEIRA LTDA. Total do Participante: R\$ 4.300,00

TOTAL PARTICIPANTE R\$ 17.366,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Participante: CWZ SOLUÇÕES LTDA. Total do Participante: R\$ 1.742,16

Participante: M. L. VIEIRA LTDA. Total do Participante: R\$ 430,00

TOTAL PARTICIPANTE R\$ 2.172,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Participante: CWZ SOLUÇÕES LTDA. Total do Participante: R\$ 13.066,20

Participante: M. L. VIEIRA LTDA. Total do Participante: R\$ 4.300,00

TOTAL PARTICIPANTE R\$ 17.366,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Participante: CWZ SOLUÇÕES LTDA. Total do Participante: R\$ 3.266,55

Participante: M. L. VIEIRA LTDA. Total do Participante: R\$ 1.075,00

TOTAL PARTICIPANTE R\$ 4.341,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Participante: CWZ SOLUÇÕES LTDA. Total do Participante: R\$ 3.266,55

Participante: M. L. VIEIRA LTDA. Total do Participante: R\$ 1.075,00

TOTAL PARTICIPANTE R\$ 4.341,55

TOTAL GERAL: R\$ 288.714,46

Nova Andradina, 12/08/2026

Hernandes Ortiz
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Wagner Carlos Périgo
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Moammar Muhammad El Abed
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Hemerson Israel dos Santos
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Hermes Jose dos Santos
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 036/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00163. Objeto:** Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br , <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud> , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 28/08/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)** - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 12 de agosto de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 037/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00177. Objeto:** Aquisição de materiais e insumos para hemodiálise para atender a da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br , <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud> , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 31/08/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)** - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 13 de agosto de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de medicamentos e matérias destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 27 de Agosto de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.

e-Sfinge: A3980A92A37F75E7E8AC7E8C7BCD48250733FF58

idRemessaOnline: 8500593

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de agosto de 2026.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS Edital de Convocação para as Eleições 2026 Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, 2.198, de 11/05/2026, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 28/10/2026 a partir das 8 (oito) horas, até o dia 30/10/2026, às 20 (vinte) horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas as eleições para renovação do terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon-MS, com mandato de 3 (três) anos: 2027 a 2029; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico coreconms.gerencia@gmail.com, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, para o endereço da sede do Corecon-MS, localizada na Av. Afonso Pena, 2386, sala 1201, Ed. Dolor de Andrade, Centro, Campo Grande - MS, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser efetuado presencialmente na sede do Corecon MS das 13h às 18h. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 15/10/2026. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon-MS ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon-MS, imediatamente após encerrado do período de votação., cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 03/11/2026. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Eduardo José Matos Felipe, como Presidente, Aline Pereira Moreira e Regiane Dedé de Oliveira como membros efetivos e Juan Carlos Antonelli Vidal como suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 18/09/2026, às 16 horas, na sede do Corecon-MS ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. O atendimento presencial ocorrerá de segunda à sexta-feira das 13h às 18h. Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Diogo Costa da Silva
Presidente do Corecon-MS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.363/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, COMPRASGOV Nº 31/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia **12/08/2026**, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a aquisição de materiais educativos e pedagógicos, com o fito em atender às demandas do Projeto 409-UFMS - Contrato nº 138/2023 - Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita, sob a coordenação da Prof.ª Dra. Larissa da Silva Barcelos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.524.430/0001-06**, vencedora do **item 6**, no valor total de **R\$ 4.115,00**; **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **01.763.210/0001-02**, vencedora dos **itens 7, 8, 9, 22, 23, 24, 25 e 29**, no valor total de **R\$ 6.475,57**; **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.853.526/0001-04**, vencedora do **item 13**, no valor total de **R\$ 1.335,40**. O valor global da contratação é de **R\$ 11.925,97 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**. Informamos que os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 28 foram declarados fracassados e os itens 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 foram declarados desertos. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

Jeanete Vega
Pregoeira

EDITAL DE REQUERIMENTO

Arborgen Tecnologia Florestal Ltda inscrita no CNPJ 06.950.451/0012-29, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Empreendedorismo - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM), a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo (CANI), na propriedade denominada Area desmembrada Gleba 03 – Polo Empresarial Mimoso, localizada no município de Ribas do Rio Pardo – MS., abrangendo uma área de **2,8362 ha**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.364/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, COMPRASGOV Nº 32/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia **12/08/2026**, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, mais especificamente de material de expediente, para atender às demandas do Projeto 409-UFMS - Contrato nº 138/2023 - Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita, sob a Coordenação da Prof.^a Larissa da Silva Barcelos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.662.279/0002-13, vencedora do **Grupo 1**, no valor total de **R\$ 148.497,87**; **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.944.342/0001-23, vencedora do **Grupo 2**, no valor total de **R\$ 33.562,43**. O valor global da aquisição é de **R\$ 182.060,30 (cento e oitenta e dois mil, sessenta reais e trinta centavos)**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2026.

Jeanete Vega
Pregoeira

**ABCD/MS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 05.788.946/0001-88****COMUNICADO DE DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO**

Tornamos público que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2026, devidamente convocada nos termos do Estatuto Social, e do Art. 991, alínea C do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul associados aprovaram por unanimidade a DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO da ABCD/MS Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – Seção Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Antônio Dias Adorno, 291, Vilas Boas, Campo Grande-MS. Fica nomeado como liquidante o(a) Sr.(a) liquidante Isabela Cunha Lopes, CPF ***.667.781-**, responsável pela guarda dos livros e documentos pelo prazo legal, bem como pela conclusão dos atos de liquidação e encerramento das atividades da entidade.
Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2026.

EDITAL

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RIO PARDO LDA. torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença Prévia para Posto Revendedor de Combustíveis., localizada Av. Aureliano de Moura Brandão, 2882 Bairro Loteamento Altos do Estoril no Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo Relatório Ambiental Simplificado.

EDITAL

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, a Renovação da Licença de Instalação e Operação – CA nº 71/000390/2021, para a atividade de Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários, localizada na Rodovia MS 162, km 01, Trecho Sidrolândia/Maracaju, Zona Rural, no município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Clube Esportivo Meninos da Vila de Maracaju – MS, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA todos os associados** para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **29 de agosto de 2026, às 14h, na sede provisória do Clube, localizada na Rua das Oliveiras, nº 931, Vila Juquita, Maracaju – MS**, para deliberar sobre a **reformulação e atualização geral do Estatuto Social da entidade**, bem como sobre a **eleição e posse da nova Diretoria** e demais assuntos de interesse da instituição relacionados à sua organização e funcionamento.